

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LV
N.º 105
10/06/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-
GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Denise Aparecida de Miranda Rosas

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 227 (DUZENTAS E VINTE E SETE) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO

4

DTS COLUNI 29 2021	DTS SSE 06 2021	DTS TDT 22 2021
DTS COLUNI 30 2021	DTS SSE 07 2021	DTS TDT 23 2021
DTS GET 10 2021	DTS SSE 08 2021	DTS TDT 24 2021
DTS GET 11 2021	DTS SSE 09 2021	DTS TDT 25 2021
DTS GHT 01 2021	DTS TDT 16 2021	DTS TDT 26 2021
DTS MFE 09 2021	DTS TDT 17 2021	DTS VEP 01 2021
DTS RCN 02 2021	DTS TDT 18 2021	DTS VEP 02 2021
DTS SSE 03 2021	DTS TDT 19 2021	DTS VEP 03 2021
DTS SSE 04 2021	DTS TDT 20 2021	
DTS SSE 05 2021	DTS TDT 21 2021	

SEÇÃO II

COMUNICADOS, EDITAIS, EXTRATOS DE CONVÊNIOS E OUTROS

37

EDITAL DE SELEÇÃO ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROLOGIA 2021
EDITAL DE SELEÇÃO MPA 02 2021 (MESTRADO-ALUNO ESPECIAL)
EDITAL DE SELEÇÃO PPGDOT 02 2021 (MESTRADO)
EDITAL DE SELEÇÃO TPP 02 2021 (DOUTORADO)
EDITAL DE SELEÇÃO TPP 02 2021 (MESTRADO)
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DAI 2021 (DOUTORADO)
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DAI 2021 (MESTRADO E DOUTORADO)
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO MAI 2021 (MESTRADO)
COMUNICADO CEL TCE 2021 (COORDENAÇÃO)
EDITAL CEL DIREITO ICM 2021 (COORDENAÇÃO)
EDITAL CEL CMO 01 2021 (COORDENAÇÃO)
EDITAL CEL PPGSC 2021 (COORDENAÇÃO)
EDITAL CEL TCE 2021 (COORDENAÇÃO)
HOMOLOGAÇÃO CEL TEC 2021 (COORDENAÇÃO)
RETIFICAÇÃO DO EDITAL CEL PEP 01 2021
EDITAL DE MONITORIA GLC 01 2021
EDITAL DE MONITORIA GLC 02 2021
EDITAL DE MONITORIA GLC 04 2021
EDITAL DE MONITORIA GLC 05 2021
EDITAL DE MONITORIA GLC 06 2021
EDITAL DE MONITORIA GLC 07 2021
EDITAL DE MONITORIA GLC 08 2021
EDITAL DE MONITORIA GLC 09 2021
EDITAL DE MONITORIA GLC 010 2021
EDITAL DE MONITORIA GLC 11 2021
EDITAL DE MONITORIA GLC 12 2021
EDITAL DE MONITORIA GLC 13 2021

SEÇÃO III

RESOLUÇÕES 173

RESOLUÇÃO CEPEX 105 2021	RESOLUÇÃO CUV 17 2021
RESOLUÇÃO CUV 13 2021	RESOLUÇÃO CUV 18 2021
RESOLUÇÃO CUV 14 2021	RESOLUÇÃO CUV 19 2021
RESOLUÇÃO CUV 15 2021	RESOLUÇÃO CUV 21 2021
RESOLUÇÃO CUV 16 2021	

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS 202

DTS SAEP 17 2021

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES 203

RDD CCPP DAP 108 2021	RDD CCPP DAP 111 2021
RDD CCPP DAP 110 2021	RDD CCPP DAP 112 2021

PORTARIAS DE PESSOAL 207

PPE 562 2021	PPE 566 2021	PPE 576 2021
PPE 563 2021	PPE 567 2021	PPE 577 2021
PPE 564 2021	PPE 574 2021	PPE 578 2021
PPE 565 2021	PPE 575 2021	

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COLUNI, Nº. 29 DE 21 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: Designar Coordenador da Área de Matemática.

O DIRETOR PRO TEMPORE DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. Designar a professora **OLINDA MIOKA CHUBACHI** como Coordenadora da Área de Conhecimento **Matemática**, em substituição ao professor **FELIPE OLAVO SILVA**.
2. O referido mandato compreende o ano letivo de 2021.
3. Esta designação não compreende função gratificada.
4. Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS
Diretor pro tempore do Colégio Universitário Geraldo Reis
#

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COLUNI, Nº. 30 DE 22 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: Substituição temporária de integrante de banca avaliativa.

O DIRETOR PRO TEMPORE DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. Designar o docente **LEANDRO RAMOS TEÓFILO** como substituto da docente **ISABELLA VITÓRIA CASTILHO PIMENTEL PEDROSO**, nas bancas de avaliação de progressão funcional e/ou estágio probatório dos docentes abaixo discriminados, durante o período de licença-maternidade da referida docente.

CLAUDIA VALERIA VIEIRA NUNES FARIAS

LEONARDO CORREA BOMFIM

MARCIA DE ASSIS FERREIRA

MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA BARBOSA GAMA

PAULO HENRIQUE FLORES COPLE

2. Esta designação não compreende função gratificada.

3. Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS
Diretor pro tempore do Colégio Universitário Geraldo Reis

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GET-10-2021 DE 08/06/2021

Ementa: Designação de membros para bancas de seleção de monitores.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA, no uso de suas atribuições **RESOLVE Designar** os professores abaixo para constituírem Banca para seleção de monitores do Departamento de Estatística (GET).

Projeto (código)	Banca
Apoio didático à disciplina Inferência (GETA0002)	Jessica Quintanilha Kubrusly Ana Beatriz Monteiro Fonseca Luis Guillermo Coca Velarde
Apoio didático à disciplina Inferência Bayesiana (GETA0003)	Luis Guillermo Coca Velarde Maria Cristina Bessa Moreira Patrícia Lusié Velozo da Costa
Apoio didático no ensino de Estatística nas áreas de Ciências da Vida (GETA0004)	Estelina Serrano de Marins Capistrano Ana Beatriz Monteiro Fonseca José Rodrigo de Moraes
Apoio didático à disciplina Estatística II (GETA0005)	Ludmilla da Silva Viana Jacobson Jony Arrais Pinto Junior Mariana Albi de Oliveira Souza
Apoio didático à disciplina Estatística I (GETA0006)	Ana Beatriz Monteiro Fonseca Rafael Santos Erbisti Wilson Calmon Almeida dos Santos
Apoio didático à disciplina Probabilidade II (GETA0007)	Valentin Sisko Karina Yuriko Yaginuma Márcio Watanabe Alves de Souza
Apoio didático à disciplina de Probabilidade I (GETA0008)	Mariana Albi de Oliveira Souza Ana Maria Lima de Farias Jessica Quintanilha Kubrusly
Apoio didático à disciplina Fundamentos de Matemática para Estatística (GETA0009)	Jaime Antonio Utria Valdes Douglas Rodrigues Pinto Hugo Henrique Kegler dos Santos
Apoio didático à disciplina Métodos Computacionais para Estatística II (GETA0010)	Jony Arrais Pinto Junior Karina Yuriko Yaginuma Ludmilla da Silva Viana Jacobson
Apoio didático à disciplina Programação Estatística (GETA0011)	Jessica Quintanilha Kubrusly Patrícia Lusié Velozo da Costa Valentin Sisko
Apoio didático no ensino de Estatística para Alunos de Engenharias (GETA0012)	Luz Amanda Melgar Santander Hugo Henrique Kegler dos Santos Patrícia Lusié Velozo da Costa
Apoio didático no ensino de Estatística nas áreas de Ciências Humanas (GETA0013)	Hugo Henrique Kegler dos Santos Keila Mara Cassiano Estelina Serrano de Marins Capistrano

PATRÍCIA LUSIÉ VELOZO DA COSTA

Siape 1805333

Chefe do Departamento de Estatística

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GET-11-2021 DE 09/06/2021

Ementa: Designação de banca para exame de proficiência de Estatística I.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA, no uso de suas atribuições

RESOLVE

Designar os professores Mariana Albi de Oliveira Souza (SIAPE: 1809003), Jony Arrais Pinto Junior (SIAPE: 2722748) e Wilson Calmon Almeida dos Santos (SIAPE: 2197625) para constituírem Banca para o exame de proficiência da disciplina GET00100 ã Estatística I para o período de 10/06/2021 a 25/06/2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Niterói, 09/06/2021

PATRÍCIA LUSIÉ VELOZO DA COSTA

Siape 1805333

Chefe do Departamento de Estatística

#

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GHT, Nº. 01 DE 08 DE JUNHO DE 2021.

EMENTA: Designa membros de bancas de seleção de monitores do GHT em 2021.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA, NITERÓI, GHT, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os docentes abaixo listados para compor as bancas de seleção de monitores do GHT no ano de 2021:

BANCA	NOME	SIAPÉ
GHTA0001 i História da África, fontes visuais e aspectos socioculturais	Alexsander Lemos de Almeida Gebara	1580925
	Felipe Paiva Soares	2417103
	Marina Annie Martine Berthet Ribeiro	1772548
GHTA0002 i Ensino-aprendizagem da História do Brasil Contemporâneo	Angélica Müller	2333602
	Juniele Rabêlo de Almeida	1911524
	Lívia Gonçalves Magalhães	1258193
GHTA0003 i História do Brasil no longo século XIX	Jonis Freire	2114666
	Karoline Carula	2896629
	Tâmis Peixoto Parron	2405078
GHTA0004 i História das Américas e Relações Interamericanas nos séculos XX e XXI	Elisa de Campos Borges	1644552
	Larissa Moreira Viana	1525196
	Maria Verónica Secreto de Ferreras	1348358
GHTA0005 i História das Américas no século XIX i pesquisa e ensino remotos	Elisa de Campos Borges	1644552
	Larissa Moreira Viana	1525196
	Maria Verónica Secreto de Ferreras	1348358
GHTA0006 i Formação e função da História como disciplina na era digital	Francine Iegelski	2333550
	Mario Grynszpan	0308553
	Paulo Knauss de Mendonça	0311345
GHTA0007 i Recursos para o ensino-aprendizagem de História Medieval	Carolina Coelho Fortes	2445433
	Edmar Checon de Freitas	1242866
	Mário Jorge da Motta Bastos	311341

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIO GRYSZPAN
Chefe do Departamento de História
#

DTS/ MFE Nº 09/2021 de 09/06/2021

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM E ADMINISTRAÇÃO-MFE, no uso de suas atribuições Legais.

RESOLVE:

Designar os docentes coordenadores das disciplinas do MFE para o 1º semestre letivo de 2021, como se segue:

1º Semestre de 2021:

Disciplinas obrigatórias:

- Érica Brandão de Moraes -Disciplina Gerência de Enfermagem II
- Pedro Ruiz Barbosa Nassar - Disciplina Gerência de Enfermagem I
- Bruna Maiara Ferreira Barreto Pires - Disciplina Fundamentos de Enfermagem III
- Marli Rodrigues Tavares - Disciplina Fundamentos de Enfermagem IV
- Zenith Rosa Silvino - Disciplina Ética e Bioética na Enfermagem
- Eliane Matos Brandão - Disciplina História da Enfermagem I
- Miriam Marinho Chrizostimo - Disciplina Metodologia da Pesquisa I
- Zenith Rosa Silvino - Disciplina Legislação e Exercício Profissional
- Miriam Marinho Chrizóstimo - Disciplina Educação no Campo da Saúde

Esta indicação não corresponde a cargo ou função remunerada.

ZENITH ROSA SILVINO

Chefia do MFE

Decana em Exercício

SIAPE 7303087

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RCN, Nº. 02/2021 DE 09 DE JUNHO DE 2021.

EMENTA: Designação de docentes para composição de Bancas Examinadoras dos Processos Seletivos de Monitoria para o RCN.

A **SENHORA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA DE RIO DAS OSTRAS**, do Instituto de Humanidades e Saúde, do Campus Universitário de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Port. 68.017 de 6 de janeiro de 2021),

Resolve:

1. Designar as Bancas Examinadoras dos Projetos do Departamento de Ciências da Natureza (RCN), para o Processo Seletivo do Programa de Monitoria 2021, conforme relação abaixo:

PROJETO: RCNA0019 ã ASPECTOS PRÁTICOS DA ANÁLISE QUÍMICA APLICADA ÀS ENGENHARIAS

MEMBROS	MATRÍCULA SIAPE	NOME
PRESIDENTE	1975350	VANESSA END DE OLIVEIRA
MEMBRO 1	1775480	FLAVIA DE BITTENCOURT BRASIL
MEMBRO 2	1570259	CARLOS MAGNO S. DA CONCEIÇÃO

PROJETO: RCNA0003 ã GEOMETRIA ANALÍTICA E CÁLCULO VETORIAL

MEMBROS	MATRÍCULA SIAPE	NOME
PRESIDENTE	2295783	FERNANDO NÁUFEL DO AMARAL
MEMBRO 1	310764	ANA ISABEL DE A. SPINOLA DIAS
MEMBRO 2	1771219	REGINALDO DEMARQUE DA ROCHA

PROJETO: RCNA0004 ã MATEMÁTICA DISCRETA

MEMBROS	MATRÍCULA SIAPE	NOME
PRESIDENTE	310764	ANA ISABEL DE A. SPINOLA DIAS
MEMBRO 1	2295783	FERNANDO NÁUFEL DO AMARAL
MEMBRO 2	1669224	EDUARDO NAHUM OCHS

PROJETO: RCNA0017 ã JOGOS COMO MOTIVAÇÃO E FACILITADORES NO PROCESSO DE ENSINO/APRENDIZADO DE ANATOMIA

MEMBROS	MATRÍCULA SIAPE	NOME
PRESIDENTE	2767472	BRUNO FELIX PATRÍCIO
MEMBRO 1	1047033	WALTER MACHADO PINHEIRO
MEMBRO 2	1975350	VANESSA END DE OLIVEIRA

PROJETO: RCNA0018 ã ANATOMIA BASEADA EM IMAGENS

MEMBROS	MATRÍCULA	NOME
---------	-----------	------

	SIAPE	
PRESIDENTE	2767472	BRUNO FELIX PATRÍCIO
MEMBRO 1	1047033	WALTER MACHADO PINHEIRO
MEMBRO 2	1975350	VANESSA END DE OLIVEIRA

PROJETO: RCNA0020 i ENSINO REMOTO DE MÉTODOS NUMÉRICOS

MEMBROS	MATRÍCULA SIAPE	NOME
PRESIDENTE	1708335	FÁBIO GONCALVES
MEMBRO 1	3354274	FÁBIO FREITAS FERREIRA
MEMBRO 2	1780507	LUCIANA PRADO MOUTA PENA

PROJETO: RCNA0014 i CÁLCULO 1

MEMBROS	MATRÍCULA SIAPE	NOME
PRESIDENTE	6311779	ANTÔNIO ESPÓSITO JÚNIOR
MEMBRO 1	1780507	LUCIANA PRADO MOUTA PENA
MEMBRO 2	1771219	REGINALDO DEMARQUE DA ROCHA

PROJETO: RCNA0012 i MONITORIA EM TEMAS DE FRONTEIRA EM BIOLOGIA CELULAR, MOLECULAR E GENÉTICA

MEMBROS	MATRÍCULA SIAPE	NOME
PRESIDENTE	1319632	ETEL RODRIGUES PEREIRA GIMBA
MEMBRO 1	1298721	CRISTIANE A. DE CARVALHO
MEMBRO 2	1775480	FLÁVIA DE BITTENCOURT BRASIL

PROJETO: RCNA0011 i MONITORIA EM TEMAS DE FRONTEIRA EM BIOQUÍMICA

MEMBROS	MATRÍCULA SIAPE	NOME
PRESIDENTE	1319632	ETEL RODRIGUES PEREIRA GIMBA
MEMBRO 1	1298721	CRISTIANE A. DE CARVALHO
MEMBRO 2	1775480	FLÁVIA DE BITTENCOURT BRASIL

PROJETO: RCNA0007 i ATIVIDADES DE AUXÍLIO AO ENSINO TEÓRICO-PRÁTICO DE HISTOLOGIA I

MEMBROS	MATRÍCULA SIAPE	NOME
PRESIDENTE	1775480	FLÁVIA DE BITTENCOURT BRASIL
MEMBRO 1	1319632	ETEL RODRIGUES PEREIRA GIMBA
MEMBRO 2	1298721	CRISTIANE A. DE CARVALHO

PROJETO: RCNA0008 i ATIVIDADES DE AUXÍLIO AO ENSINO TEÓRICO-PRÁTICO DE HISTOLOGIA II

MEMBROS	MATRÍCULA SIAPE	NOME
PRESIDENTE	1775480	FLÁVIA DE BITTENCOURT BRASIL
MEMBRO 1	1319632	ETEL RODRIGUES PEREIRA GIMBA

MEMBRO 2	1298721	CRISTIANE A. DE CARVALHO
----------	---------	--------------------------

PROJETO: RCNA0015 ã ATIVIDADES DE AUXÍLIO AO ENSINO REMOTO DE EMBRIOLOGIA

MEMBROS	MATRÍCULA SIAPE	NOME
PRESIDENTE	1775480	FLÁVIA DE BITTENCOURT BRASIL
MEMBRO 1	1319632	ETEL RODRIGUES PEREIRA GIMBA
MEMBRO 2	1298721	CRISTIANE A. DE CARVALHO

PROJETO: RCNA0016 ã ACOMPANHAMENTO EXTRACLASSE EM ANATOMIA

MEMBROS	MATRÍCULA SIAPE	NOME
PRESIDENTE	2767472	BRUNO FELIX PATRÍCIO
MEMBRO 1	1047033	WALTER MACHADO PINHEIRO
MEMBRO 2	1975350	VANESSA END DE OLIVEIRA

PROJETO: RCNA0009 ã MONITORIA EM MICROBIOLOGIA ADAPTADA AO ENSINO REMOTO: O ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIAS

MEMBROS	MATRÍCULA SIAPE	NOME
PRESIDENTE	1298721	CRISTIANE A. DE CARVALHO
MEMBRO 1	1319632	ETEL RODRIGUES PEREIRA GIMBA
MEMBRO 2	1975350	VANESSA END DE OLIVEIRA

PROJETO: RCNA0013 ã MONITORES COMO FACILITADORES NO PROCESSO ENSINO-APRENDIZADO EM NEUROANATOMIA

MEMBROS	MATRÍCULA SIAPE	NOME
PRESIDENTE	1047033	WALTER MACHADO PINHEIRO
MEMBRO 1	2767472	BRUNO FELIX PATRÍCIO
MEMBRO 2	1728248	IZABELA MOCAIBER FREIRE

PROJETO: RCNA0004 ã PARTICIPAÇÃO DE MONITORES NAS ATIVIDADES REMOTAS DA DISCIPLINA DE NEUROCIÊNCIAS

MEMBROS	MATRÍCULA SIAPE	NOME
PRESIDENTE	1047033	WALTER MACHADO PINHEIRO
MEMBRO 1	2767472	BRUNO FELIX PATRÍCIO
MEMBRO 2	1728248	IZABELA MOCAIBER FREIRE

2. Esta DTS entra em vigor, com efeitos a partir de 09 de junho de 2021.

Rio das Ostras, 09 de junho de 2021.

ANA ISABEL DE AZEVEDO SPINOLA DIAS
Chefe do Departamento de Ciências da Natureza
Rio das Ostras/UFF - SIAPE 310764
#

DTS / SSE Nº 03 DE 08/06/2021

O Chefe do SSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- 1) **Designar**, como representantes nos Colegiados de Cursos, Titulares e Suplentes do Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento ã SSE, nos próximos dois anos, conforme relacionado abaixo:

Curso	Titular	Suplente
Ciências Biológicas	José Artur Barroso Fernandes	Marise Basso Amaral
Ciências Sociais	Paulo Pires de Queiroz	Rosana da Câmara Teixeira
Cinema e Audiovisual	Jose Valter Pereira	Alice Akemi Yamasaki
Educação Física	Dinah Vasconcellos Terra	
Filosofia	Richard Fonseca	Robson Pereira Calça
Física	Jose Roberto da Rocha Bernardo	
Geografia	Denizart da Silva Fortuna	Diego Carlos Pereira
História	Everardo Paiva de Andrade	Nivea Maria da Silva Andrade
Letras	Luciana Maria Almeida de Freitas	Ricardo Luiz Teixeira Almeida
	Dayala Paiva de Medeiros Vargens	Aroldo Magno de Oliveira
	Camilla dos Santos Ferreira	Danuse Pereira Vieira
	Denise Brasil Alvarenga Aguiar	Jéssica do Nascimento Rodrigues
Matemática	Bruno Alves Dassie	Fabiano dos Santos Souza
	Flávia dos Santos Soares	Maria Cecilia de Castello Branco Fantinato
Pedagogia	José Artur Barroso Fernandes	Flávia dos Santos Soares
	Marta Nídia Varela Gomes	Mariana Lima Vilela
	Marcia Maria e Silva	Fábio Lennon Marchon dos Santos
	Reginaldo Scheuermann Costa	Érika Souza Leme
	Silverio Augusto Moura Soares de Souza	Maria Nazareth de Souza Salutto de Mattos

Química	Jairo Paes Selles	Maura Ventura Chinelli
Nutrição	Ana Paula Massadar Morel	Renata Codeço Dias

2) Esta DTS tem efeito retroativo à data da deliberação pela Plenária Departamental, em 12/02/2021.

3) Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR BARROSO FERNANDES
SIAPE 1651543 - Chefe do SSE

#####

DTS / SSE Nº 04 DE 08/06/2021

O CHEFE DO SSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, como membro titular do NDE - Núcleo Docente Estruturante do Curso de Pedagogia as Professoras:

Profa. Dra. Marise Basso Amaral, SIAPE nº 1307567

Profa. Dra. Flavia dos Santos Soares, SIAPE nº 1335253

- 1) Esta DTS tem efeito retroativo à data da deliberação pela Plenária Departamental, em 02/03/2021.**
- 2) Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.**

JOSÉ ARTUR B. FERNANDES
SIAPE 1651543 - Chefe do SSE
#####

DTS / SSE Nº 05 DE 08/06/2021

O CHEFE DO SSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, como Coordenador de Monitorias do SSE, o Professor Dr. Diego Carlos Pereira, SIAPE nº 1058164.

- 1) Esta DTS tem efeito retroativo à data da deliberação pela Plenária Departamental, em 06/04/2021.**
- 2) Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.**

JOSÉ ARTUR B. FERNANDES
SIAPE 1651543 - Chefe do SSE
#

DTS / SSE Nº 06 DE 08/06/2021

O CHEFE DO SSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, como membro titular do Colegiado do Curso de Pedagogia a Professora Dra. Helen Pereira Ferreira, SIAPE nº 1883125

- 1) Esta DTS tem efeito retroativo à data da deliberação pela Plenária Departamental, em 04/05/2021.**
- 2) Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.**

JOSÉ ARTUR B. FERNANDES
SIAPE 1651543 - Chefe do SSE
#

DTS / SSE Nº 07 DE 08/06/2021

O CHEFE DO SSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, como membro da Comissão de Revalidação de Diplomas do Curso de Pedagogia, a Professora Dra. Zoia Ribeiro Prestes, SIAPE nº 1451086.

- 1) Esta DTS tem efeito retroativo à data da deliberação pela Plenária Departamental, em 04/05/2021.**
- 2) Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.**

JOSÉ ARTUR B. FERNANDES
SIAPE 1651543 - Chefe do SSE
#

DTS / SSE Nº 08 DE 08/06/2021

O CHEFE DO SSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, como membros da Comissão de Avaliação de Solicitações de Remoção, atuando no período entre 19 de maio de 2021 e 01 de junho de 2021, os seguintes professores:

Prof. Dr. Bruno Alves Dassie, SIAPE nº 1708347

Prof. Dr. Denizart da Silva Fortuna, SIAPE nº 1357761

Prof. Dr. Fabiano dos Santos Souza, SIAPE nº 2372482

Profa. Dra. Giovanna Lorena Ribeiro Chaves, SIAPE nº 1251050

1) Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR B. FERNANDES
SIAPE 1651543 - Chefe do SSE

#####

DTS / SSE Nº 09 DE 08/06/2021

O CHEFE DO SSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- 1) **Designar**, como membros das Bancas de Seleção de Monitores para os Projetos de Monitoria do SSE, atuando no período entre 15 de junho de 2021 e 21 de junho de 2021 em um total de 15 horas de atividade, os seguintes professores:

Projeto	Professores designados para a Banca
SSEA0021 - A realização de projetos educativos na formação em saúde	Ana Paula Massadar Morel ã SIAPE 3043868
	Patricia Teixeira de Sá ã SIAPE 1531632
	Rodrigo de Almeida Ferreira- SIAPE 2240463
SSEA0005 Matemática: aspectos teóricos e metodológicos para futuros professores dos anos iniciais	Flávia dos Santos Soares - SIAPE 1335253
	Bruno Alves Dassie - SIAPE 1708347
	Fabiano dos Santos Souza - SIAPE 2372482
SSEA0006 O ensino de Língua Portuguesa em sequências didáticas nos anos iniciais no contexto remoto	Jéssica do Nascimento Rodrigues - 1520160
	Danuse Pereira Vieira - 2267552
	Camilla dos Santos Ferreira - 1350277
SSEA0011 - Parceria escola-universidade: a escola básica como espaço privilegiado de formação docente	Sandra Maciel (siape 1227360)
	Lisete Jaehn (siape: 2812302)
	Helen Ferreira (siape: 1883125)
SSEA0014 ã Planejamento Educacional, Gestão Democrática e Participação Popular	Pablo Silva Machado Bispo dos Santos ã SIAPE 1493594
	Flavia dos Santos Soares - Siape 1335253
	Diego Carlos Pereira ã SIAPE 1058164
SSEA0001 ã Relações Étnico-Raciais e Docência: percursos formativos e diálogos de saberes	Erika Elizabeth Vieira Frazão Siape 1030899
	Elaine Monteiro - 1309621
	Márcia Maria e Silva - 1549058
SSEA0009 - Literatura na formação do Leitor-autor	Márcia Maria e Silva - SIAPE: 1549058
	Erika Elizabeth Vieira Frazão - SIAPE: 1030899
	Dayala Paiva de Medeiros Vargens - SIAPE: 1487043
SSEA0022 - Ensino de História em cenários de	Patrícia Teixeira de Sá (1531632)

mediatização do conhecimento	Ana Paula Massadar Morel (3043868)
	Rodrigo de Almeida Ferreira (2240463)
SSEA0025 ã Educação de Jovens e Adultos (EJA): teorias e práticas pedagógicas	Jaqueline Pereira Ventura ã Siape:1278700
	Adriana Barbosa da Silva ã Siape: 3186333
	Simone Rocha Salomão ã Siape: 1524472
SSEA0017 ã Ativismo nas aulas de física: discutindo as moradias improvisadas	José Roberto da Rocha Bernardo (SIAPE 0365766)
	Bruno Alves Dassie (SIAPE 1708347)
	Diego Barbosa Moura (SIAPE 2084680)
SSEA0003 - Pesquisa e Prática de Ensino de Ciências Biológicas: construindo saberes para a docência	Simone Rocha Salomão (SIAPE: 1524472);
	Sandra Lúcia Escovedo Selles (SIAPE: 311577);
	Marise Basso Amaral (SIAPE: 1307567);
(SSEA0010) ã Formação Docente na perspectiva da Educação Inclusiva	Erika Souza Leme - siape 1402735
	Lisete Jaehn - siape 2812302
	Helen Ferreira - siape 1883125
SSEA0020 Ensino Remoto Emergencial: Formação de Professores e Ambiente Virtual de Aprendizagem(AVA)	Helen Pereira Ferreira - 188.3125
	Márcia Maria e Silva - 1549058
	Érika Leme - 1402735
SSEA0007 - Pesquisa e prática de ensino: por geografias escolares da diferença em tempos remotos	Diego Carlos Pereira ã SIAPE 1058164
	Amélia Cristina Alves Bezerra ã SIAPE 1709561
	Ana Cláudia Giordani ã SIAPE 2363620
SSEA0019 - Didática e Currículos: a formação docente em conexão com a escola básica	Lisete Jaehn SIAPE 2812302
	Erika Leme SIAPE 1402735
	Sandra Maciel SIAPE 1227360

2) Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR B. FERNANDES
SIAPE 1651543 - Chefe do SSE
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TDT Nº 016, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DESENHO TÉCNICO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

01. Designar os Professores GISELA COSTA PINHEIRO MONTEIRO, matrícula SIAPE nº 3214929, JOÃO MARCOS VIANA DE QUADROS BITTENCOURT, matrícula SIAPE nº 1331520, e WALBER PASCHOAL DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1080911, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova Seletiva do Projeto de Monitoria Computação Gráfica 2 (TDTA0028), que será realizada no dia 16 de junho de 2021, para o provimento de 01 (uma) vaga.

02. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

RENATA VILANOVA LIMA

Chefe do TDT

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TDT nº 017, de 07 de junho de 2021.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DESENHO TÉCNICO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

01. Designar os Professores JOÃO CARLOS LUTZ BARBOSA, matrícula SIAPE nº 1715718, LILIANE ITEN CHAVES, matrícula SIAPE nº 1314781, e JOÃO MARCOS VIANA DE QUADROS BITTENCOURT, matrícula SIAPE nº 1331520, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova Seletiva do Projeto de Monitoria Projeto de Design 1 (TDTA0030), que será realizada no dia 16 de junho de 2021, para o provimento de 01 (uma) vaga.

02. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

RENATA VILANOVA LIMA

Chefe do TDT

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TDT Nº 018, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DESENHO TÉCNICO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

01. Designar os Professores RENATA VILANOVA LIMA, matrícula SIAPE nº 1567260, GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1815178, e JOÃO CARLOS LUTZ BARBOSA, matrícula SIAPE nº 1715718, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova Seletiva do Projeto de Monitoria Projeto em Design 6 (TDTA0032), que será realizada no dia 18 de junho de 2021, para o provimento de 01 (uma) vaga.

02. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

RENATA VILANOVA LIMA
Chefe do TDT

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TDT Nº 019, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DESENHO TÉCNICO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

01. Designar os Professores ANNA VIRGÍNIA MUNIZ MACHADO, matrícula SIAPE nº 0308265, RICARDO PEREIRA GONCALVES, matrícula SIAPE nº 1863276, e WALBER PASCHOAL DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1080911, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova Seletiva do Projeto de Monitoria Desenho de Projetos de Engenharia do Meio Ambiente (TDTA0033), que será realizada no dia 18 de junho de 2021, para o provimento de 01 (uma) vaga.

02. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

RENATA VILANOVA LIMA

Chefe do TDT

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TDT Nº 020, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DESENHO TÉCNICO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

01. Designar os Professores ANNA VIRGÍNIA MUNIZ MACHADO, matrícula SIAPE nº 0308265, RICARDO PEREIRA GONCALVES, matrícula SIAPE nº 1863276, e DANIEL PONTES LANNES, matrícula SIAPE nº 2684870, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova Seletiva do Projeto de Monitoria Fundamentos de Desenho Técnico II (TDTA0034), que será realizada no dia 15 de junho de 2021, para o provimento de 05 (cinco) vagas.

02. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

RENATA VILANOVA LIMA

Chefe do TDT

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TDT Nº 021, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DESENHO TÉCNICO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

01. Designar os Professores MARCIA MARQUES DE QUEIROZ CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1328861, MARCELLE DE SÁ GUIMARÃES, matrícula SIAPE nº 3254392, e JOÃO MARCOS VIANA DE QUADROS BITTENCOURT, matrícula SIAPE nº 1331520, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova Seletiva do Projeto de Monitoria Projeto Assistido por Computador I (TDTA0006), que será realizada no dia 18 de junho de 2021, para o provimento de 01 (uma) vaga.

02. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

RENATA VILANOVA LIMA

Chefe do TDT

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TDT Nº 022, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DESENHO TÉCNICO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

01. Designar os Professores LILIANE ITEN CHAVES, matrícula SIAPE nº 1314781, LUIZA HELENA BOUERI REBELLO, matrícula SIAPE nº 1287883, e RENATA VILANOVA LIMA, matrícula SIAPE nº 1567260, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova Seletiva do Projeto de Monitoria Design Ecológico (TDTA0012), que será realizada no dia 18 de junho de 2021, para o provimento de 01 (uma) vaga.

02. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

RENATA VILANOVA LIMA
Chefe do TDT

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TDT Nº 023, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DESENHO TÉCNICO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

01. Designar os Professores LILIANE ITEN CHAVES, matrícula SIAPE nº 1314781, JOÃO MARCOS VIANA DE QUADROS BITTENCOURT, matrícula SIAPE nº 1331520, e GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1815178, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova Seletiva do Projeto de Monitoria Voluntária Projeto de Design 3 (TDTA0002), que será realizada no dia 15 de junho de 2021, para o provimento de 01 (uma) vaga.

02. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

RENATA VILANOVA LIMA

Chefe do TDT

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TDT Nº 024, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DESENHO TÉCNICO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

01. Designar os Professores LILIANE ITEN CHAVES, matrícula SIAPE nº 1314781, ROGER MATSUMOTO MOREIRA, matrícula SIAPE nº 1086702, e GISELA COSTA PINHEIRO MONTEIRO, matrícula SIAPE nº 3214929, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova Seletiva do Projeto de Monitoria Voluntária Rendering (TDTA0003), que será realizada no dia 17 de junho de 2021, para o provimento de 01 (uma) vaga.

02. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

RENATA VILANOVA LIMA

Chefe do TDT

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TDT Nº 025, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DESENHO TÉCNICO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

01. Designar os Professores JOÃO MARCOS VIANA DE QUADROS BITTENCOURT, matrícula SIAPE nº 1331520, JOÃO CARLOS LUTZ BARBOSA, matrícula SIAPE nº 1715718, e RENATA VILANOVA LIMA, matrícula SIAPE nº 1567260, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova Seletiva do Projeto de Monitoria Voluntária História do Design (TDTA0017), que será realizada no dia 21 de junho de 2021, para o provimento de 01 (uma) vaga.

02. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

RENATA VILANOVA LIMA

Chefe do TDT

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TDT Nº 026, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DESENHO TÉCNICO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

01. Designar os Professores RICARDO PEREIRA GONCALVES, matrícula SIAPE nº 1863276, ANNA VIRGÍNIA MUNIZ MACHADO, matrícula SIAPE nº 0308265, e MARCIA MARQUES DE QUEIROZ CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1328861, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova Seletiva do Projeto de Monitoria Voluntária Desenho de Projeto para Engenharia de Produção (TDTA0021), que será realizada no dia 15 de junho de 2021, para o provimento de 01 (uma) vaga.

02. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

RENATA VILANOVA LIMA

Chefe do TDT

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEP Nº 01 DE 07 DE JUNHO DE 2021.

EMENTA: Indicação de Banca Examinadora para o Processo de Seleção de Monitores ã 2021 do VEP.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - Designar os Professores **Kelly Alonso Costa**, matrícula SIAPE n.º: 1768785, **Nilson Brandalise**, matrícula SIAPE n.º: 1524009 e **Eliane da Silva Christo**, matrícula SIAPE n.º: 1376723, para, sob a presidência do primeiro, comporem Banca Examinadora do Processo de Seleção de Monitores 2021 do **Projeto: VEPP0006 Desenvolvimento de uma Apostila com Exercícios Resolvidos (Volta Redonda)**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DIERCI MÁRCIO CUNHA DA SILVEIRA
Chefe do Depto. de Eng. de Produção ã VEP
Matrícula SIAPE 1649925

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEP Nº 02 DE 07 DE JUNHO DE 2021.

EMENTA: Indicação de Banca Examinadora para o Processo de Seleção de Monitores ã 2021 do VEP.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - Designar os Professores **Eliane da Silva Christo**, matrícula SIAPE n.º: 1376723, **Kelly Alonso Costa**, matrícula SIAPE n.º: 1768785, e **Nilson Brandalise**, matrícula SIAPE n.º: 1524009, para, sob a presidência do primeiro, comporem Banca Examinadora do Processo de Seleção de Monitores 2021 do **Projeto: VEPA0005 Atendimento extraclasse aos alunos disciplina de Estatística II.**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DIERCI MÁRCIO CUNHA DA SILVEIRA
Chefe do Depto. de Eng. de Produção ã VEP
Matrícula SIAPE 1649925
#

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEP Nº 03 DE 06 DE JUNHO DE 2021.

EMENTA: Indicação de Banca Examinadora para o Processo de Seleção de Monitores ª 2021 do VEP.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - Designar os Professores **Glaudiane Lilian de Almeida**, matrícula SIAPE n.º: 1866379, **Andrei Bonamigo**, matrícula SIAPE n.º: 3091728, e **Marcela Cohen Matelotte**, matrícula SIAPE n.º: 1308646, para, sob a presidência do primeiro, comporem Banca Examinadora do Processo de Seleção de Monitor 2021 do **Projeto: - VEPA0003 - Monitoria aplicada ao ensino da Engenharia Econômica.**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DIERCI MÁRCIO CUNHA DA SILVEIRA
Chefe do Depto. de Eng. de Produção ª VEP
Matrícula SIAPE 1649925

#####

SEÇÃO II

EDITAL DE 2021

O Coordenador do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (nível Especialização) em **Neurologia** faz saber que estarão abertas as inscrições a cidadãos brasileiros e a não brasileiros, para preenchimento de vagas para o ano de 2021, na forma deste Edital.

1. DO CURSO

Especialização	Vagas	Clientela	Início	Duração
		Graduados em:		
Neurologia	06	Medicina	05/07/2021	3 anos

2. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas somente on-line. Toda documentação deve ser digitalizada e enviada para o email neurospecconc2021@gmail.com

O comprovante da inscrição será cópia (print) do email enviado. O comprovante será solicitado no dia das provas.

2.1 Período e Horário da inscrição on-line

De 21 a 25 de junho de 2021, sendo das 07:00 horas do dia 21/06/2021 às 20:00 horas do dia 25/06/2021. Inscrições fora dos horários estipulados não serão aceitas.

2.2 O "Requerimento de Inscrição" exige a remessa de cópia digitalizada da seguinte documentação (OBRIGATÓRIA):

- Diploma de graduação ou comprovante de conclusão de curso;
Obs.: deve-se esclarecer que, em face da demora na emissão de Diploma por parte de algumas Instituições de Ensino Superior, receber-se-á, provisoriamente, o comprovante de conclusão do curso superior até que aquele tenha sido emitido ou uma declaração de conclusão assegurando de que este estará concluído **até a data da matrícula**, impreterivelmente;
- Carteira de Identidade - RG (com naturalidade);
- Carteira do Conselho Regional de Medicina;
- CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país);
- Uma foto frontal (recente) mostrando ombros e cabeça;
- Histórico Escolar do curso de graduação;
- Curriculum Vitae, com os devidos comprovantes.
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense, no site abaixo;
- Os candidatos estrangeiros, se aprovados, poderão obter a aceitação de seus títulos emitidos por Universidades estrangeiras para fins de inscrição em cursos de Pós-Graduação desta Universidade, devendo apresentar, além da documentação acima, cópia digitalizada do passaporte e, de acordo com a Resolução 182/2002, do Conselho de Ensino e Pesquisa, os seguintes documentos: diploma de graduação e histórico escolar do respectivo curso, que deverão ter a competente autenticação do Consulado Brasileiro, no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada.

A aceitação não garantirá aos estudantes a imediata equivalência de títulos para fins de Revalidação e registro, objetivando o exercício da profissão em todo território nacional.

Site: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

Unidade Gestora (UG): 153056

Gestão da Unidade Favorecida: 15227 - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Código do Recolhimento: 28832-2 - Serviços Educacionais

Numero de Referencia: 0250158153

Competência: Mês/Ano a que se refere o recolhimento (data final das inscrições)

Vencimento: 25/06/2021 (data limite do pagamento)

CPF: do candidato

Nome do Contribuinte: nome do candidato

Valor Principal: R\$275,00 (duzentos e setenta e cinco reais).

Imprimir e pagar: Banco do Brasil

3. DA SELEÇÃO

3.1 Prova escrita

- a) **De caráter eliminatório** [com **nota mínima de 7,0 (sete)**], tipo múltipla escolha, com uma assertiva correta, de conhecimentos relativos à especialidade, **nível de graduação**, com duração de 50 minutos.
- b) Tradução de texto da área afim em **língua estrangeira (inglês)**, com duração de 10 minutos.

3.2 Análise de Currículo

FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES AO CURRÍCULO

Candidato:				
Quesito	Pontuação	Comprovante Indicar os números dos anexos referentes aos comprovantes. Ex. anexo 1; anexos 2 e 3...	Pontuação Candidato	Pontuação Concedida
Plantão: emergência e CTI	Cada 6 meses = 5 pts (máx. 2) = 10			
Participação Programa Iniciação Científica	5 pts (máx. 2) = 10			
Monitoria com prova de seleção (mín. 6 m / cada)	5 pts (máx. 2) = 10			
Aprovação Concurso Público para Médicos	5 pts (máx. 2) = 10			
Participação Congressos, Seminários e Simpósios Área: Medicina (exceto neurologia e afins)	2,5 pts (máx. 4) = 10			
Participação Congressos, Seminários e Simpósios Área: Medicina I Neurologia e afins	5 pts (máx. 2) = 10			
Apresentação Trabalhos Científicos em	1 pt (máx. 5) = 5			

Congressos, Seminários e Simpósios Área: Medicina (exceto neurologia e afins)				
Apresentação Trabalhos Científicos em Congressos, Seminários e Simpósios Área: Medicina I Neurologia e afins	2,5 pts (máx. 2) = 5			
Publicação Trabalhos Científicos em revista indexada Área: Medicina	5 pts / artigo (máx. 2) = 10			
Publicação Trabalhos Científicos em revista não indexada Área: Medicina	2,5 pts / artigo (máx. 4) = 10			
Participação em liga de Neurologia ou afim	5 pts / ano (Máx. 2) = 10			
Para uso exclusivo da Banca Examinadora				

Obs.: OBRIGATÓRIO - preencher e enviar o formulário acima, conforme indicado, junto com a inscrição, sem o qual, a inscrição não será aceita.

Obs1: O resultado final será a média ponderada das etapas acima mencionadas.

Obs.2: Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios: maior tempo de formado e mais idade.

3.4 Data e Local de Prova:

CURSO	SELEÇÃO DATA e HORÁRIO	LOCAL
Neurologia	30/06/2021 9:00 horas	Rua Marquês do Paraná, 303 Centro - Niterói (RJ) - Sala da Pós-graduação em Neurologia - 4º andar do prédio anexo - HUAP.

Obs.: Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que descumprir ou recusar-se às medidas sanitárias de precaução contra a COVID-19 (uso de máscara, álcool em gel e respeito ao distanciamento), durante todo processo seletivo.

3.5 Data e Local da divulgação do Resultado:

Data: 30 de junho de 2021

Local: Rua Marquês do Paraná, 303 Centro - Niterói (RJ) - Sala da Pós-graduação em Neurologia I 4º andar do prédio anexo - Hospital Universitário Antônio Pedro.

4. DA MATRICULA

Serão chamados para matricula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente, respeitando o preenchimento das vagas.

5. DO INGRESSO

O curso terá duração de 3 (três) anos, com carga horária anual de 2880 horas, sendo o 1º ano em Clínica Médica. Os candidatos aprovados que já tiverem feito 1 (hum) ano em Clínica Médica, serão admitidos diretamente na Neurologia, **desde que apresentem, no ato da aprovação, comprovante emitido por Instituição reconhecida**, conforme estabelecido por este Edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 Não será permitido o ingresso do candidato ao local de prova sem o documento de Identidade e o comprovante de inscrição.
- 6.2 Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova após seu início.
- 6.3 As provas deverão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta.
- 6.4 A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela Banca de Avaliação do Curso, através de sua coordenação, não dando direito ao candidato qualquer tipo de recurso.
- 6.5 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.
- 6.6 As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade do Coordenador do curso.
- 6.7 Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital.
- 6.8 Reservam-se dez por cento (10%) das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.
- 6.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Neurologia.

7. BIBLIOGRAFIA

- 1) Adams DR. Victor M. Principles of Neurology. New York, Mc Graw-Hill (11th Edition), 2019.

Niterói, 08 de maio de 2021.

PEDRO FERREIRA MOREIRA FILHO
Coordenador do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Neurologia
#####

EDITAL Nº 02/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ALUNO ESPECIAL 2021.2

O Programa de Pós-graduação em Administração, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, da Universidade Federal Fluminense (PPGA/ICHS/UFF), torna público o presente Edital, estabelecendo as normas para o Processo Seletivo Simplificado e Admissão de **Alunos Especiais**, para participação em disciplinas no curso de MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO – MPA – no semestre letivo 2021.2.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A matrícula como aluno especial é concedida apenas em disciplinas e não configura vínculo com qualquer curso regular da UFF.
- 1.2. O limite permitido para matrícula como aluno especial é de 02 (duas) disciplinas.
- 1.3. O candidato que já tenha cursado duas disciplinas, em qualquer momento, como aluno especial do PPGA terá sua inscrição indeferida.
- 1.4. Alunos matriculados em cursos de graduação da UFF, desde que já tenham concluído, ao menos, 80% da carga horária de disciplinas obrigatórias, comprovado por declaração oficial da coordenação do curso, poderão também concorrer às vagas.

2. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO (Horários de Brasília)

2.1 As atividades e as respectivas datas são apresentadas no quadro a seguir:

ETAPA	DATA
Período de inscrições (exclusivamente pelo formulário eletrônico: https://forms.gle/ESoV3ug6fNTemEMw7).	Início: 21/06/2021 às 8:00 horas Término: 05/07/2021 às 18:00 horas
Período para solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição (exclusivamente pelo endereço vpa.vch@id.uff.br).	Início: 05/07/2021 às 8:00 horas Término: 05/07/2021 às 18 horas
Divulgação do resultado das solicitações de isenção de pagamento da taxa de inscrição (pelo endereço https://ppga.vr.uff.br/).	07/07/2021
Data limite para o pagamento da taxa de inscrição (GRU SIMPLES).	09/07/2021
Data limite para envio da documentação em formato *PDF pelo formulário online.	13/07/2021
Divulgação dos resultados preliminares (pelo endereço https://ppga.vr.uff.br/).	19/07/2021
Período para apresentação de recursos do resultado preliminar	20/07/2021
Divulgação dos resultados finais após os recursos (pelo endereço https://ppga.vr.uff.br/).	23/07/2021
Período de matrícula dos candidatos classificados que será realizada pelo formulário online.	Início: 26/07/2021 às 8:00 horas Término: 28/07/2021 às 18 horas

* Início das aulas (conforme calendário).

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição no processo seletivo será realizada exclusivamente via internet, por meio do formulário eletrônico <https://forms.gle/ESoV3ug6fNTemEMw7>.
- 3.2. O período de inscrições obedecerá ao item 2 deste edital.
- 3.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo, nem inscrições por correspondência.
- 3.4. O não cumprimento, total ou parcial, de qualquer uma das exigências, acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo, não cabendo qualquer recurso.
- 3.5. Ao preencher os dados cadastrais, o candidato deverá informar apenas um endereço eletrônico pessoal (e-mail), que será considerado como o canal de comunicação oficial com a comissão do concurso para os

procedimentos das fases do processo seletivo.

§1º É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu endereço eletrônico (e-mail), não sendo permitido e-mails de uso coletivo ou associado.

- 3.6. O formulário de inscrições ficará disponível para atualizações e/ou reenvio de documentos até o término do período de inscrições, conforme descrito no item 2.1 deste edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato a integridade destas informações.
- 3.7. O preenchimento do formulário de inscrições demanda por uma série de ações externas a ele, a exemplo da organização das informações, digitalização dos documentos para envio e pagamento da taxa de inscrição, que tem seu procedimento descrito a seguir:

1º) **Imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU SIMPLES) pelo site http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp**, no formato padrão de boleto bancário, onde serão impressos os seus dados pessoais, constantes do Requerimento de Inscrição e os dados necessários para o pagamento;

2º) **Imprimir o Comprovante de Inscrição**, cujo arquivo eletrônico deve ser gerado em extensão PDF, de forma a garantir qualquer questionamento sobre os dados registrados na formalização da sua inscrição no processo seletivo;

3º) **Realizar o pagamento da taxa de inscrição**, conforme definido no item 2 deste edital, que deverá ser recolhida somente à vista, no valor de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) no caso de inscrição para uma disciplina** e no **valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) no caso de inscrição para duas disciplinas**, APENAS NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL ou por meio de serviços do Banco do Brasil disponíveis da internet, **NÃO** sendo permitido agendamento eletrônico ou depósito em conta, o passo encontra-se no Anexo I deste edital.

- 3.8. Não será acatado o pagamento de GRU SIMPLES gerado por outros meios que não o estabelecido neste edital.
- 3.9. A importância recolhida por meio de GRU SIMPLES não será devolvida em hipótese alguma.
- 3.10. O candidato receberá um e-mail automático de confirmação e deverá acompanhar, através do ambiente on-line de inscrição, a confirmação do processamento do pagamento da taxa de inscrição, cujo prazo MÍNIMO previsto é de 6 (seis) dias úteis após a data do pagamento.
- 3.11. Não havendo a confirmação de pagamento da GRU SIMPLES até o período de avaliação, não caberá recurso.
§1º Após o prazo mínimo de 6 (seis) dias úteis, se o candidato constatar que sua inscrição continua como NÃO PAGA, o mesmo deverá, imediatamente, encaminhar e-mail para o suporte do ambiente de inscrição vpa.vch@id.uff.br, informando seus dados (CPF, nome completo e número de inscrição), anexando cópia do comprovante de pagamento, com o número de inscrição e de autenticação bancária no documento, para avaliação.
- 3.12. Gozam do benefício da isenção da taxa de inscrição os alunos matriculados em cursos de graduação da UFF, desde que já tenham concluído, ao menos, 80% da carga horária de disciplinas obrigatórias; servidores docentes e técnico-administrativos da UFF, conforme o Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial da União, de 03 de outubro de 2008; candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do mesmo Decreto.
- 3.13. Os servidores docentes e técnico-administrativos da UFF deverão informar obrigatoriamente, no formulário eletrônico de inscrição, o número de sua Matrícula SIAPE/UFF, e anexar no período definido no item 2 deste edital, seu comprovante em arquivo PDF, contendo cópia do contracheque ou outra comprovação.
- 3.14. Não serão considerados passíveis de isenção da taxa de inscrição servidores docentes e técnico-administrativos lotados em outras instituições.
- 3.15. O Candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico deverá informar, obrigatoriamente, no formulário eletrônico de inscrição, o número de registro no campo CadÚnico, para que seja confirmado no sistema do governo se o número é válido.
- 3.16. Caberá ao candidato requerente da isenção de taxa acompanhar o resultado da avaliação do documento enviado (a ser divulgado conforme item 2 deste edital, no endereço <https://ppga.vr.uff.br/>). No caso do indeferimento o candidato poderá imprimir e pagar a taxa de inscrição conforme descrito no item 3.7.

4. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 O envio da documentação deverá ser feito pelo formulário eletrônico de inscrição (<https://forms.gle/ESoV3ug6fNTemEMw7>), nos respectivos campos previstos, em arquivos obrigatoriamente na extensão PDF, não podendo ser maiores que 10Mb cada. Cada campo de envio de documentação somente aceitará um único arquivo.

§1º O envio dos documentos deverá, obrigatoriamente, ser feito por meio dos respectivos links de envio dos arquivos, disponibilizados no formulário eletrônico de inscrição, não sendo aceita anexação diferente, como troca ou decomposição dos documentos.

§2º Toda documentação complementar (caso exista) deverá ser enviada em arquivo único.

§3º O candidato que não cumprir este requisito está será eliminado do processo de seleção.

CAMPO	DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
Graduação	Diploma de Graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) digitalizado a frente e o verso (em um mesmo arquivo), onde constam os dados de registro. OU Se não houver o Diploma de Graduação, apresentar: Certidão original de Conclusão de Curso de Graduação juntamente com o Histórico Escolar contendo a data prevista para a colação de grau (em um mesmo arquivo). Para os candidatos concluintes de Cursos Superiores de Tecnologia, obrigatoriamente, além do Diploma ou Certidão de Conclusão, devem juntar o Histórico Escolar (em um mesmo arquivo) para comprovação da carga horária do curso. A não comprovação da referida carga horária implicará na eliminação do candidato.
Curriculum Vitae (modelo Anexo II)	Curriculum Vitae conforme modelo no Anexo II. Todos os documentos comprobatórios do Curriculum Vitae devem ser digitalizados, inseridos nos campos previstos em arquivo na extensão PDF, com tamanho final único não superior a 10Mb. Não serão aceitos arquivos em outras extensões.

CAMPO	DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR I SE HOUVER
Pós-graduação	Certificado de pós-graduação (registrado) digitalizado frente e verso OU Se o Certificado de pós-graduação, ainda estiver em fase de registro: Certidão original de Conclusão de Curso.
Cursos e atividades de extensão e aperfeiçoamento	Comprovantes de participação em Cursos/Atividades de Extensão e Aperfeiçoamento digitalizados e compondo um único arquivo, que comprovem o quantitativo de horas a ser avaliado por meio dos critérios de pontuação (mínimo de 30h i cada certificado).
Experiência profissional (modelo no Anexo III)	Área Pública: Comprovantes do exercício profissional no setor público federal, estadual ou municipal, digitalizados e compondo um único arquivo a ser avaliado por meio dos critérios de pontuação Área Privada: Comprovantes do exercício profissional no setor privado digitalizados e compondo um único arquivo a ser avaliado por meio dos critérios de pontuação.

4.2 Para o envio das comprovações do exercício profissional o candidato poderá utilizar uma declaração do empregador, TIMBRADO e com o CNPJ, onde conste claramente a identificação do serviço realizado

(função), o período inicial e o final (de quando até quando; ou de quando até a data atual, quando for o caso) e devidamente assinado e carimbado por superior hierárquico; **OU**

a) para contratados pela CLT (por tempo indeterminado): Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número, foto e série, folha da identificação civil e folha onde constam os contratos de trabalho);

b) para servidores/empregados públicos: Cópia simples de certidão ou declaração de tempo de serviço;

c) para prestadores de serviço com contrato por tempo determinado: cópia simples do contrato de prestação de serviços ou contrato social (juntamente com o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral) ou cópia simples do contracheque (demonstrando claramente o período inicial e final de validade no caso destes dois últimos);

d) para autônomo: cópia simples do recibo de pagamento de autônomo – RPA (cópia do RPA referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço). Não será pontuado período de experiência como estagiário, monitoria, iniciação científica e trabalho voluntário. Não serão aceitos termos de posse, mesmo com comprovante de exoneração.

4.3 O candidato deverá enviar obrigatoriamente cada documento por meio do seu campo específico no formulário eletrônico de inscrição, sob pena de eliminação do processo de seleção.

4.4 Será eliminado do processo de seleção o candidato que não enviar a comprovação de graduação, independentemente de o candidato enviar comprovações de titulações superiores, como as de Especialista, MBA, Residência, Mestre ou Doutor.

4.5 Conforme o item 3.6 deste edital, até a data limite para inscrição o candidato poderá atualizar/reenviar os seus documentos, sendo tais atos de inteira responsabilidade do candidato no que se refere à integridade dos mesmos.

4.6 Não será considerado para avaliação o envio de arquivos que não sejam aqueles estipulados por este Edital.

4.7 Não será aceita qualquer documentação encaminhada por meios distintos daqueles explicitamente instruídos nesse edital, tais como entrega em mãos, por meio dos Correios ou E-mail, neste processo seletivo.

4.8 A digitalização incompreensível dos documentos, a não anexação, a anexação indevida dos documentos exigidos, arquivos corrompidos ou incompletos, são de inteira responsabilidade dos candidatos, podendo acarretar na eliminação dos mesmos do processo de seleção.

5. DISCIPLINAS DO SEMESTRE 2021.1

Importante: Em atendimento às normas vigentes de segurança sanitária, em convergência com as Instruções de Serviços PROPI No 001, de 17 de março de 2020; PROPI No 002, de 19 de março de 2020; e com a Resolução UFF no157, de 2020, durante a pandemia da COVID-19, **as aulas presenciais poderão ser substituídas pela Educação Remota.**

Disciplina	Docente	Trimestre	Período	Dia da Semana	Horário	Vagas
Sociologia Econômica do Setor Automotivo	Raphael Jonathas da Costa Lima	T4	06/10/2021 a 01/12/2021	Quarta-feira	14h às 17h	5
Introdução aos Estudos Decoloniais e Pós-coloniais em Administração	Márcio M. Abdalla	T3	11/08/2021 a 29/09/2021	Quarta-feira	18h às 22h	3

5.1. Descritivos das Disciplinas

Disciplina	Descritivo (Ementas)
Sociologia Econômica do Setor Automotivo	Apresentar a contribuição da Sociologia Econômica e de suas diferentes abordagens (redes, cultura e político-institucional) para compreender as transformações do setor automotivo, sinalizando para dimensões que transcendem a esfera da produção e que conferem ao tema enorme potencial de pesquisa. O seu dinamismo tecnológico e a capacidade que vem demonstrando de produzir novos significados para o automóvel são aspectos que tornam o setor automotivo essencial a uma sociologia econômica, sobretudo aquela inclinada a investigar processos associados à firma em sua interface com estruturas sociais e instituições nacionais diversas
Introdução aos Estudos Decoloniais e Pós-coloniais em Administração	Genealogia do pós-colonialismo; Modernidade/Colonialidade e o giro decolonial; Tipos de Colonialidades; Problematisando o conhecimento em administração/gestão; Contribuições da Decolonialidade para a administração e contabilidade; Possibilidades e percursos metodológicos; Decolonialidade em ação: experiências de "campo"; Geopolítica do Conhecimento e Border Thinking no desenvolvimento do ensino de administração; A construção decolonial da corrupção; Internacionalização da educação superior.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 A seleção dos candidatos respeitará o número de vagas estipulado e as condições definidas neste edital, ocorrendo da seguinte forma:

6.2 A nota final (NF) será o somatório dos pontos obtidos na **avaliação do currículo**, sendo que a classificação final obedecerá à rigorosa ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

6.3 O julgamento do currículo no processo seletivo irá considerar:

- Formação Acadêmica: Graduação; Pós-Graduação (mínimo de 360h); Cursos de Extensão ou Aperfeiçoamento (mínimo de 30h por certificado i certificados com menos de 30h não serão aceitos como comprovação de curso de extensão ou aperfeiçoamento),
- Exercício profissional no setor público federal, estadual ou municipal (referente aos últimos cinco anos, não cumulativos);
- Experiência profissional no setor privado (referente aos últimos cinco anos, não cumulativos).

6.4 A pontuação atribuída para as atividades (acadêmicas e ou profissionais) apresentadas e comprovadas no currículo será realizada a partir dos documentos digitalizados, **em extensão PDF**, que o candidato enviar, conforme definido no quadro a seguir.

Curso de Graduação		Cursos de Pós-graduação		Cursos de Extensão ou Aperfeiçoamento		Experiência profissional			
						Setor Público		Setor Privado	
Até dois pontos		Até dois pontos		Até dois pontos		Até dois pontos		Até dois pontos	
		Carga mínima de 360 h		Carga mínima de 30 h		Por ano inteiro		Por ano inteiro	
Na área	2,0	Na área	2,0	Na área	0,5	Na área	0,5	Na área	0,5
Em área afim	1,0	Em área afim	1,0	Em área afim	0,25	Em área afim	0,25	Em área afim	0,25
Em outra área	0,5	Em outra área	0,5	Em outra área	0,1	Em outra área	0,1	Em outra área	0,1

6.5 A pontuação referente à formação acadêmica não será cumulativa, valendo sempre a maior titulação.

6.6 Para a avaliação do currículo será considerada a tabela de áreas de conhecimento do CNPq, sendo que Área: Administração - 6.02.00.00-6, Áreas afins: Ciências Sociais Aplicadas - 6.00.00.00-7 e, Outras áreas: demais áreas de conhecimento. Os itens do Currículo deverão ser declarados pelo candidato e devidamente comprovadas no envio da documentação conforme o Anexo II i Modelo de Currículo.

- 6.7 Em caso de empate na classificação será realizada pela ordem, a partir dos seguintes critérios de desempate:
- a) A maior nota na avaliação do currículo;
 - b) A maior nota na experiência profissional;
 - c) O/A de maior idade.
- 6.8 Os resultados do processo de seleção serão divulgados no site <https://ppga.vr.uff.br/>.
- 6.9 Os candidatos na condição de aprovados, observando-se a ordem decrescente até o preenchimento do número de vagas estão aptos a realizar a matrícula.
- 6.10 Os candidatos classificados encontram-se aptos, mas excedem o número de vagas oferecidas por disciplina.
- 6.11 Os candidatos em situação de não eliminados não encaminharam documentação obrigatória (integral ou parcial).
- 6.12 É de inteira responsabilidade do candidato indicar a(s) disciplina(s) que pretende cursar.
- §1º O quantitativo de disciplinas indicadas deverá necessariamente ser compatível com a taxa paga, conforme item 3.7 deste edital.

7. DA SOLICITAÇÃO DE RECURSO REFERENTE A NOTA RECEBIDA NO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1 O candidato que desejar, poderá solicitar recurso para revisão da nota recebida da divulgação dos resultados preliminares, por meio do endereço eletrônico vpa.vch@id.uff.br, conforme definido no cronograma do item 2 deste edital.
- 7.2 Não será considerada qualquer solicitação de recurso para revisão da nota recebida fora dos prazos estabelecidos neste edital.
- 7.3 A nota final, por ocasião da revisão solicitada, poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.
- 7.4 A nota atribuída pela Banca Examinadora, após a revisão, é definitiva não cabendo qualquer outro recurso.
- 7.5 Não será permitida anexação ou reenvio de arquivos durante o período de solicitação de revisão de nota estabelecido no item deste edital.
- 7.6 Os resultados dos recursos serão divulgados conforme definido no item 2 deste edital.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1 A simples aprovação no processo de inscrição não garante vínculo com o curso. A inscrição em disciplinas estará condicionada à confirmação das informações apresentadas pelo candidato no processo de inscrição e manifestação de interesse a partir da ciência e concordância com este edital, com o termo de conduta e com o regulamento do curso.
- §1º Havendo discordância entre a documentação apresentada e os critérios estabelecidos, a Coordenação não homologará a matrícula.
- 8.2 Estarão aptos a realizar a matrícula em disciplinas, os candidatos na condição de classificados, observando-se a ordem decrescente até o preenchimento do número de vagas estabelecido neste edital.
- 8.3 A matrícula dos candidatos classificados será realizada no período definido neste edital, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico vpa.vch@id.uff.br, onde o candidato deverá realizar os procedimentos descritos a seguir:
- §1º Confirmar os dados informados na inscrição.
- §2º Os candidatos que não confirmarem a matrícula, conforme disposto no parágrafo primeiro deste artigo, dentro do prazo estipulado, estarão automaticamente eliminados do processo, não podendo posteriormente pleitear matrícula, abrindo esta vaga para reclassificação.
- §3º Havendo vagas remanescentes no processo de matrícula, poderá ocorrer reclassificações obedecido os critérios de classificação dispostos no item 6.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 O PPGA não se responsabilizará por informações prestadas incorretamente pelos candidatos ou pela falta de documentos exigidos.
- 9.2 O acompanhamento dos resultados é de responsabilidade do candidato.
- 9.3 A inscrição do candidato implica em aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.
- 9.4 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão arbitrados pela Comissão de Seleção.

MÁRCIO MOUTINHO ABDALLA

Coordenador do PPGA

(D.O.U. Port. Nº 65.710, 26.11.2019)

Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda i UFF

#####

ANEXO I i PASSO A PASSO PARA GERAR GRU

1. Acessar o sítio eletrônico:

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

2. Preencha a Unidade Gestora: 153056

3. Preencha a Gestão: 15227 i Universidade Federal Fluminense

4. Preencha o Código de recolhimento: 28.832-2 (Serviços Educacionais)

5. Clique em AVANÇAR

6. Informe o Nº de referência: 0150158182

7. Informe a competência: 06/2021

8. Informe o vencimento: 09/07/2021

9. Informe o CPF: (preencher com CPF do aluno)

10. NOME do Recolhedor: (preencher com nome do aluno)

11. Informe o VALOR PRINCIPAL e repita o mesmo valor no campo VALOR TOTAL: R\$450,00 (uma disciplina) **OU** R\$ 900,00 (duas disciplinas)

12. Selecione uma opção de geração: opção ñGeração em PDFò

13. Clique em EMITIR GRU

14. Imprima a GRU e efetue o pagamento junto ao Banco do Brasil S/A

ANEXO II i MODELO DE CURRÍCULO

1 i Dados Pessoais			
Nome:			
Estado Civil:			
Nacionalidade:			
Local de Nascimento:			
Endereço Residencial:			
Cidade:		Estado:	
Telefones com DDD			
E-mail:			
2 - Cursos de Graduação Área: Administração - 6.02.00.00-6 Áreas afins: Ciências Sociais Aplicadas - 6.00.00.00-7 Outras áreas: Demais áreas do conhecimento			
3 - Cursos de Especialização (Mínimo de 360 horas por curso). Informar aqui o número de horas dos cursos com as devidas comprovações que deverão ser anexadas no formulário online.			
4 - Cursos de Extensão ou Aperfeiçoamento (Mínimo de 30 horas por curso). Serão considerados documentos comprobatórios de no máximo cinco anos. Informar aqui o nome do curso e o número de horas dos cursos com as devidas comprovações que deverão ser anexadas no formulário online.			
5 - Experiência Profissional no setor público (especificar âmbito de atuação: se municipal, estadual ou federal). Serão considerados documentos comprobatórios de no máximo cinco anos. Informar aqui o número de anos na atividade com as devidas comprovações que deverão ser anexadas no formulário online.			
6 - Experiência Profissional na área privada (com cópia da carteira de trabalho ou outro documento que comprove vínculo empregatício). Serão considerados documentos comprobatórios de no máximo cinco anos. Informar aqui o número de anos na atividade com as devidas comprovações que deverão ser anexadas no formulário online.			

ANEXO III i MODELO DE DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

(Timbre da empresa)

DECLARAÇÃO

Declaro para o fim de participação em processo de seleção para disciplinas como alunos especiais para o curso de Mestrado Profissional em Administração, junto à Universidade Federal Fluminense que (nome do/a candidato/a), CPF (nº do CPF), exerce/exerceu (cargo/função), no período de (período inicial) a (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso).

Local e data.

Assinatura

Cargo

EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO 2 / 2021

A Coordenação do **Programa de Pós-Graduação em Dinâmica dos Oceanos e da Terra PPGDOT** faz saber que estão abertas as inscrições e seleção de candidatos, segundo a forma e condições estabelecidas a seguir.

1. APRESENTAÇÃO

Endereço:

Universidade Federal Fluminense

Departamento de Geologia e Geofísica i LAGEMAR

Instituto de Geociências/UFF

Secretaria de Pós-Graduação em Dinâmica dos Oceanos e da Terra

Av. Gen. Milton Tavares de Souza, s/nº - 4º andar

Campus da Praia Vermelha - Gragoatá

24210-346 - Niterói i RJ

Sítio do Programa: [http://www. http://dot.uff.br/](http://www.dot.uff.br/)

e-mail: cpgdot@gmail.com

Coordenador: Cleverson guizan Silva

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital, pela resolução 157 do CEPEX da UFF e pelo Regimento Geral da UFF.

1.2 Pelas circunstâncias atuais de emergência da Pandemia, o processo será realizado exclusivamente por meio de ferramentas remotas de acesso e comunicação via internet.

1.3 Será nomeada pelo **PPGDOT/UFF** uma comissão examinadora para a realização da seleção dos candidatos ao curso de mestrado acadêmico;

1.4 O edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo estão disponibilizados no sítio do PPGDOT www.dot.uff.br

1.5 O atendimento aos interessados se dará exclusivamente através do e-mail: maristelamoreira@id.uff.br

2. VAGAS E CANDIDATOS

2.1. Número de Vagas e Linhas de Pesquisa:

Serão oferecidas **19 (dezenove) vagas** distribuídas por orientador seguindo a tabela 2.4.1 para o Curso de Mestrado Acadêmico, abertas a profissionais graduados e portadores de diploma de Geologia, Geofísica, Biologia, Oceanografia, Geografia, Engenharias ou áreas afins, obtido em curso credenciado pelo MEC, que busquem aprofundar seus estudos em nível de Mestrado, dentro das seguintes Áreas de Concentração:

- I. Geologia e Geofísica.
- II. Ecologia Marinha.
- III. Biogeoquímica.
- IV. Hidrografia.

2.2. Vagas de Políticas de Ação Afirmativa:

Do total de vagas, 6 (seis) vagas serão reservadas para candidatas/os que optarem por concorrer às vagas destinadas às políticas de ação afirmativa (PAAs) autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas que tenham obtido a nota de aprovação exigida nas etapas do concurso (nota de corte). Caso estas vagas não sejam preenchidas, serão destinadas aos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.

2.2.1 No ato da inscrição, candidatas/os que se auto identifiquem como negros (pretos ou, pardos) ou indígenas, poderão optar por concorrer às vagas destinadas às PAAs, indicando tal opção através de formulário disponível de AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO/RACIAL (Anexo III) desse edital e no site www.dot.uff.br. Tais candidatas/os serão definidos como optantes.

2.2.2 O candidato que optar a concorrer às vagas destinadas às PAAS deverá preencher o formulário de AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO/RACIAL (ANEXO III) e enviar uma foto 3x4 tirada com o fundo branco e anexá-la a autodeclaração no ato da inscrição.

2.2.3 Todas/os as/os candidatas/os serão submetidas/os a um único processo seletivo.

2.2.4 Todas as etapas do processo seletivo são obrigatórias.

2.3. Candidatos Estrangeiros:

Do total de 19 vagas, 3 (três) serão reservadas a candidatos estrangeiros não residentes no Brasil, encaminhados através do Convênio com o Ministério de Relações Exteriores ou Convênio com a Universidade Federal Fluminense. Caso estas vagas não sejam preenchidas, serão destinadas aos candidatos brasileiros.

2.4. Distribuição de Vagas:

2.4.1 **Não serão disponibilizadas bolsas de estudos para esta seleção.** Segue a tabela com a distribuição de vagas por área de concentração e por orientador:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	ORIENTADOR	Nº DE VAGAS
Geologia e Geofísica	Antonio Fernando Menezes Freire	1
	Flora Ferreira Solon	1
	Leonardo Guimaraes Miquelutti	2
	Marco Antonio Cetale Santos	2
	Wagner Moreira Lupinacci	2
Ecologia Marinha	Abilio Soares	2
	Alejandra Filippo	3
Biogeoquímica	Heloisa Coe	3
Hidrografia	André Luiz Belém	2
	Arthur Ayres Neto	1

2.4.2 Os candidatos aprovados nesta seleção, deverão estar cientes que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Dinâmica dos Oceanos e da Terra da UFF, serão obrigatoriamente disponibilizadas no site da CAPES e no site do Programa de Pós-Graduação.

2.5 À Comissão Examinadora do Processo Seletivo reserva-se o direito de:

- Não preencher o total de vagas oferecido;
- Não havendo aprovados para as vagas destinadas às PAAS, em qualquer dos estratos, as mesmas serão remanejadas para a demanda geral.
- Não havendo o número de candidatos aprovados em uma determinada área de concentração, as vagas poderão ser remanejadas para outras áreas de concentração.
- Alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, coletivamente, no local de inscrição e/ou através do site do Programa.
- As datas relacionadas às análises de documentação dos candidatos que estiverem concorrendo às vagas destinadas às PAAs e seus recursos podem ser alteradas.

2.6 Na hipótese de o candidato ser considerado INAPTO, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, recorrendo à comissão de recurso.

3. PERÍODO E MODO DE INSCRIÇÃO:

3.1 O candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) realizar sua inscrição virtualmente no período de 14 a 22 de junho de 2021, através do site do PPGDOT www.dot.uff.br

b) Preencher todos os campos solicitados na plataforma de inscrição e anexar os documentos b, c, h, listados no item 3.2. O restante dos documentos solicitados no item 3.2 deverão ser encaminhados para o e-mail : maristelamoreira@id.uff.br . Preencher o campo assunto do e-mail da seguinte forma : **Seleção DOT- Nome da linha de Pesquisa - Nome do Candidato** . **Importante: Os documentos encaminhados por e-mail deverão ser anexados em um único arquivo pdf.** Caso o tamanho exceda o permitido, poderão ser encaminhados através de dois arquivos. As linhas de pesquisa do Programa são : Geologia e Geofísica, Ecologia Marinha, Biogeoquímica e Hidrografia.

c) candidatos estrangeiros deverão apresentar arquivo digitalizado no formato .pdf do diploma de graduação plena e histórico escolar completo (não é necessário traduzir se for inglês ou espanhol) e arquivo digitalizado no formato .pdf do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível;

d) Não haverá conferência da documentação no ato do envio dos documentos. A entrega de documentação incompleta acarretará na desclassificação do candidato.

3.2 Documentação exigida:

No ato da inscrição, devem ser enviados os documentos abaixo referidos:

- a) Formulário de inscrição (modelo disponível no Anexo II);
- b) Foto colorida 3x4, de data recente;
- c) Carteira de identidade (não será aceito CNH) e CPF. Passaporte para o caso de candidatos estrangeiros.
- d) Cópia frente e verso do Diploma de Graduação;
- e) Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição, poderão fazê-la, desde que apresentem declaração da IES com as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação plena do candidato;
- f) No caso de candidatos possíveis concluintes de curso de graduação plena, com término previsto no segundo semestre letivo de 2020, é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data da provável conclusão do curso ou colação de grau;
- g) Cópia do Histórico Escolar completo da graduação com todos os registros feitos até a data da inscrição;
- h) Currículo Lattes ;
- i) Documentos comprobatórios referentes ao Currículo Lattes ordenados conforme o Anexo IV, sendo as páginas numeradas sequencialmente
- j) Se desejar concorrer pelas vagas destinadas às PAAs, o candidato deverá adotar os procedimentos estabelecidos no Item 2.2;
- k) Tomar ciência das normas do Edital através da assinatura do requerimento de inscrição;
- l) Carta de aceite do orientador (Anexo V).

3.3. Resultado da Inscrição:

- a) A inscrição dos candidatos no processo só será confirmada após verificação da documentação apresentada.

- b) O resultado da inscrição será divulgado no site <http://www.dot.uff.br> em 23 de junho de 2021, a partir das 10 horas, através de uma listagem constando a menção: inscrição aceita ou inscrição não aceita.
- c) Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida no item 3.2 terão menção de inscrição não aceita, estando, portanto, eliminados do processo seletivo.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO:

O processo seletivo será realizado integralmente de modo virtual e será constituído das seguintes etapas obrigatórias:

4.1 O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo seletivo realizado em duas etapas.

1ª Etapa: 30 de junho de 2021 - Análise de documentos e avaliação dos currículos Lattes (obrigatória, eliminatória e classificatória). Essa etapa não terá a presença dos candidatos.

- õ Serão considerados como critérios para avaliação do currículo os itens apresentados no anexo IV, devidamente **registrados no Currículo Lattes do CNPq e comprovados**.
- õ **Currículos que não estejam no formato Lattes não serão aceitos, exceto para os candidatos estrangeiros que poderão enviar currículo Vitae.**

2ª Etapa: 06 de julho de 2021 (4ª feira- 9:00h às 13:10h) - Prova de conhecimentos relacionada às áreas de concentração do Programa de Pós-Graduação em Dinâmica dos Oceanos e da Terra (obrigatória, eliminatória e classificatória).

- õ A prova constará de um texto em inglês e um questionário baseado no texto, que poderá ser respondido em português, inglês ou espanhol.
- õ A resolução da prova deverá ser realizada em folha A4, manuscrita, a caneta azul ou preta e encaminhada ao email (**maristelamoreira@id.uff.br**) até às 13:10, em formato pdf, png, jpeg, jpg.
- õ Caso o arquivo encaminhado não esteja legível, **o candidato será eliminado.**

A classificação final será realizada por área de concentração.

A classificação final resultará da média ponderada das notas da 1ª e 2ª etapas. A etapa 1 possui peso 2 e a 2ª etapa possui peso 1. A nota mínima para aprovação é 6,0 (seis) nas etapas eliminatórias.

O desempate entre os candidatos será determinado de acordo com a seguinte ordem de critérios:

- I- Maior nota na avaliação dos currículos Lattes;**
- II- Maior nota na prova de conhecimentos;**
- III i Idade do candidato.**

5. CALENDÁRIO

ETAPAS	DATA
Inscrições	14 de junho a 22 de junho de 2021
Resultado das inscrições	23 de junho de 2021
Prazo para Recursos	24 de junho de 2021

Divulgação da Análise dos Recursos	25 de junho de 2021
1ª etapa : Avaliação do currículos Lattes	30 de junho de 2021
Divulgação do resultado da 1ª etapa	01 de julho de 2021
Prazo para Recurso da 1ª etapa	02 de julho de 2021
Divulgação da análise dos Recursos da 1ª etapa	05 de julho de 2021
2ª etapa : Prova de Conhecimentos Relacionada às áreas de Concentração	06 de julho de 2021
Divulgação do resultado da 2ª etapa	09 de julho de 2021
Prazo para Recurso da 2ª etapa	12 de julho de 2021
Divulgação da análise dos Recursos da 2ª etapa	13 de julho de 2021
Divulgação do Resultado Final	14 de julho de 2021
Prazo para Recurso do Resultado Final	15 de julho de 2021
Divulgação da análise dos Recursos	16 de julho de 2021
Divulgação da Classificação	19 de julho de 2021
Divulgação da Lista de Reclassificação	20 de julho de 2021
Matrícula	21 e 22 de julho de 2021
Matrícula dos Reclassificados	28 de julho de 2021

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

E-mail para contato:

Secretaria: maristelamoreira@id.uff.br

Coordenação: cguizan@id.uff.br
abiliosg@id.uff.br

Homepage: <http://www.dot.uff.br/>

CLEVERSON GUIZAN SILVA
COORDENADOR
#####

ANEXO I - Bibliografia Recomendada

Grotzinger J. & Jordan J., 2013. **Para Entender a Terra**. Bookman, 6ªed, 768 pp.

Teixeira, W., Toledo, M. C. M., Fairchild, T. R., Taioli, F., 2007. Decifrando a Terra. Nacional, 2ªed, 624pp.

Telford, W. M., Geldart, L. P. & Sheriff, R. E., 1990. **Applied Geophysics**. Cambridge University Press, 2ª ed., 792 pp.

Garrison, Tom, 2010. **Fundamentos de Oceanografia**. Cengage Learning, 1ª ed, 440 pp.

Nybakken J.W & M. D Bertness, 2005. **Marine Biology: An Ecological Approach**. Pearson/Benjamin Cummings, 6ª ed, 579, pp.

Pereira, R. C&A Soares Gomes, 2009. **Biologia Marinha**. Interciência, 2ªed, 631 pp.

ANEXO II: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - SELEÇÃO

Nome Completo			
Data de Nascimento	Sexo	Estado Civil	
	() Feminino () Masculino		
Local de Nascimento			
Cidade	Estado	País	
Documento de Identificação			
Número	Órgão Emissor	Data da Emissão	
CPF			
Endereço			
Logradouro			Nº
Complemento	Bairro	Cidade	Estado
CEP	Telefone	Celular	E-mail
Emprego Atual			Regime de Trabalho
Manterá vínculo empregatício remunerado durante a realização do curso?			
() Sim* () Não (*) Em caso afirmativo, o candidato não fará jus à bolsa de estudos e deverá estar liberado integralmente das atividades profissionais, para dedicar-se ao curso.			
Pretende solicitar bolsa de estudos ao Programa?		() Sim () Não	
Área de Concentração:			
() Geologia e Geofísica () Ecologia Marinha () Biogeoquímica () Oceanografia			
Orientador:			
Curso de Graduação			
Universidade	Curso	Ano de Conclusão	
Último curso realizado ou em realização			
Universidade	País	Situação	
		() Concluído () Em andamento	
Declaro para os devidos fins que tomei conhecimento das condições estabelecidas no EDITAL do concurso de seleção estando de acordo com as mesmas.			
Data	Assinatura		

ANEXO III i AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO/RACIAL

Para uso da COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO		FOTO Colorida, em fundo branco, datada e com as seguintes dimensões: 5 cm de largura e 7 cm de altura (5x7, tipo passaporte).
RESULTADO (escrever Apto ou Inapto)	Assinatura e carimbo da Comissão	

Eu, _____, RG _____,
CPF _____, gênero _____, para fim específico de ingresso no
Programa de Pós-Graduação em Dinâmica dos Oceanos e da Terra na Universidade Federal Fluminense, me
Audeclaro como:

PRETO	☐	PARDO	☐	INDÍGENA	☐
-------	--------------------------	-------	--------------------------	----------	--------------------------

Declaro que reconheço meu pertencimento étnico-racial pelos motivos, que passo a expor:

Data:	Assinatura do candidato:

ANEXO IV - PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

QUADRO GERAL DE PONTUAÇÃO	Até 100 pontos	Nº	Autopontuação
1. Formação Acadêmica	<u>Até 10 pontos</u>		
1.1 Outra graduação em áreas afins	6		
1.2 Especialização	8		
1.3 Outro Mestrado em áreas afins	10		
CR na graduação entre 7,0 e 8,0	6		
1.5 CR na graduação maior que 8,0	8		
1.6 Prêmios acadêmicos (devidamente comprovados)	4		
1.7 Cursos Técnicos, cursos de curta duração (mínimo de 16h)	5		
2. PRODUÇÃO ACADÊMICA	<u>Até 50 pontos</u>		
2.1 Produção bibliográfica aceita/publicada (artigos, livros e capítulos de livro) como 1º autor	40 (A1, A2, L4 e L3) 20 (B1, B2, L2 e L1) 10 (B3 ou inferior)		
2.2 Produção bibliográfica submetida (artigos, livros e capítulos de livro) como 1º autor	15 (A1, A2, L4 e L3) 10 (B1, B2, L2 e L1) 7 (B3 ou inferior)		
2.3 Produção bibliográfica aceita/publicada (artigos, livros e capítulos de livro) como coautor	25 (A1, A2, L4 e L3) 15 (B1, B2, L2 e L1) 7 (B3 ou inferior)		
2.4 Produção bibliográfica submetida (artigos, livros e capítulos de livro) como coautor	10 (A1, A2, L4 e L3) 7 (B1, B2, L2 e L1) 3 (B3 ou inferior)		
2.5 Produção bibliográfica (resumos expandidos em eventos científicos)	7		
2.6 Produção bibliográfica (resumos em eventos científicos)	5		
2.7 Produção técnica (patentes, material didático, mapas, outros produtos) (máximo 3)	5		
2.8 Participação em eventos científicos (com apresentação de trabalho) (máximo 3)	5		

2.9 Participação em eventos científicos (sem apresentação de trabalho) (máximo 3)	4		
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	<u>Até 20 pontos</u>		
3.1 Aprovação em concurso público	10		
3.2 Experiência profissional em docência de nível superior por semestre	7		
3.3 Experiência profissional técnica (atividade profissional técnica relacionada à área do conhecimento) por ano (máximo 2)	5		
3.4 Estágios profissionais por instituição (duração mínima de 3 meses)	5		
3.5 Participação em projetos de pesquisa e/ou de extensão por ano (máximo 2)	5		
3.6 Monitoria por ano (máximo 2)	3		
4. BOLSAS	<u>Até 20 pontos</u>		
4.1 Bolsas usufruídas em Iniciação Científica, Extensão, Iniciação à Docência e Estágio Interno Complementar (por ano de bolsa)	10		
4.2 Bolsas usufruídas em pós-graduação e apoio técnico (por ano de bolsa)	10		
4.3 Intercâmbio Internacional por semestre	10		

Niterói, de de .

CARTA DE ACEITE

À
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Dinâmica dos Oceanos e da Terra i DOT

Prezados Senhores,

Em conformidade com o Edital de Seleção para o Curso de _____ - ____/____ (semestre/ano) do **Programa de Pós-Graduação em Dinâmica dos Oceanos e da Terra**, do Departamento de Geologia e Geofísica/LAGEMAR da Universidade Federal Fluminense, informo que aceito orientar o candidato abaixo indicado, caso o mesmo seja aprovado e classificado no processo seletivo.

Informo ainda, que o candidato participou da entrevista exigida no Edital de Seleção.

CANDIDATO: _____

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: _____

ORIENTADOR: _____

Atenciosamente,

Professor Orientador

Av. Gen. Milton Tavares de Souza s/nº - Gragoatá
Niterói i RJ i 24210-346 | Brasil
Tel.: (55-21) 2629-5930 | 2629-5932
Fax.: 2629-5931

SELEÇÃO 2021.2
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO i TPP/UFF

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (TPP/UFF) da Universidade Federal Fluminense situado na cidade de Niterói-RJ, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para a seleção de discentes para o curso de **DOUTORADO** em Engenharia de Produção.

1. PÚBLICO-ALVO DESTE EDITAL

1.1 Fazem parte do público-alvo deste Edital: graduados com interesse em desenvolver pesquisa no contexto do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (TPP/UFF) da Universidade Federal Fluminense.

1.2 Podem ingressar no curso os portadores de títulos obtidos em cursos de mestrado credenciados pela CAPES.

2. DAS VAGAS

2.1 O presente Edital prevê o preenchimento de até **4 (quatro) vagas** para o curso de Doutorado deste programa, sendo o regime de estudo de período integral. O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção adota uma política de ação afirmativa e divide o total de vagas em **3 (três)** para ampla concorrência e **1 (uma)** para o sistema de cotas, reservadas a candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas com nacionalidade brasileira.

2.2 Como preto(a) ou pardo(a) entende-se pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra, típicas dos povos da África subsaariana, e que sejam assim socialmente reconhecidas em território brasileiro, de acordo com a terminologia utilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.3 Como indígena entende-se todo indivíduo de origem e ascendência pré-colombiana que se identifica e é identificado como pertencente a um grupo étnico cujas características culturais o distinguem da sociedade nacional (Estatuto do Índio - Lei 6.001/73).

2.4 Os(as) candidatos(as) que optarem a concorrer às vagas do sistema de cotas deverão preencher o Documento de Autodeclaração (Anexo I - Cota Racial ou Anexo II i Cota Indígena), assinar e enviar cópia em formato pdf. Aos candidatos(as) da cota indígena, também exige-se o reconhecimento étnico por parte do grupo de origem por meio de um documento (Declaração) assinado pela comunidade responsável pela etnia a qual o(a) candidato(a) se diz pertencer e reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

2.5 Por provocação ou por iniciativa da própria, a Comissão de Aferição de Autodeclaração de Cor/Etnia da Universidade Federal Fluminense (UFF) reserva-se ao direito de, a qualquer momento, exigir dos(as) candidatos(as) que comprovem a veracidade das informações do Documento de Autodeclaração. A prestação de informação falsa pelo(a) candidato(a) acarretará em sua eliminação do processo seletivo ou no cancelamento de sua matrícula.

2.6 O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos aprovados e classificados.

2.7 O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção reserva-se ao direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital, em função do desempenho dos candidatos no processo seletivo.

2.8 As seguintes vagas por linha de pesquisa e professores orientadores estão disponíveis na Tabela 1.

Tabela 1 - Linhas de Pesquisa, Número de Vagas e Professores Disponíveis

Linhas de Pesquisa	Nº Total de Vagas	Nº de Vagas reservadas para cotas	Professores Disponíveis
Gestão, Estratégia de Negócios e Finanças	2	1	Gilson Brito Alves Lima, José Rodrigues de Farias Filho, Ricardo Bordeaux Rego
Modelagem no Apoio à Decisão	1	0	Lidia Angulo Meza
Otimização e Logística	1	0	Eduardo Uchoa Barboza, Pauli Adriano de Almada Garcia
Trabalho, Ergonomia e Segurança	0	0	

3. TAXA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá enviar, juntamente com o restante da documentação, cópia em formato pdf do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), que será recebido no Banco do Brasil, em qualquer agência do território nacional ou eletronicamente. Para isso, é necessário emitir a GRU (Guia de Recolhimento da União), disponível no sítio eletrônico:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, com os seguintes dados:

- Unidade Gestora (UG): **153056**
- Gestão: **15227** i Universidade Federal Fluminense
- Nome da Unidade: Universidade Federal Fluminense
- Código de recolhimento: **28832-2** - Serviços Educacionais
- Número de referência: 0250158378
- Competência: 02/2021
- Vencimento: dia, mês e ano da inscrição (2021)
- CPF do contribuinte: informar o CPF do(a) candidato(a)
- Nome do contribuinte: digitar nome do(a) candidato(a)
- Valor principal = R\$ 100,00 (cem reais)
- Valor total = R\$ 100,00 (cem reais).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no site <http://tpp.sipos.com.br/inscricao/> no período de 16/06/2021 a 27/06/2021. O candidato(a) deverá fazer o seu cadastro no site, preencher todas as informações do formulário e anexar os documentos listados no item 4.2 em um único pacote no formato zip. Os documentos listados no item 4.2 devem estar em arquivos separados no formato pdf e devem ser legíveis, sob pena de indeferimento da inscrição. No caso dos documentos que exijam assinatura, o documento original deverá ser assinado e guardado pelo(a) candidato(a), enquanto a cópia escaneada em pdf deverá estar no pacote anexado.

4.2 Documentação obrigatória para inscrição:

- a) Comprovante de pagamento da GRU conforme indicado no item 3 deste Edital.
- b) Cópia do documento de identidade e do CPF.
- c) Cópia assinada do **Requerimento de inscrição**, preenchido em formulário próprio disponível no Anexo III e indicando linha de pesquisa desejada.

- d) Documento de Autodeclaração, para os(as) candidatos(as) que se enquadrarem em uma das categorias de cotas indicadas no item 2 deste Edital. No caso do(a) candidato(a) da cota indígena, exige-se também o documento (Declaração) assinado pela comunidade responsável pela etnia à qual o(a) candidato(a) se diz pertencer e reconhecido pela FUNAI.
- e) Cópia de Diploma de Graduação (**frente e verso**) - Títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF.
- f) Cópia do Diploma de Mestrado (**frente e verso**) em curso reconhecido pela CAPES. Títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF. O(A) candidato (a) poderá apresentar, em substituição ao Diploma de Mestrado, uma declaração de conclusão do mestrado, assinada pelo Coordenador do Curso no qual concluiu o Curso de Mestrado, declarando que o candidato cumpriu todos os requisitos necessários à obtenção do seu título de Mestre e que o diploma se encontra em fase de emissão pela Universidade
- g) Proposta de Pesquisa (PDP) elaborada conforme estrutura descrita no item 5.3 deste edital.
- h) Documentação que comprove a Produção Científica (PC) e Formação Acadêmica (FA) conforme itens 5.1 e 5.2 deste edital; e sumário, listando cada um dos documentos que compõem a comprovação da PC e da FA.

4.3 O(A) candidato(a) que não apresentar no ato da inscrição todos os documentos exigidos no item 4.2 terá sua inscrição indeferida.

4.4 Todos os arquivos fornecidos pelo(a) candidato(a) devem estar acessíveis (não possuir senhas ou qualquer outro tipo de bloqueio), sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação desta acessibilidade.

4.5 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato(a) as informações e a documentação por ele(ela) fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese.

5. SELEÇÃO

A seleção será composta por três avaliações:

5.1 Avaliação da Produção Científica (PC)

A avaliação da Produção Científica (PC) será efetuada com base na Tabela 2 a seguir:

Tabela 2 - Pontuação para a Produção Científica (PC)

Tipo	Descrição	Pontuação
P1	Artigo completo (publicado ou aceito) em periódico que tenha indexação no JCR, Scopus ou Scielo	2,0 pontos por artigo do Tipo P1 publicado desde 2016.
P2	Artigo completo (publicado ou aceito) em periódico não classificado como P1 e com classificação B5 ou superior no Qualis quadriênio 2013-2016 da Engenharias III.	1,0 ponto por artigo do Tipo P2 publicado desde 2016. Pontuação máxima possível com publicações P2 = 4,0 pontos
P3	Artigo completo publicado em conferência nacional ou internacional	0,5 ponto por artigo em conferência publicado desde 2016. Pontuação máxima possível com publicações P4 = 2,0 pontos
P4	Resumo publicado em conferência nacional ou internacional	0,2 ponto por resumo publicado em conferência desde 2016. Pontuação máxima possível com publicações P4 = 1,0 ponto
Pontuação máxima na PC = 10 pontos		

Observações referentes à Avaliação da Produção Científica (PC)

- a) Toda a Produção Científica (PC) deverá ser comprovada. Não serão pontuados itens da PC cuja comprovação não tenha sido entregue segundo os termos deste edital.
- b) No caso de artigos aceitos para publicação, mas ainda não publicados, o e-mail de aceite deve ser anexado. No caso de artigos publicados em congressos, apresentar certificado de apresentação/publicação.
- c) Só serão pontuados os itens de autoria/co-autoria do(a) candidato(a) publicados no ano de 2016 ou mais recente.

5.2 Avaliação da Formação Acadêmica (FA)

A avaliação da Formação Acadêmica (FA) será efetuada com base na Tabela 3 a seguir:

Tabela 3 - Pontuação para a Formação Acadêmica

Tipo	Descrição	Pontuação
F1	Formação acadêmica	Graduação concluída nas áreas de engenharia, economia, estatística, matemática, computação, sistemas de informação, administração, sistemas de gestão, atuária, desenho industrial: 8,0 pontos. Graduação concluída em outras áreas: 7,0 pontos Pontuação máxima = 8,0 pontos
F2	Participação em conferência nacional ou internacional	0,1 ponto por conferência. Pontuação máxima = 0,5 ponto

Observações referentes à Avaliação da Formação Acadêmica (FA):

- a) A pontuação de F1 será atribuída de acordo com o diploma de Graduação ou declaração de conclusão, conforme estipulado no item 4.2 deste Edital;
- b) A pontuação de F2 somente será atribuída mediante a entrega de certificados de participação;

5.3 Avaliação da Proposta de Pesquisa (PDP)

5.3.1 A Proposta de Pesquisa (PDP) deverá, obrigatoriamente:

- a) Possuir no máximo 10 (dez) páginas;
- b) Ser redigida em português ou inglês;
- c) Ser confeccionada com folha tamanho A4, margens superior e esquerda de 3,0 cm, margens superior e direita de 2,0 cm; fonte Times New Roman tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas;
- d) Ter as citações obedecendo o sistema autor-data;
- e) Ter as referências bibliográficas elaboradas segundo uma das normas: ABNT, HARVARD ou APA;
- f) Citar pelo menos 2 (dois) artigos publicados pelo corpo docente da linha de pesquisa desejada;
- g) Possuir clara indicação de aderência à linha de pesquisa desejada;

Observação: O(a) candidato(a) que na confecção da PDP não atender todos os itens discriminados neste tópico 5.3.1 será ELIMINADO(A) do processo seletivo

5.3.2 A estrutura da Proposta de Pesquisa (PDP) deverá conter, obrigatoriamente:

- Título
- Resumo de no máximo 200 palavras sintetizando o conteúdo completo da PDP;
- Introdução e/ou contextualização do tema a ser estudado;
- Descrição do problema a ser estudado, do objetivo principal e, se houver, dos objetivos secundários do trabalho;
- Revisão Bibliográfica dos principais trabalhos relacionados ao tema;
- Metodologia a ser usada para alcance dos objetivos;
- Descrição da expectativa de contribuição do trabalho para o conhecimento em Engenharia de Produção e para a Sociedade;
- Lista de Referências Bibliográficas citadas;

Observação: O(a) candidato(a) cuja PDP não contiver, explicitamente, todos os itens discriminados neste tópico 5.3.2 será ELIMINADO(A) do processo seletivo

5.3.3 A avaliação da PDP será realizada com base na Tabela 4.

Tabela 4 - Pontuação para Avaliação da Proposta de Pesquisa (PDP)

Critério	Pontuação
Título, Resumo e Objetivos coerentes e adequadamente estruturados	5 pontos
Revisão Bibliográfica adequadamente estruturada; Aderência da Bibliografia ao tema da Proposta; Relevância da Bibliografia utilizada;	5 pontos
Metodologia adequadamente estruturada e coerente com o objetivo proposto; exequibilidade da proposta;	5 pontos
Organização e redação do texto; clareza, coerência, capacidade de articulação das ideias e capacidade argumentativa; respeito às regras gramaticais e de ortografia do idioma	5 pontos
Expectativa de contribuição do trabalho para o conhecimento em Engenharia de Produção e para a Sociedade	5 pontos
Aderência da Proposta à linha de pesquisa escolhida	5 pontos
Pontuação Máxima	30 pontos

5.3.4 O(a) candidato(a) assume que a PDP é inédita e de sua autoria, não sendo plágio ou cópia de outro trabalho, estando sujeito às sanções previstas na Lei, inclusive aquelas aplicáveis a casos de falsidade ideológica. A constatação de plágio implica que o(a) candidato(a) será ELIMINADO(A) do processo seletivo.

5.4 Eliminação

Será ELIMINADO (A) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- a) Não obtiver pelo menos 10 pontos na soma da Produção Científica (PC) e da Formação Acadêmica (FA). O candidato eliminado por este critério não terá a PDP avaliada;
- b) Não obtiver pelo menos 15 pontos na Proposta de Pesquisa (PDP);
- c) Na confecção da Proposta de Pesquisa (PDP), não atender todas as exigências dos itens 5.3.1 e 5.3.2 deste edital;
- d) Incurrir em plágio na Proposta de Pesquisa (PDP), como disposto no item 5.3.4 deste edital;
- e) Estiver concorrendo no sistema de cotas e prestar, no Documento de Autodeclaração, informações avaliadas como inverídicas pela Comissão de Aferição de Autodeclaração de Cor/Etnia da Universidade Federal Fluminense (UFF);

5.5 Classificação Final

A classificação final por linha de pesquisa dos(as) candidatos(as) não eliminados será obtida a partir da soma das três notas: PC, FA e PDP. Observa-se que, caso haja empate, o desempate na classificação final será feito pela nota de PC. Caso ainda persista o empate, o desempate será feito pela nota PDP. Se ainda assim o empate persistir utilizar-se-á a data e hora de nascimento, sendo dada preferência ao(a) candidato(a) com a maior idade. As vagas em cada linha de pesquisa serão preenchidas de acordo com a classificação final, com prioridade para os(as) candidatos(as) do sistema de cotas e considerando a existência de vagas em cada linha de pesquisa, de acordo com o seguinte critério:

- a) O(a) candidato(a) melhor classificado(a) concorrendo no sistema de cotas receberá uma vaga na linha de pesquisa desejada. O(a) candidato(a) seguinte melhor classificado(a) do sistema de cotas receberá uma vaga, até que todas as vagas reservadas para o sistema de cotas nessa linha de pesquisa sejam preenchidas ou que não existam mais candidatos(as) cotistas classificados nessa linha de pesquisa.
- b) As vagas remanescentes de cada linha de pesquisa serão preenchidas pelos candidatos(as) classificados(as) restantes, tanto cotistas ainda sem vagas quanto candidatos(as) da ampla concorrência, seguindo a ordem de sua classificação geral. O(a) candidato(a) seguinte com melhor classificação geral receberá uma vaga, até que todas as vagas nessa linha de pesquisa sejam preenchidas ou que não existam mais candidatos(as) classificados nessa linha de pesquisa.
- c) Serão criadas listas de espera, uma para cada linha de pesquisa, com os(as) candidatos(as) classificados(as) que não receberam vagas, na ordem geral de sua classificação.

Em nenhuma hipótese um(a) candidato(a) irá obter uma vaga em uma linha de pesquisa diferente da escolhida na inscrição, mesmo que sobrem vagas nessa linha de pesquisa. Em nenhuma hipótese haverá remanejamento de vagas de uma linha de pesquisa para outra, o número de vagas em cada linha de pesquisa é estritamente limitado pelos valores apresentados na Tabela 1 deste edital.

6. SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

6.1 O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá enviar um e-mail à coordenação do programa (tpp.tce@id.uff.br) no dia 27/07/2021 para solicitação de sua matrícula. Caso isso não seja feito, o(a) candidato(a) será considerado(a) ELIMINADO(A) do processo seletivo, podendo sua vaga vir a ser preenchida pelo próximo(a) candidato(a) aprovado(a) na Lista de Espera.

6.2 O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá fazer a sua inscrição em pelo menos duas disciplinas entre os dias 28/07/2021 a 30/07/2021. Caso isso não seja feito, o(a) candidato(a) será considerado(a) ELIMINADO(A) do processo seletivo, podendo sua vaga vir a ser preenchida pelo próximo(a) candidato(a) aprovado(a) na Lista de Espera.

6.3 Não é permitido o trancamento de matrícula no primeiro semestre do Curso.

6.4. No retorno do atendimento presencial da secretaria do programa, o(a) candidato(a) deverá entregar a cópia impressa dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade e de CPF;
- b) Requerimento de Inscrição;
- c) Documento de Autodeclaração, para os(as) candidatos(as) que se enquadrarem em uma das categorias de cotas indicadas no item 2 deste Edital. No caso do(a) candidato(a) da cota indígena, exige-se também o documento (Declaração) assinado pela comunidade responsável pela etnia a qual o(a) candidato(a) se diz pertencer e reconhecido pela FUNAI;
- d) Cópia de Diploma de Graduação (frente e verso);
- e) Cópia de Diploma de Mestrado (frente e verso);

7. CALENDÁRIO

Observação: Em nenhuma hipótese o Programa (TPP/UFF) ou a sua secretaria comunicará resultados por telefone ou por qualquer outro meio não previsto nesta seção do Edital.

INSCRIÇÕES:

PERÍODO: de 16/06/2021 a 27/06/2021

MEIO: Site <http://tpp.sipos.com.br/inscricao/>

RESULTADO DA FORMAÇÃO ACADÊMICA (FA) E PRODUÇÃO CIENTÍFICA (PC):

DATA: 05/07/2021

MEIO: página do TPP (<http://www.producao.uff.br>).

RECURSOS FUNDAMENTADOS AO RESULTADO DA FORMAÇÃO ACADÊMICA (FA) E PRODUÇÃO CIENTÍFICA (PC):

PERÍODO: 06/07/2021 a 07/07/2021

MEIO: Solicitação do(a) candidato(a) no site <http://tpp.sipos.com.br/inscricao/>

RESPOSTA AOS RECURSOS AO RESULTADO DA FORMAÇÃO ACADÊMICA (FA) E PRODUÇÃO CIENTÍFICA (PC):

PERÍODO: 13/07/2021

MEIO: mensagem do TPP para o endereço de e-mail informado pelo(a) candidato(a) na inscrição.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS DA FORMAÇÃO ACADÊMICA (FA) E PRODUÇÃO CIENTÍFICA (PC):

DATA: 13/07/2021

MEIO: página do TPP (<http://www.producao.uff.br>).

RESULTADO DA PROPOSTA DE PESQUISA (PDP):

DATA: 19/07/2021

MEIO: página do TPP (<http://www.producao.uff.br>).

RECURSOS FUNDAMENTADOS AO RESULTADO DA PROPOSTA DE PESQUISA (PDP):

PERÍODO: 20/07/2021 a 21/07/2021

MEIO: Solicitação do(a) candidato(a) no site <http://tpp.sipos.com.br/inscricao/>

RESPOSTA AOS RECURSOS AO RESULTADO DA PROPOSTA DE PESQUISA (PDP):

PERÍODO: 23/07/2021

MEIO: mensagem do TPP para o endereço de e-mail informado pelo(a) candidato(a) na inscrição.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS DA PROPOSTA DE PESQUISA (PDP):

DATA: 23/07/2021

MEIO: página do TPP (<http://www.producao.uff.br>).**DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL HOMOLOGADA PELO COLEGIADO:**

DATA: 26/07/2021

MEIO: mensagem do TPP para o endereço de e-mail informado pelo(a) candidato(a) na inscrição e página do TPP (<http://www.producao.uff.br>).**SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA**

DATA: 27/07/2021

MEIO: mensagem de e-mail do candidato para tpp.tce@id.uff.br com o assunto SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA**INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS**

DATA: 28/07/2021 a 30/07/2021

Site <https://tpp.sipos.com.br/>**8. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

Niterói, 2 de junho de 2021.

EDUARDO UCHOA BARBOZA

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção

#####

ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO COTA RACIAL

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____ CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei que sou () preto () pardo.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

Local _____, _____ de _____ de 2021
Data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO COTA INDÍGENA

Eu civilmente registrado(a) como, _____,

de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município
de _____,
estado _____, filho(a) de

_____ e
de _____, estado
civil _____, residente e domiciliado(a)
à _____

_____ CEP
nº _____, portador(a) RG (ou RANI) _____, expedida em
____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ me
identifico como indígena e informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

() Etnia ou povo a que pertença. Especifique: _____

() Origem familiar/antepassados. Especifique: _____

() Outros. Especifique: _____

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2021
Local e Data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO III - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - DOUTORADO

Nome completo: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Nacionalidade: _____

CPF: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ UF: _____

Telefone de contato (Celular): _____

Telefone de contato (Fixo): _____

E-mail: _____

Linha de Pesquisa (Marque um ãXò em apenas uma opção):

_____: Estratégia, gestão de negócios e finanças

_____: Modelagem no apoio à decisão

_____: Otimização e logística

_____: Trabalho, ergonomia e segurança

_____, _____ de _____ de 2021
Local e Data_____
Assinatura do(a) declarante

ANEXO IV - BIBLIOGRAFIA SUGERIDA POR LINHA DE PESQUISA

Linha de Pesquisa: Estratégia, Gestão de Negócios e Finanças

HAN, J.; KAMBER, M.; PEI, J. **Data Mining: Concepts and Techniques**. 3rd Edition - Elsevier, 2012.

SANTOS, M. J. R.; MARQUES, F. S. B.; DÔALMEIDA, A. L.; FERREIRA, G. S.; COSTA, Y. S.; LIMA, G. B. A.; PEREIRA, E. J. R.; LETA, F. R.; LIMA, C. B. C.; PINTO, H. L. C. **Challenges in applying artificial intelligence techniques for stuck pipe detection: a pre-salt case**. In: Seminário de Inteligência Artificial Aplicada à Indústria do Petróleo, 1., Rio de Janeiro: ABG/FIRJAN/ONIP, 2019.

EITEMAN, D. K.; STONEHILL, A.I.; MOFFETTI, M. H. **Administração Financeira Internacional**. 9. ed. Porto Alegre: Bookman, 2002.

EHRHARDT, M. C.; BRIGHAM, E. F. **Administração Financeira: teoria e prática**. Tradução da 13ª edição norte-americana. São Paulo: Cengage Learning, 2012.

BODIE, Z.; MERTON, R. C. **Finanças**. Porto Alegre: Bookman, 2006.

BASILIO, M. P.; FREITAS, J. G. ; KÄMPFFE, M. G. F. ; BORDEAUX REGO, R. Investment portfolio formation via multicriteria decision aid: a Brazilian stock market study. **Journal of Modelling in Management**, v. 13, n 2, p. 394-417, 2018.

BELLA, R. L. F.; GOMES, L. F. B. ; MESQUITA, A. M.; ARAÚJO, E. A.; BORDEAUX REGO, R. Empreendimentos solidários: um estudo de caso do impacto econômico-social de uma cooperativa. **Brazilian Journal of Development**, v. 4, p. 1651-1668, 2018.

STEFANO, E.; FARROCO, L.O. ; LIMA, G. B. A. ; QUELHAS, O. L. G. Pesquisa sobre gestão de riscos em logística: métricas e tendências. **Brazilian Journal of Development**, v. 6, p. 1-24, 2020.

SOUZA, R. G.; QUELHAS, O. L. G. Model Proposal for Diagnosis and Integration of Industry 4.0 Concepts in Production Engineering Courses. **Sustainability**, v. 12, p. 3471-3486, 2020.

CAIADO, R. G. G. ; QUELHAS, O. L. G ; NASCIMENTO, D. L. M.; ANHOLON, R. ; LEAL FILHO, W. Towards sustainability by aligning operational programmes and sustainable performance measures. **Production Planning & Control**, v. 30, p. 413-425, 2019.

MARTINS, V. W. B. ; RAMPASSO, I. S. ; ANHOLON, R. ; QUELHAS, O.L.G. ; LEAL FILHO, W. Knowledge management in the context of sustainability: Literature review and opportunities for future research. **Journal of Cleaner Production**, v. 229, p. 489-500, 2019.

CATTANI, A. D.; LAVILLE, J. L.; GAIGER, L.I. & HESPANHA P. (Org). **Dicionário Internacional da Outra Economia**. São Paulo: Almedina Brasil, 2009.

LAVILLE, Jean-Louis. The Solidarity Economy: An International Movement, **RCCS Annual Review**, 2010.

BRESSANELLI, Gianmarco; PERONA, Marco; & SACCANI, Nicola. (2019). Challenges in supply chain redesign for the Circular Economy: a literature review and a multiple case study, **International Journal of Production Research**, 57:23, 7395-7422,

DAMODARAN, A. **Damodaran on Valuation: Security Analysis for Investment and Corporate Finance**. 2006 John Wiley & Sons; 2ª edição

GHEMAWAT , Pankaj; CUNHA, Patrícia Lessa. **A estratégia e o cenário dos negócios**. 2.ed. Porto Alegre: Bookman, 2007. 176p.

SLACK, Nigel; CHAMBERS, Stuart; JOHNSTON, Robert. **Administração da produção**. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2002. 747p

Linha de pesquisa: Modelagem no Apoio à Decisão

GOMES, L. F. A. M. ; GOMES, C.F.S. . **Princípios e Métodos para Tomada de Decisão**. 6. ed. São Paulo: Grupo Gen, 2019. v. 1. 350p

GOMES, C.F.S.; RIBEIRO, P.C.C. **Gestão da Cadeia de Suprimentos Integrada à Tecnologia da Informação**. 2. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2014. 361p.

FERREIRA, F. U.; ROBRA, S.; RIBEIRO, P.C.C.; GOMES, C.F.S.; ALMEIDA NETO, J. A.; RODRIGUES, L. B. Towards a contribution to sustainable management of a dairy supply chain. **Production** (Abepro), v. 30, p. 1-30, 2020.

SILVA, M. C.; SANTOS, D. A.; CARVAS, P. S.; GOMES, C. F. S. Intellectual Property and Patenting Software Period 2012 - 2017. **International Journal of Human Capital and Information Technology Professionals**, v. 11, p. 64-78, 2020.

COOPER, W.; SEIFORD, L.; TONE, K.. **Data envelopment analysis: a comprehensive text with models, applications, references and DEA-solver software**. Springer, 2007.

COOK, W. D.; TONE, K.; ZHU, J.. Data Envelopment Analysis: Prior to Choosing a Model. **Omega**, v. 44, p. 1-4, 2014.

COELLI, T. J.; RAO, D. S. P.; O'DONNELL, C. J.; BATTESE, G. E.. **An Introduction to Efficiency and Productivity Analysis**, Springer US, 2005.

LINS, M. P. E; ANGULO-MEZA, L.. **Análise Envoltória de Dados e perspectivas de integração no ambiente de Apoio à Decisão**. Rio de Janeiro, Editora da COPPE/UFRJ, 2000.

ANGULO-MESA, L., GONZÁLEZ-ARAYA, A.; IRIARTE, A.; REBOLLEDO-LEIVA, R.; SOARES DE MELLO, J. C.. A multiobjective DEA model to assess the eco-efficiency of agricultural practices within the CF + DEA method. **Computers and Electronics in Agriculture**, v. 161, p. 151-161, 2019.

ROSENHEAD J.; MINGERS J. **Rational Analysis for a Problematic World: Problem Structuring Methods for Complexity, Uncertainty and Conflict**, 2nd edition. 2001

REYNOLDS, M; HOLWELL, S. **Systems Approaches to Making Change: A Practical Guide**. Springer London, 2020.

Linha de pesquisa: Otimização e Logística

ARENALES, M.; ARMENTANO, V.; MORABITO, R.; YANASSE, H. **Pesquisa Operacional**. Elsevier Brasil, 2006.

WOLSEY, L. A. **Integer Programming**. John Wiley & Sons, 1998.

ARAÚJO, A. C. A., ROBOREDO, M. C., PESSOA, A. A.; PEREIRA, V.. Exact methods for the discrete multiple allocation (r| p) hub-centroid problem. **Computers & Operations Research**, v.116, 104870, 2020.

GOUVEIA, L.; SIMONETTI, L.; UCHOA, E.. Modeling hop-constrained and diameter-constrained minimum spanning tree problems as Steiner tree problems over layered graphs. **Mathematical Programming**, v. 128, p. 123-148, 2011.

PECIN, D.; PESSOA, A.; POGGI, M.; UCHOA, E.. Improved branch-cut-and-price for capacitated vehicle routing. **Mathematical Programming Computation**, v. 9, p. 61-100, 2017.

PESSOA, A.; SADYKOV, R.; UCHOA, E.; Vanderbeck, F... A generic exact solver for vehicle routing and related problems. **Mathematical Programming**, v. 183, p. 483-523, 2020.

VELASCO, A.; UCHOA, E.. Improved state space relaxation for constrained two-dimensional guillotine cutting problems. **European Journal of Operational Research**, V. 272, p. 106-120, 2019.

LEWIS, E. E.. **Introduction to Reliability Engineering**. John Wiley & Sons, 1998.

MODARRES, M. et al.. **Reliability Engineering and Risk Analysis: a practical guide**. Marcel Dekker, INC, 1999.

RAMAKUMAR, R.. **Engineering Reliability: Fundamentals and Applications**, Prentice-Hall International, Inc, 1993.

ZIO, E.. Reliability engineering: old problems and new challenges, **Reliability Engineering and System Safety**, v. 94, p. 125-141, 2009.

Linha de Pesquisa: Trabalho, Ergonomia e Segurança

BENTLEY, T. A.; TEO, S. T. T.; TAN, F.; BOSUAR.; GLOET M. The role of organisational support in teleworker wellbeing: A socio-technical systems approach. **Applied Ergonomics**, v. 52, p. 207-215, 2016.

GROEN, B. C.; VAN TRIEST S. P.; WTENWEERDE, N. P. Managing flexible work arrangements: Teleworking and output controls. **European Management Journal**, v. 36, n. 6, p. 727-735, 2018.

VAN DER MOLEN, H. F.; NIEUWENHUIJSEN K.; FRINGS-DRESEN, M. H. W.; GROENE, G.DE. Work-related psychosocial risk factors for stress-related mental disorders: an updated systematic review and meta-analysis. **BMJ Open**. 10:e034849, 2020.

HOOK, A.; COURT, V.; SOVACOL, B.; SORRELL, S. A **systematic review of the energy and climate impacts of teleworking**. Environmental Research Letters, 2020

CASTRO, Simone Metello De Mattos **Reflexos do teletrabalho no comprometimento organizacional, intenção de sair, satisfação e exaustão no trabalho**. 2019. Tese (Doutorado em Engenharia de Produção) Programa de Pós Graduação em Engenharia de Produção, Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, 2019.

FALZON, Pierre (org.) (2016). **Ergonomia construtiva**. São Paulo: Edgard Blucher.

BENDASSOLLI, P., & SOBOLL, L. A. (2011). **Clínicas do trabalho: novas perspectivas para compreensão do trabalho na atualidade**. São Paulo Atlas.

CASTRO, S. M.M. **Reflexos do Teletrabalho no Comprometimento Organizacional, Intenção de Sair, Satisfação e Exaustão no Trabalho**, Tese de Doutorado, TPP/UFF, 2019

SELEÇÃO 2021.2
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO i TPP/UFF

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (TPP/UFF) da Universidade Federal Fluminense situado na cidade de Niterói-RJ, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para a seleção de discentes para o curso de **MESTRADO** em Engenharia de Produção.

1. PÚBLICO-ALVO DESTE EDITAL

1.1 Fazem parte do público-alvo deste Edital: graduados com interesse em desenvolver pesquisa no contexto do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (TPP/UFF) da Universidade Federal Fluminense.

1.2 Podem ingressar no Mestrado os graduados que tenham concluído curso de ensino superior credenciado pelo Ministério da Educação.

2. DAS VAGAS

2.1 O presente Edital prevê o preenchimento de até **9 (nove) vagas** para o curso de Mestrado deste programa, sendo o regime de estudo de período integral. O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção adota uma política de ação afirmativa e divide o total de vagas em **6 (seis)** para ampla concorrência e **3 (três)** para o sistema de cotas, reservadas a candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas com nacionalidade brasileira.

2.2 Como preto(a) ou pardo(a) entende-se pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra, típicas dos povos da África subsaariana, e que sejam assim socialmente reconhecidas em território brasileiro, de acordo com a terminologia utilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.3 Como indígena entende-se todo indivíduo de origem e ascendência pré-colombiana que se identifica e é identificado como pertencente a um grupo étnico cujas características culturais o distinguem da sociedade nacional (Estatuto do Índio - Lei 6.001/73).

2.4 Os(as) candidatos(as) que optarem a concorrer às vagas do sistema de cotas deverão preencher o Documento de Autodeclaração (Anexo I - Cota Racial ou Anexo II i Cota Indígena), assinar e enviar cópia em formato pdf. Aos candidatos(as) da cota indígena, também exige-se o reconhecimento étnico por parte do grupo de origem por meio de um documento (Declaração) assinado pela comunidade responsável pela etnia a qual o(a) candidato(a) se diz pertencer e reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

2.5 Por provocação ou por iniciativa da própria, a Comissão de Aferição de Autodeclaração de Cor/Etnia da Universidade Federal Fluminense (UFF) reserva-se ao direito de, a qualquer momento, exigir dos(as) candidatos(as) que comprovem a veracidade das informações do Documento de Autodeclaração. A prestação de informação falsa pelo(a) candidato(a) acarretará na sua eliminação do processo seletivo ou no cancelamento de sua matrícula.

2.6 O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos aprovados e classificados.

2.7 O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção reserva-se ao direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital, em função do desempenho dos candidatos no processo seletivo.

2.8 As seguintes vagas por linha de pesquisa e professores orientadores estão disponíveis na Tabela 1.

Tabela 1 - Linhas de Pesquisa, Número de Vagas e Professores Disponíveis

Linhas de Pesquisa	Nº total de Vagas	Nº de Vagas reservadas para cotas	Professores Disponíveis
Gestão, Estratégia de Negócios e Finanças	3	1	Elaine Aparecida Araújo, Gilson Brito Alves Lima, José Rodrigues de Farias Filho, Osvaldo Gonçalves Quelhas, Priscilla Cristina Cabral Ribeiro
Modelagem no Apoio à Decisão	3	1	Carlos Francisco Simões Gomes, Lidia Angulo Meza, Nissia Carvalho Rosa Bergiante, Renata Raposo Del-Vecchio
Otimização e Logística	3	1	Eduardo Uchoa Barboza, Marcos Costa Roboredo, Pauli Adriano de Almada Garcia
Trabalho, Ergonomia e Segurança	0	0	

3. TAXA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá enviar, juntamente com o restante da documentação, cópia em formato pdf do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), que será recebido no Banco do Brasil, em qualquer agência do território nacional ou eletronicamente. Para isso, é necessário emitir a GRU (Guia de Recolhimento da União), disponível no sítio eletrônico:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, com os seguintes dados:

- Unidade Gestora (UG): **153056**
- Gestão: **15227** i Universidade Federal Fluminense
- Nome da Unidade: Universidade Federal Fluminense
- Código de recolhimento: **28832-2** - Serviços Educacionais
- Número de referência: 0250158378
- Competência: 02/2021
- Vencimento: dia, mês e ano da inscrição (2021)
- CPF do contribuinte: informar o CPF do(a) candidato(a)
- Nome do contribuinte: digitar nome do(a) candidato(a)
- Valor principal = R\$ 100,00 (cem reais)
- Valor total = R\$ 100,00 (cem reais).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no site <http://tpp.sipos.com.br/inscricao/> no período de 16/06/2021 a 27/06/2021. O candidato(a) deverá fazer o seu cadastro no site, preencher todas as informações do formulário e anexar os documentos listados no item 4.2 em um único pacote no formato zip. Os documentos listados no item 4.2 devem estar em arquivos separados no formato pdf e devem ser legíveis, sob pena de indeferimento da

inscrição. No caso dos documentos que exijam assinatura, o documento original deverá ser assinado e guardado pelo(a) candidato(a), enquanto a cópia escaneada em pdf deverá estar no pacote anexado.

4.2 Documentação obrigatória para inscrição:

- i) Comprovante de pagamento da GRU conforme indicado no item 3 deste Edital.
- j) Cópia do documento de identidade e do CPF.
- k) Cópia assinada do **Requerimento de inscrição**, preenchido em formulário próprio disponível no Anexo III e indicando linha de pesquisa desejada.
- l) Documento de Autodeclaração, para os(as) candidatos(as) que se enquadrarem em uma das categorias de cotas indicadas no item 2 deste Edital. No caso do(a) candidato(a) da cota indígena, exige-se também o documento (Declaração) assinado pela comunidade responsável pela etnia à qual o(a) candidato(a) se diz pertencer e reconhecido pela FUNAI.
- m) Cópia de Diploma de Graduação (**frente e verso**) - Títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF.
O(A) candidato (a) poderá apresentar, em substituição ao Diploma de Graduação, uma declaração, assinada pelo Coordenador do Curso no qual concluiu o Curso de Graduação, declarando que o candidato cumpriu todos os requisitos necessários à conclusão do Curso e que o diploma se encontra em fase de emissão pela Universidade.
- n) Proposta de Pesquisa (PDP) elaborada conforme estrutura descrita no item 5.3 deste edital.
- o) Documentação que comprove a Produção Científica (PC) e Formação Acadêmica (FA) conforme itens 5.1 e 5.2 deste edital; e sumário, listando cada um dos documentos que compõem a comprovação da PC e da FA.

4.3 O(A) candidato(a) que não apresentar no ato da inscrição todos os documentos exigidos no item 4.2 terá sua inscrição indeferida.

4.4 Todos os arquivos fornecidos pelo(a) candidato(a) devem estar acessíveis (não possuir senhas ou qualquer outro tipo de bloqueio), sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação desta acessibilidade.

4.5 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato(a) as informações e a documentação por ele(ela) fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese.

5. SELEÇÃO

A seleção será composta por três avaliações:

5.1 Avaliação da Produção Científica (PC)

A avaliação da Produção Científica (PC) será efetuada com base na Tabela 2 a seguir:

Tabela 2 - Pontuação para a Produção Científica (PC)

Tipo	Descrição	Pontuação
P1	Artigo completo (publicado ou aceito) em periódico que tenha indexação no JCR, Scopus ou Scielo	2,0 pontos por artigo do Tipo P1 publicado desde 2016.

P2	Artigo completo (publicado ou aceito) em periódico não classificado como P1 e com classificação B5 ou superior no Qualis quadriênio 2013-2016 da Engenharias III.	1,0 ponto por artigo do Tipo P2 publicado desde 2016. Pontuação máxima possível com publicações P2 = 4,0 pontos
P3	Artigo completo publicado em conferência nacional ou internacional	0,5 ponto por artigo em conferência publicado desde 2016. Pontuação máxima possível com publicações P4 = 2,0 pontos
P4	Resumo publicado em conferência nacional ou internacional	0,2 ponto por resumo publicado em conferência desde 2016. Pontuação máxima possível com publicações P4 = 1,0 ponto
Pontuação máxima na PC = 10 pontos		

Observações referentes à Avaliação da Produção Científica (PC)

- d) Toda a Produção Científica (PC) deverá ser comprovada. Não serão pontuados itens da PC cuja comprovação não tenha sido entregue segundo os termos deste edital.
- e) No caso de artigos aceitos para publicação, mas ainda não publicados, o e-mail de aceite deve ser anexado. No caso de artigos publicados em congressos, apresentar certificado de apresentação/publicação.
- f) Só serão pontuados os itens de autoria/co-autoria do(a) candidato(a) publicados no ano de 2016 ou mais recente.

5.5 Avaliação da Formação Acadêmica (FA)

A avaliação da Formação Acadêmica (FA) será efetuada com base na Tabela 3 a seguir:

Tabela 3 - Pontuação para a Formação Acadêmica

Tipo	Descrição	Pontuação
F1	Formação acadêmica	Graduação concluída nas áreas de engenharia, economia, estatística, matemática, computação, sistemas de informação, administração, sistemas de gestão, atuária, desenho industrial: 8,0 pontos. Graduação concluída em outras áreas : 7,0 pontos Pontuação máxima = 8,0 pontos
F2	Iniciação Científica	1,0 ponto por semestre. Pontuação máxima = 3,0 pontos

F3	Monitoria/ Iniciação à Docência	0,75 ponto por semestre. Pontuação máxima = 2,0 pontos
F4	Participação Programa Especial de Tutoria (PET)/ Projetos de P&D	0,4 ponto por semestre. Pontuação máxima = 0,8 ponto
F5	Participação em conferência nacional ou internacional	0,1 ponto por conferência. Pontuação máxima = 0,5 ponto
Pontuação máxima na FA = 10 pontos		

Observações referentes à Avaliação da Formação Acadêmica (FA):

- c) A pontuação de F1 será atribuída de acordo com o diploma de Graduação ou declaração de conclusão, conforme estipulado no item 4.2 deste Edital;
- d) A pontuação de F2 e F3 somente será atribuída mediante a entrega de comprovantes emitidos por órgão institucional competente (coordenação de curso, chefia de departamento, direção de unidade, pró-reitoria, reitoria ou agência de fomento à pesquisa).
- e) A pontuação de F4 somente será atribuída mediante entrega de comprovantes assinados pelo coordenador do Programa, no caso do PET; ou coordenador do Projeto, no caso de atividades de P&D;
- f) A pontuação de F5 somente será atribuída mediante a entrega de certificados de participação;

5.6 Avaliação da Proposta de Pesquisa (PDP)

5.3.1 A Proposta de Pesquisa (PDP) deverá, obrigatoriamente:

- h) Possuir no máximo 6(seis) páginas;
- i) Ser redigida em português ou inglês;
- j) Ser confeccionada com folha tamanho A4, margens superior e esquerda de 3,0 cm, margens superior e direita de 2,0 cm; fonte Times New Roman tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas;
- k) Ter as citações obedecendo o sistema autor-data;
- l) Ter as referências bibliográficas elaboradas segundo uma das normas: ABNT, HARVARD ou APA;
- m) Citar pelo menos 2 (dois) artigos publicados pelo corpo docente da linha de pesquisa desejada;
- n) Possuir clara indicação de aderência à linha de pesquisa desejada;

Observação: O(a) candidato(a) que na confecção da PDP não atender todos os itens discriminados neste tópico 5.3.1 será ELIMINADO(A) do processo seletivo

5.3.2 A estrutura da Proposta de Pesquisa (PDP) deverá conter, obrigatoriamente:

- Título
- Resumo de no máximo 200 palavras sintetizando o conteúdo completo da PDP;
- Introdução e/ou contextualização do tema a ser estudado;
- Descrição do problema a ser estudado, do objetivo principal e, se houver, dos objetivos secundários do trabalho;
- Revisão Bibliográfica dos principais trabalhos relacionados ao tema;
- Metodologia a ser usada para alcance dos objetivos;

- Descrição da expectativa de contribuição do trabalho para o conhecimento em Engenharia de Produção e para a Sociedade;
- Lista de Referências Bibliográficas citadas;

Observação: O(a) candidato(a) cuja PDP não contiver, explicitamente, todos os itens discriminados neste tópico 5.3.2 será ELIMINADO(A) do processo seletivo

5.3.3 A avaliação da PDP será realizada com base na Tabela 4.

Tabela 4 - Pontuação para Avaliação da Proposta de Pesquisa (PDP)

Critério	Pontuação
Título, Resumo e Objetivos coerentes e adequadamente estruturados	5 pontos
Revisão Bibliográfica adequadamente estruturada; Aderência da Bibliografia ao tema da Proposta; Relevância da Bibliografia utilizada;	5 pontos
Metodologia adequadamente estruturada e coerente com o objetivo proposto; exequibilidade da proposta;	5 pontos
Organização e redação do texto; clareza, coerência, capacidade de articulação das ideias e capacidade argumentativa; respeito às regras gramaticais e de ortografia do idioma	5 pontos
Expectativa de contribuição do trabalho para o conhecimento em Engenharia de Produção e para a Sociedade	5 pontos
Aderência da Proposta à linha de pesquisa escolhida	5 pontos
Pontuação Máxima	30 pontos

5.3.4 O(a) candidato(a) assume que a PDP é inédita e de sua autoria, não sendo plágio ou cópia de outro trabalho, estando sujeito às sanções previstas na Lei, inclusive aquelas aplicáveis a casos de falsidade ideológica. A constatação de plágio implica que o(a) candidato(a) será ELIMINADO(A) do processo seletivo.

5.7 Eliminação

Será ELIMINADO (A) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- f) Não obtiver pelo menos 10 pontos na soma da Produção Científica (PC) e da Formação Acadêmica (FA). O candidato eliminado por este critério não terá a PDP avaliada;
- g) Não obtiver pelo menos 15 pontos na Proposta de Pesquisa (PDP);

- h) Na confecção da Proposta de Pesquisa (PDP), não atender todas as exigências dos itens 5.3.1 e 5.3.2 deste edital;
- i) Incorrer em plágio na Proposta de Pesquisa (PDP), como disposto no item 5.3.4 deste edital;
- j) Estiver concorrendo no sistema de cotas e prestar, no Documento de Autodeclaração, informações avaliadas como inverídicas pela Comissão de Aferição de Autodeclaração de Cor/Etnia da Universidade Federal Fluminense (UFF);

5.5 Classificação Final

A classificação final por linha de pesquisa dos(as) candidatos(as) não eliminados será obtida a partir da soma das três notas: PC, FA e PDP. Observa-se que, caso haja empate, o desempate na classificação final será feito pela nota de PC. Caso ainda persista o empate, o desempate será feito pela nota PDP. Se ainda assim o empate persistir utilizar-se-á a data e hora de nascimento, sendo dada preferência ao(a) candidato(a) com a maior idade. As vagas em cada linha de pesquisa serão preenchidas de acordo com a classificação final, com prioridade para os(as) candidatos(as) do sistema de cotas e considerando a existência de vagas em cada linha de pesquisa, de acordo com o seguinte critério:

- d) O(a) candidato(a) melhor classificado(a) concorrendo no sistema de cotas receberá uma vaga na linha de pesquisa desejada. O(a) candidato(a) seguinte melhor classificado(a) do sistema de cotas receberá uma vaga, até que todas as vagas reservadas para o sistema de cotas nessa linha de pesquisa sejam preenchidas ou que não existam mais candidatos(as) cotistas classificados nessa linha de pesquisa.
- e) As vagas remanescentes de cada linha de pesquisa serão preenchidas pelos candidatos(as) classificados(as) restantes, tanto cotistas ainda sem vagas quanto candidatos(as) da ampla concorrência, seguindo a ordem de sua classificação geral. O(a) candidato(a) seguinte com melhor classificação geral receberá uma vaga, até que todas as vagas nessa linha de pesquisa sejam preenchidas ou que não existam mais candidatos(as) classificados nessa linha de pesquisa.
- f) Serão criadas listas de espera, uma para cada linha de pesquisa, com os(as) candidatos(as) classificados(as) que não receberam vagas, na ordem geral de sua classificação.

Em nenhuma hipótese um(a) candidato(a) irá obter uma vaga em uma linha de pesquisa diferente da escolhida na inscrição, mesmo que sobre vagas nessa linha de pesquisa. Em nenhuma hipótese haverá remanejamento de vagas de uma linha de pesquisa para outra, o número de vagas em cada linha de pesquisa é estritamente limitado pelos valores apresentados na Tabela 1 deste edital.

6. SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

6.1 O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá enviar um e-mail à coordenação do programa (tpp.tce@id.uff.br) no dia 27/07/2021 para solicitação de sua matrícula. Caso isso não seja feito, o(a) candidato(a) será considerado(a) ELIMINADO(A) do processo seletivo, podendo sua vaga vir a ser preenchida pelo próximo(a) candidato(a) aprovado(a) na Lista de Espera.

6.2 O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá fazer a sua inscrição em pelo menos duas disciplinas entre os dias 28/07/2021 a 30/07/2021. Caso isso não seja feito, o(a) candidato(a) será considerado(a) ELIMINADO(A) do processo seletivo, podendo sua vaga vir a ser preenchida pelo próximo(a) candidato(a) aprovado(a) na Lista de Espera.

6.3 Não é permitido o trancamento de matrícula no primeiro semestre do Curso.

6.4. No retorno do atendimento presencial da secretaria do programa, o(a) candidato(a) deverá entregar a cópia impressa dos seguintes documentos:

- f) Documento de identidade e de CPF;
- g) Requerimento de Inscrição;

- h) Documento de Autodeclaração, para os(as) candidatos(as) que se enquadrarem em uma das categorias de cotas indicadas no item 2 deste Edital. No caso do(a) candidato(a) da cota indígena, exige-se também o documento (Declaração) assinado pela comunidade responsável pela etnia a qual o(a) candidato(a) se diz pertencer e reconhecido pela FUNAI;
- i) Cópia de Diploma de Graduação (frente e verso) - Títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF;

7. CALENDÁRIO

Observação: Em nenhuma hipótese o Programa (TPP/UFF) ou a sua secretaria comunicará resultados por telefone ou por qualquer outro meio não previsto no edital

INSCRIÇÕES:

PERÍODO: de 16/06/2021 a 27/06/2021

MEIO: Site <http://tpp.sipos.com.br/inscricao/>

RESULTADO DA FORMAÇÃO ACADÊMICA (FA) E PRODUÇÃO CIENTÍFICA (PC):

DATA: 05/07/2021

MEIO: página do TPP (<http://www.producao.uff.br>).

RECURSOS FUNDAMENTADOS AO RESULTADO DA FORMAÇÃO ACADÊMICA (FA) E PRODUÇÃO CIENTÍFICA (PC):

PERÍODO: 06/07/2021 a 07/07/2021

MEIO: Solicitação do(a) candidato(a) no site <http://tpp.sipos.com.br/inscricao/>

RESPOSTA AOS RECURSOS AO RESULTADO DA FORMAÇÃO ACADÊMICA (FA) E PRODUÇÃO CIENTÍFICA (PC):

PERÍODO: 13/07/2021

MEIO: mensagem do TPP para o endereço de e-mail informado pelo(a) candidato(a) na inscrição.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS DA FORMAÇÃO ACADÊMICA (FA) E PRODUÇÃO CIENTÍFICA (PC):

DATA: 13/07/2021

MEIO: página do TPP (<http://www.producao.uff.br>).

RESULTADO DA PROPOSTA DE PESQUISA (PDP):

DATA: 19/07/2021

MEIO: página do TPP (<http://www.producao.uff.br>).

RECURSOS FUNDAMENTADOS AO RESULTADO DA PROPOSTA DE PESQUISA (PDP):

PERÍODO: 20/07/2021 a 21/07/2021

MEIO: Solicitação do(a) candidato(a) no site <http://tpp.sipos.com.br/inscricao/>

RESPOSTA AOS RECURSOS AO RESULTADO DA PROPOSTA DE PESQUISA (PDP):

PERÍODO: 23/07/2021

MEIO: mensagem do TPP para o endereço de e-mail informado pelo(a) candidato(a) na inscrição.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS DA PROPOSTA DE PESQUISA (PDP):

DATA: 23/07/2021

MEIO: página do TPP (<http://www.producao.uff.br>).

DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL HOMOLOGADA PELO COLEGIADO:

DATA: 26/07/2021

MEIO: mensagem do TPP para o endereço de e-mail informado pelo(a) candidato(a) na inscrição e página do TPP (<http://www.producao.uff.br>).

SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

DATA: 27/07/2021

MEIO: mensagem de e-mail do candidato para tpp.tce@id.uff.br com o assunto SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

DATA: 28/07/2021 a 30/07/2021

Site <https://tpp.sipos.com.br/>**8. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

Niterói, 2 de junho de 2021.

EDUARDO UCHOA BARBOZA

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção

#

ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO COTA RACIAL

Eu,

_____, abaixo assinado, de
nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município
de _____,
estado _____, filho(a) de

_____ e
de _____, estado
civil _____, residente e domiciliado(a)
à _____

_____ CEP

nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida
em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro,
sob as penas da lei que sou () preto () pardo.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

Local _____, _____ de _____ de 2021
Data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO COTA INDÍGENA

Eu civilmente registrado(a) como,

_____ ,

de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho(a) de

_____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____

_____ CEP nº _____, portador(a) RG (ou RANI) _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ me identifico como indígena e informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

- () Etnia ou povo a que pertencço. Especifique: _____
() Origem familiar/antepassados. Especifique: _____
() Outros. Especifique: _____

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2021
Local e Data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO III - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - MESTRADO

Nome completo: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Nacionalidade: _____

CPF: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ UF: _____

Telefone de contato (Celular): _____

Telefone de contato (Fixo): _____

E-mail: _____

Linha de Pesquisa (Marque um ãXò em apenas uma opção):

_____: Estratégia, gestão de negócios e finanças

_____: Modelagem no apoio à decisão

_____: Otimização e logística

_____: Trabalho, ergonomia e segurança

_____, _____ de _____ de 2021
Local e Data_____
Assinatura do(a) declarante

ANEXO IV - BIBLIOGRAFIA SUGERIDA POR LINHA DE PESQUISA

Linha de Pesquisa: Estratégia, Gestão de Negócios e Finanças

HAN, J.; KAMBER, M.; PEI, J. **Data Mining: Concepts and Techniques**. 3rd Edition - Elsevier, 2012.

SANTOS, M. J. R.; MARQUES, F. S. B.; DÔALMEIDA, A. L.; FERREIRA, G. S.; COSTA, Y. S.; LIMA, G. B. A.; PEREIRA, E. J. R.; LETA, F. R.; LIMA, C. B. C.; PINTO, H. L. C. **Challenges in applying artificial intelligence techniques for stuck pipe detection: a pre-salt case**. In: Seminário de Inteligência Artificial Aplicada à Indústria do Petróleo, 1., Rio de Janeiro: ABG/FIRJAN/ONIP, 2019.

EITEMAN, D. K.; STONEHILL, A.I.; MOFFETTI, M. H. **Administração Financeira Internacional**. 9. ed. Porto Alegre: Bookman, 2002.

EHRHARDT, M. C.; BRIGHAM, E. F. **Administração Financeira: teoria e prática**. Tradução da 13ª edição norte-americana. São Paulo: Cengage Learning, 2012.

BODIE, Z.; MERTON, R. C. **Finanças**. Porto Alegre: Bookman, 2006.

BASILIO, M. P.; FREITAS, J. G. ; KÄMPFFE, M. G. F. ; BORDEAUX REGO, R. Investment portfolio formation via multicriteria decision aid: a Brazilian stock market study. **Journal of Modelling in Management**, v. 13, n 2, p. 394-417, 2018.

BELLA, R. L. F.; GOMES, L. F. B. ; MESQUITA, A. M.; ARAÚJO, E. A.; BORDEAUX REGO, R. Empreendimentos solidários: um estudo de caso do impacto econômico-social de uma cooperativa. **Brazilian Journal of Development**, v. 4, p. 1651-1668, 2018.

STEFANO, E.; FARROCO, L.O. ; LIMA, G. B. A. ; QUELHAS, O. L. G. Pesquisa sobre gestão de riscos em logística: métricas e tendências. **Brazilian Journal of Development**, v. 6, p. 1-24, 2020.

SOUZA, R. G.; QUELHAS, O. L. G. Model Proposal for Diagnosis and Integration of Industry 4.0 Concepts in Production Engineering Courses. **Sustainability**, v. 12, p. 3471-3486, 2020.

CAIADO, R. G. G. ; QUELHAS, O. L. G ; NASCIMENTO, D. L. M.; ANHOLON, R. ; LEAL FILHO, W. Towards sustainability by aligning operational programmes and sustainable performance measures. **Production Planning & Control**, v. 30, p. 413-425, 2019.

MARTINS, V. W. B. ; RAMPASSO, I. S. ; ANHOLON, R. ; QUELHAS, O.L.G. ; LEAL FILHO, W. Knowledge management in the context of sustainability: Literature review and opportunities for future research. **Journal of Cleaner Production**, v. 229, p. 489-500, 2019.

CATTANI, A. D.; LAVILLE, J. L.; GAIGER, L.I. & HESPANHA P. (Org). **Dicionário Internacional da Outra Economia**. São Paulo: Almedina Brasil, 2009.

LAVILLE, Jean-Louis. The Solidarity Economy: An International Movement, **RCCS Annual Review**, 2010.

BRESSANELLI, Gianmarco; PERONA, Marco; & SACCANI, Nicola. (2019). Challenges in supply chain redesign for the Circular Economy: a literature review and a multiple case study, **International Journal of Production Research**, 57:23, 7395-7422,

DAMODARAN, A. **Damodaran on Valuation: Security Analysis for Investment and Corporate Finance**. 2006 John Wiley & Sons; 2ª edição

GHEMAWAT , Pankaj; CUNHA, Patrícia Lessa. **A estratégia e o cenário dos negócios**. 2.ed. Porto Alegre: Bookman, 2007. 176p.

SLACK, Nigel; CHAMBERS, Stuart; JOHNSTON, Robert. **Administração da produção**. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2002. 747p

Linha de pesquisa: Modelagem no Apoio à Decisão

GOMES, L. F. A. M. ; GOMES, C.F.S. . **Princípios e Métodos para Tomada de Decisão**. 6. ed. São Paulo: Grupo Gen, 2019. v. 1. 350p

GOMES, C.F.S.; RIBEIRO, P.C.C. **Gestão da Cadeia de Suprimentos Integrada à Tecnologia da Informação**. 2. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2014. 361p.

FERREIRA, F. U.; ROBRA, S.; RIBEIRO, P.C.C.; GOMES, C.F.S.; ALMEIDA NETO, J. A.; RODRIGUES, L. B. Towards a contribution to sustainable management of a dairy supply chain. **Production** (Abepro), v. 30, p. 1-30, 2020.

SILVA, M. C.; SANTOS, D. A.; CARVAS, P. S.; GOMES, C. F. S. Intellectual Property and Patenting Software Period 2012 - 2017. **International Journal of Human Capital and Information Technology Professionals**, v. 11, p. 64-78, 2020.

COOPER, W.; SEIFORD, L.; TONE, K.. **Data envelopment analysis: a comprehensive text with models, applications, references and DEA-solver software**. Springer, 2007.

COOK, W. D.; TONE, K.; ZHU, J.. Data Envelopment Analysis: Prior to Choosing a Model. **Omega**, v. 44, p. 1-4, 2014.

COELLI, T. J.; RAO, D. S. P.; O'DONNELL, C. J.; BATTESE, G. E.. **An Introduction to Efficiency and Productivity Analysis**, Springer US, 2005.

LINS, M. P. E; ANGULO-MEZA, L.. **Análise Envoltória de Dados e perspectivas de integração no ambiente de Apoio à Decisão**. Rio de Janeiro, Editora da COPPE/UFRJ, 2000.

ANGULO-MESA, L., GONZÁLEZ-ARAYA, A.; IRIARTE, A.; REBOLLEDO-LEIVA, R.; SOARES DE MELLO, J. C.. A multiobjective DEA model to assess the eco-efficiency of agricultural practices within the CF + DEA method. **Computers and Electronics in Agriculture**, v. 161, p. 151-161, 2019.

ROSENHEAD J.; MINGERS J. **Rational Analysis for a Problematic World: Problem Structuring Methods for Complexity, Uncertainty and Conflict**, 2nd edition. 2001

REYNOLDS, M; HOLWELL, S. **Systems Approaches to Making Change: A Practical Guide**. Springer London, 2020.

Linha de pesquisa: Otimização e Logística

ARENALES, M.; ARMENTANO, V.; MORABITO, R.; YANASSE, H. **Pesquisa Operacional**. Elsevier Brasil, 2006.

WOLSEY, L. A. **Integer Programming**. John Wiley & Sons, 1998.

ARAÚJO, A. C. A., ROBOREDO, M. C., PESSOA, A. A.; PEREIRA, V.. Exact methods for the discrete multiple allocation (r| p) hub-centroid problem. **Computers & Operations Research**, v.116, 104870, 2020.

GOUVEIA, L.; SIMONETTI, L.; UCHOA, E.. Modeling hop-constrained and diameter-constrained minimum spanning tree problems as Steiner tree problems over layered graphs. **Mathematical Programming**, v. 128, p. 123-148, 2011.

PECIN, D.; PESSOA, A.; POGGI, M.; UCHOA, E.. Improved branch-cut-and-price for capacitated vehicle routing. **Mathematical Programming Computation**, v. 9, p. 61-100, 2017.

PESSOA, A.; SADYKOV, R.; UCHOA, E.; Vanderbeck, F... A generic exact solver for vehicle routing and related problems. **Mathematical Programming**, v. 183, p. 483-523, 2020.

VELASCO, A.; UCHOA, E.. Improved state space relaxation for constrained two-dimensional guillotine cutting problems. **European Journal of Operational Research**, V. 272, p. 106-120, 2019.

LEWIS, E. E.. **Introduction to Reliability Engineering**. John Wiley & Sons, 1998.

MODARRES, M. et al.. **Reliability Engineering and Risk Analysis: a practical guide**. Marcel Dekker, INC, 1999.

RAMAKUMAR, R.. **Engineering Reliability: Fundamentals and Applications**, Prentice-Hall International, Inc, 1993.

ZIO, E.. Reliability engineering: old problems and new challenges, **Reliability Engineering and System Safety**, v. 94, p. 125-141, 2009.

Linha de Pesquisa: Trabalho, Ergonomia e Segurança

BENTLEY, T. A.; TEO, S. T. T.; TAN, F.; BOSUAR.; GLOET M. The role of organisational support in teleworker wellbeing: A socio-technical systems approach. **Applied Ergonomics**, v. 52, p. 207-215, 2016.

GROEN, B. C.; VAN TRIEST S. P.; WTENWEERDE, N. P. Managing flexible work arrangements: Teleworking and output controls. **European Management Journal**, v. 36, n. 6, p. 727-735, 2018.

VAN DER MOLEN, H. F.; NIEUWENHUIJSEN K.; FRINGS-DRESEN, M. H. W.; GROENE, G.DE. Work-related psychosocial risk factors for stress-related mental disorders: an updated systematic review and meta-analysis. **BMJ Open**. 10:e034849, 2020.

HOOK, A.; COURT, V.; SOVACOL, B.; SORRELL, S. A **systematic review of the energy and climate impacts of teleworking**. Environmental Research Letters, 2020

CASTRO, Simone Metello De Mattos **Reflexos do teletrabalho no comprometimento organizacional, intenção de sair, satisfação e exaustão no trabalho**. 2019. Tese (Doutorado em Engenharia de Produção) Programa de Pós Graduação em Engenharia de Produção, Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, 2019.

FALZON, Pierre (org.) (2016). **Ergonomia construtiva**. São Paulo: Edgard Blucher.

BENDASSOLLI, P., & SOBOLL, L. A. (2011). **Clínicas do trabalho: novas perspectivas para compreensão do trabalho na atualidade**. São Paulo Atlas.

CASTRO, S. M.M. **Reflexos do Teletrabalho no Comprometimento Organizacional, Intenção de Sair, Satisfação e Exaustão no Trabalho**, Tese de Doutorado, TPP/UFF, 2019

EDITAL - DOUTORADO DAI 2021 (RETIFICAÇÃO)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Computação (PGC) do Instituto de Computação da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 02/2010 do Conselho de Ensino e Pesquisa e conforme estabelecido na Chamada Pública CNPq Nº 12/2020 i Programa Doutorado Acadêmico para Inovação (DAI) e na resolução Nº 7 de 09 de abril de 2020 do CNPq, faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção **candidatos brasileiros ou estrangeiros** ao Curso Doutorado *stricto sensu* em Computação, como Bolsistas de Doutorado na modalidade de bolsa DAI / CNPq, para o segundo semestre do ano letivo de 2021, na forma do presente edital.

O Programa DAI busca fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT), por meio do envolvimento de estudantes de doutorado em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com Empresas. Dessa forma, o Programa DAI busca contribuir para o aumento da capacidade inovadora, da competitividade das empresas e do desenvolvimento científico e tecnológico no País, ao mesmo tempo em que pretende fortalecer os Sistemas Regionais de Inovação.

1. Inscrições

Formulário eletrônico: <http://posgrad.ic.uff.br/inscricoes>

Contato: Coordenação de Pós-Graduação em Computação
Instituto de Computação, 4º andar
Av. Gal. Milton Tavares de Souza, s/nº
Campus da Praia Vermelha
Boa Viagem
Niterói, Rio de Janeiro 24210-346
Email: secretaria.pos@ic.uff.br

Prazo: 10/05/2021 a 24/06/2021

2. Documentação

- a) Formulário eletrônico de inscrição;
- b) Mínimo de duas cartas de referência, enviadas por meio de formulário eletrônico, enviado por email para os avaliadores;
- c) Histórico escolar;
- d) Cópia frente e verso do diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação, e do diploma ou certificado de conclusão do Mestrado. Concluintes poderão apresentar, exclusivamente para efeito de inscrição, uma declaração de que deverão concluir o curso no período letivo corrente;
- e) *Curriculum Vitae*;
- f) Cópia da carteira de identidade e do CPF (para brasileiros) ou passaporte (para estrangeiros);
- g) Plano de Trabalho do Candidato elaborado conjuntamente com o orientador pretendido do PGC, e em conformidade com um dos temas de interesse de uma das empresas parceiras, conforme Anexo I. O plano de trabalho deve indicar explicitamente a qual dos temas do edital ele se relaciona. A adequação do Plano de Trabalho ao tema do projeto de interesse será relevante para a seleção.
- h) Resultado do exame POSCOMP (fortemente recomendado, mas não obrigatório).

Candidatos com títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes da Resolução CEP 18/2002, de 20/02/2002, que dispõe sobre sua aceitação.

Candidatos que, na inscrição, apresentarem somente uma declaração de que concluirão o curso no período letivo corrente (formandos) deverão, no ato da matrícula, apresentar cópia do diploma ou do certificado de conclusão.

3. Número de vagas

Será oferecida até 1 (uma) vaga para bolsista de doutorado na modalidade DAI/CNPq.

4. Perfil preferencial para o candidato

- Mestres em Ciência da Computação, Engenharia, Física, Matemática ou áreas afins.

5. Seleção

Não serão aceitos candidatos com documentação incompleta, entregue fora do prazo acima estabelecido, ou que não seja emitida pelos órgãos e instituições devidamente habilitados.

A seleção dos candidatos será feita segundo o critério de qualidade acadêmica. Para efeito de avaliação da qualidade acadêmica dos candidatos, serão consideradas as cartas de referência, sua formação acadêmica, sua experiência profissional e seus históricos escolares emitidos oficialmente pelas instituições onde obtiveram títulos anteriores.

O processo de avaliação dos candidatos será conduzido em sua fase inicial por uma Comissão de Avaliação designada pelo Colegiado da Pós-Graduação do Instituto de Computação com essa finalidade específica. Todos os candidatos serão avaliados por todos os membros da Comissão de Avaliação. Caberá ao Colegiado a decisão final sobre o processo de seleção, com base nos resultados encaminhados pela Comissão de Avaliação e na documentação dos candidatos. Os resultados serão referendados em reunião do Colegiado.

Os resultados serão divulgados, a partir do dia 15/07/2021, no sítio <http://posgrad.ic.uff.br/resultados-de-selecoes> e terão validade de 4 meses.

Niterói, 07 de junho de 2021.

CÉLIO VINICIUS NEVES DE ALBUQUERQUE

Coordenador de Pós-Graduação

#####

ANEXO 1

TEMAS DE INTERESSE DAS EMPRESAS PARCEIRAS

1. Tema: “Otimização de custos financeiros e tempos de execução de aplicações em nuvens públicas”, bolsa DAI cujo projeto será desenvolvido com a empresa Kendoo-Solvimm.

Descrição: Nuvens computacionais têm surgido como uma alternativa de baixo custo para um conjunto diverso de aplicações, desde as aplicações WEB até aplicações científicas, oferecendo um conjunto de recursos virtualizados que podem ser rapidamente provisionados e dinamicamente escalonáveis. Grandes provedores de nuvens oferecem diversos tipos de máquinas virtuais (MVs) em diversos modelos de contrato, com diferentes garantias em termo de disponibilidade e confiabilidade. Dentre os modelos de contrato, os mais populares são on-demand e spot. No primeiro, MVs on-demand são alocadas a um preço fixo e sua disponibilidade é assegurada durante toda a execução. Por outro lado, no mercado spot, MVs são oferecidas com um grande desconto quando comparadas às MVs on demand, mas sua disponibilidade flutua de acordo com a demanda da nuvem que pode terminar ou hibernar uma MV spot a qualquer tempo. Além disso, para lidar com variações de carga, provedores de nuvens introduziram o conceito de MVs burstables capazes de melhorar o desempenho de processamento durante um período de tempo com um desconto em relação às on-demand. Este projeto visa desenvolver um framework para a nuvem da AMAZON que permita executar vários tipos de aplicação a um menor custo, minimizando ainda seu tempo de execução.

- Maiores informações com a Profa. Lucia Drummond (lucia@ic.uff.br).

2. Tema “Transformação Digital e Segurança Cibernética no Setor Marítimo”, bolsa DAI cujo projeto será desenvolvido com a empresa Clavis Segurança da Informação.

Descrição: O projeto tem por objetivo o estudo e o desenvolvimento de novas ferramentas e métodos para aumentar a eficiência e a segurança do Setor Marítimo. O Setor Marítimo é essencial para o Comércio Internacional. Anualmente, cerca de 11 bilhões de toneladas de cargas num valor total da ordem de 14 trilhões de dólares, são movimentadas por petroleiros, graneleiros, porta-contêineres e outros tipos de embarcações, respondendo por cerca de 90% do comércio internacional (International Chamber of Shipping). Nos últimos anos, a Transformação Digital vem mudando a forma como o setor atua, impactando na operação de portos e embarcações. No entanto, ao mesmo tempo em que a Transformação Digital do Setor Marítimo abre espaço para um grande aumento de eficiência com relevantes impactos econômicos, sociais e ambientais, a conectividade dos equipamentos e sistemas de portos e navios abre oportunidades para ações maliciosas por meio de um vasto conjunto de ameaças cibernéticas. O presente projeto pretende avaliar de forma conjunta as oportunidades e ameaças cibernéticas criadas pela Transformação Digital do Setor Marítimo.

- Maiores informações com o Prof. Raphael Machado (raphaelmachado@ic.uff.br)

3. Tema “Desafios relacionados à adoção de testes na engenharia de software”, bolsa DAI cujo projeto será desenvolvido com a empresa PrimeUp.

Descrição: A engenharia de software conta com uma vasta gama de técnicas para garantir que o produto gerado tenha a qualidade esperada. Dentre essas técnicas, podemos citar a utilização de testes visando garantir a aderência do produto gerado à especificação. Neste tópico, temos interesse em projetos que ataquem problemas desafiadores e relevantes em algum dos seguintes temas: (1) caracterização da adoção de testes automatizados e os efeitos na qualidade de software, (2) testes em bancos de dados, (3) testes em sistemas baseados em aprendizado de máquina, (4) testes em arquiteturas de microsserviços e (5) testes baseados em modelo.

- Maiores informações com os Profs. Leonardo Murta (leomurta@ic.uff.br), Paulo Pires (paulo.pires@ic.uff.br) e Vânia Neves (vania@ic.uff.br).

EDITAL (RETIFICAÇÃO)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Computação do Instituto de Computação da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 02/2010 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de **candidatos brasileiros ou estrangeiros** ao Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* em Computação, níveis de **Mestrado e Doutorado**, para o segundo semestre do ano letivo de 2021, na forma do presente edital.

Obs: o Programa de Pós Graduação em Computação da UFF está realizando disciplinas online e demais atividades remotas durante o período de isolamento social decorrente da pandemia de Covid-19.

1. Inscrições

Formulário eletrônico: <http://posgrad.ic.uff.br/inscricoes>

Contato: Coordenação de Pós-Graduação em Computação
Instituto de Computação, 4º andar
Av. Gal. Milton Tavares de Souza, s/nº
Campus da Praia Vermelha
Boa Viagem
Niterói, Rio de Janeiro 24210-346
Email: secretaria.pos@ic.uff.br

Prazo: 10/05/2021 a 24/06/2021

2. Documentação

- a) Formulário eletrônico de inscrição: <http://posgrad.ic.uff.br/inscricoes>;
- b) Mínimo de duas cartas de referência, enviadas por meio de formulário eletrônico, enviado por email para os avaliadores;
- c) Histórico escolar;
- d) Cópia frente e verso do diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação (candidatos ao Mestrado e ao Doutorado), e do diploma ou certificado de conclusão do Mestrado (candidatos ao Doutorado). Concluintes poderão apresentar, exclusivamente para efeito de inscrição, uma declaração de que deverão concluir o curso no período letivo corrente;
- e) *Curriculum Vitae*;
- f) Cópia da carteira de identidade e do CPF (para brasileiros) ou passaporte (para estrangeiros);
- g) Plano de trabalho elaborado conjuntamente com o orientador pretendido (exclusivamente para candidatos ao Doutorado); e
- h) Resultado do exame POSCOMP (fortemente recomendado, mas não obrigatório).

Candidatos com títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes da Resolução CEP 18/2002, de 20/02/2002, que dispõe sobre sua aceitação.

Candidatos que, na inscrição, apresentarem somente uma declaração de que concluirão o curso no período letivo corrente (formandos) deverão, no ato da matrícula, apresentar cópia do diploma ou do certificado de conclusão.

Candidatos aceitos para o Mestrado ou para o Doutorado que mantenham vínculo empregatício deverão obrigatoriamente apresentar, no ato de matrícula, uma carta de próprio punho se comprometendo a estar na UFF por pelo menos dois períodos diários de quatro horas ou por um dia integral a cada semana, durante toda a duração do curso, inclusive na fase de desenvolvimento da dissertação ou tese. Essa carta deverá conter também uma frase onde o aluno afirma ãestar ciente de que é de sua inteira responsabilidade obter liberação na empresa

em que trabalha e de que o PGC não aceitará, em momento algum do curso de Mestrado ou Doutorado, a alegação de não cumprimento de qualquer tarefa, prazo ou obrigação por falta de liberação da empresa.

Embora algumas disciplinas possam ser eventualmente oferecidas em Inglês, o candidato deve estar preparado para assistir aulas e fazer trabalhos práticos e exames em Português, que é o idioma oficial do País.

3. Número de vagas

Serão oferecidas até 60 (sessenta) vagas para o Mestrado e até 30 (trinta) vagas para o Doutorado.

O número de vagas não deverá necessariamente ser preenchido em sua integralidade.

4. Perfil preferencial para o candidato

Para o Mestrado: Graduados em Ciência da Computação, Engenharia, Física, Matemática ou áreas afins.

Para o Doutorado: Mestres em Ciência da Computação, Engenharia, Física, Matemática ou áreas afins.

5. Seleção

Não serão aceitos candidatos com documentação incompleta, entregue fora do prazo acima estabelecido, ou que não seja emitida pelos órgãos e instituições devidamente habilitados.

A seleção dos candidatos será feita segundo o critério de qualidade acadêmica e de acordo com o número de vagas disponíveis para cada área de concentração. Para efeito de avaliação da qualidade acadêmica dos candidatos, serão consideradas as cartas de referência, sua formação acadêmica, sua experiência profissional e seus históricos escolares emitidos oficialmente pelas instituições onde obtiveram títulos anteriores.

O processo de avaliação dos candidatos será conduzido em sua fase inicial por uma Comissão de Avaliação designada pelo Colegiado da Pós-Graduação do Instituto de Computação com essa finalidade específica. Todos os candidatos serão avaliados por todos os membros da Comissão de Avaliação.

Caberá ao Colegiado a decisão final sobre o processo de seleção, com base nos resultados encaminhados pela Comissão de Avaliação e na documentação dos candidatos. Os resultados serão referendados em reunião do Colegiado.

Os resultados serão divulgados, a partir do dia 15/07/2021, no sítio <http://posgrad.ic.uff.br/resultados-de-selecoes> e terão validade de 4 meses.

Niterói, 07 de junho de 2021.

Célio Vinicius Neves de Albuquerque
Coordenador de Pós-Graduação

#####

EDITAL - MESTRADO MAI 2021 (RETIFICAÇÃO)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Computação (PGC) do Instituto de Computação da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 02/2010 do Conselho de Ensino e Pesquisa e conforme estabelecido na Chamada Pública CNPq N° 12/2020 i Programa Mestrado Acadêmico para Inovação (MAI) e na resolução N° 7 de 09 de abril de 2020 do CNPq, faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção **candidatos brasileiros ou estrangeiros** ao Curso de Mestrado *stricto sensu* em Computação, como Bolsistas de Mestrado na modalidade de bolsa MAI / CNPq, para o segundo semestre do ano letivo de 2021, na forma do presente edital.

O Programa MAI busca fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT), por meio do envolvimento de estudantes de mestrado em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com Empresas. Dessa forma, o Programa MAI busca contribuir para o aumento da capacidade inovadora, da competitividade das empresas e do desenvolvimento científico e tecnológico no País, ao mesmo tempo em que pretende fortalecer os Sistemas Regionais de Inovação.

1. Inscrições

Formulário eletrônico: <http://posgrad.ic.uff.br/inscricoes>

Contato: Coordenação de Pós-Graduação em Computação
Instituto de Computação, 4º andar
Av. Gal. Milton Tavares de Souza, s/nº
Campus da Praia Vermelha
Boa Viagem
Niterói, Rio de Janeiro 24210-346
Email: secretaria.pos@ic.uff.br

Prazo: 10/05/2021 a 24/06/2021

2. Documentação

- i) Formulário eletrônico de inscrição;
- j) Mínimo de duas cartas de referência, enviadas por meio de formulário eletrônico, enviado por email para os avaliadores;
- k) Histórico escolar;
- l) Cópia frente e verso do diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação. Concluintes poderão apresentar, exclusivamente para efeito de inscrição, uma declaração de que deverão concluir o curso no período letivo corrente;
- m) *Curriculum Vitae*;
- n) Cópia da carteira de identidade e do CPF (para brasileiros) ou passaporte (para estrangeiros);
- o) Plano de Trabalho do Candidato elaborado conjuntamente com o orientador pretendido do PGC, e em conformidade com um dos temas de interesse de uma das empresas parceiras, conforme Anexo I. O plano de trabalho deve indicar explicitamente a qual dos temas do edital ele se relaciona. A adequação do Plano de Trabalho ao tema do projeto de interesse será relevante para a seleção.
- p) Resultado do exame POSCOMP (fortemente recomendado, mas não obrigatório).

Candidatos com títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes da Resolução CEP 18/2002, de 20/02/2002, que dispõe sobre sua aceitação.

Candidatos que, na inscrição, apresentarem somente uma declaração de que concluirão o curso no período letivo corrente (formandos) deverão, no ato da matrícula, apresentar cópia do diploma ou do certificado de conclusão.

3. Número de vagas

Será oferecida até 1 (uma) vaga para bolsista de mestrado na modalidade MAI/CNPq.

4. Perfil preferencial para o candidato

- Graduados em Ciência da Computação, Engenharia, Física, Matemática ou áreas afins.

5. Seleção

Não serão aceitos candidatos com documentação incompleta, entregue fora do prazo acima estabelecido, ou que não seja emitida pelos órgãos e instituições devidamente habilitados.

A seleção dos candidatos será feita segundo o critério de qualidade acadêmica. Para efeito de avaliação da qualidade acadêmica dos candidatos, serão consideradas as cartas de referência, sua formação acadêmica, sua experiência profissional e seus históricos escolares emitidos oficialmente pelas instituições onde obtiveram títulos anteriores.

O processo de avaliação dos candidatos será conduzido em sua fase inicial por uma Comissão de Avaliação designada pelo Colegiado da Pós-Graduação do Instituto de Computação com essa finalidade específica. Todos os candidatos serão avaliados por todos os membros da Comissão de Avaliação. Caberá ao Colegiado a decisão final sobre o processo de seleção, com base nos resultados encaminhados pela Comissão de Avaliação e na documentação dos candidatos. Os resultados serão referendados em reunião do Colegiado.

Os resultados serão divulgados, a partir do dia 15/07/2021, no sítio <http://posgrad.ic.uff.br/resultados-de-selecoes> e terão validade de 4 meses.

Niterói, 07 de junho de 2021.

CÉLIO VINICIUS NEVES DE ALBUQUERQUE

Coordenador de Pós-Graduação

#####

ANEXO 1**TEMAS DE INTERESSE DAS EMPRESAS PARCEIRAS****1. Tema: ãMonitoramento de segurança em câmeras com GPUs embarcadasò, bolsa MAI cujo projeto será desenvolvido com a empresa Displace.**

Descrição: A pesquisa consiste em trabalhar no SMART HSE, que foi criado através de tecnologias proprietárias e é capaz de efetuar a seleção e identificação de atos inseguros, através de Redes Neurais, de tal forma que estas análises possam melhorar a eficiência operacional e reduzir incidentes. Esta tecnologia consiste em embarcar GPUs pequenas (nano-Jetsons) em cameras posicionadas em locais de monitoramento de segurança (fábricas, plataformas de petroleo, áreas industriais, etc) e processar em tempo real movimentos e situações de risco. Sobre a empresa parceira, a Displace é uma Startup deeptech, nascida em 2016 na incubadora de empresas da UFF, com foco em solução e resolução de problemas da Indústria 4.0 através de tecnologia proprietária de Inteligência Artificial para treinamento de redes neurais com multiaplicabilidade. Possui clientes e projetos diversos com utilização de ãEdge AIò em Computação Visual, ou seja, inteligência artificial com processamento na ponta, através da interpretação de imagens em tempo real com 95% de acurácia. A NVIDIA é lider em fabricação de GPUs e atualmente é uma das empresas lideres no que se refere a processamento em IA.

- Maiores informações com o Prof. Esteban Walter Gonzalez Clua.

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL - CEL/TCE**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM DESENHO INDUSTRIAL, EM ENGENHARIA QUÍMICA, EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, EM ENGENHARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE, EM ENGENHARIA ELÉTRICA E EM ENGENHARIA DE PETRÓLEO**

A **COMISSÃO ELEITORAL LOCAL - CEL** da Escola de Engenharia (TCE), **TORNA PÚBLICA** a abertura do processo de consulta eleitoral, no dia **24 de junho de 2021**, para escolha de **Coordenador** e **Vice-Coordenador** dos Cursos de Graduação da Escola de Engenharia acima referenciados.

O Edital completo já se encontra disponível no site da Escola de Engenharia (www.engenharia.uff.br).

Em 08 de junho de 2021

ERIC SERGE SANCHES

Presidente

#####

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO(A) COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A)
DO CURSO DE DIREITO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE - MACAÉ
QUADRIÊNIO 2021/2025**

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL) designada pelo Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé (ICM-Macaé) através da DTS/ICM N.º 003, de 23 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense n.º 55, de 24 de março de 2021, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução 104/1997 i CUV/UFF (RGCE/UFF) e Resolução 05/2020 i CUV/UFF, TORNA PÚBLICO o processo de consulta à Comunidade Universitária com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do(a) COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) CURSO DE DIREITO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ e RESOLVE expedir as seguintes normas:

DA CONSULTA ELEITORAL

1. A Consulta Eleitoral terá como base legal a Resolução n.º 104/1997 i CUV/UFF (Regimento Geral das Consultas Eleitorais i RGCE/UFF), Decisão CUV/UFF n.º 077/2013, Resolução n.º 05/2020 i CUV/UFF, o presente EDITAL e seus anexos I (ficha de requerimento de inscrição) e II (calendário eleitoral).

DA COMISSÃO

2. Compete à Comissão Eleitoral Local as atribuições estabelecidas no art. 9º da Resolução n.º 104/1997 i CUV/UFF (Regimento Geral das Consultas Eleitorais i RGCE/UFF) e art. 5º da Resolução n.º 05/2020 i CUV/UFF, podendo expedir instruções normativas complementares.

2.1. Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral Local cabe recurso ao Colegiado do ICM-Macaé, com efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, o qual deverá ser convocado extraordinariamente por seu Presidente para deliberar a respeito.

2.2. Os atos da Comissão Eleitoral Local serão enviados, por e-mail, aos docentes e discentes do CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ (UFF/ICM/MDI), à Chefia do Departamento de Direito em Macaé (UFF/ICM/MDI), à Coordenação do Curso de Graduação em Direito em Macaé (UFF/ICM) para divulgação no site institucional e à Direção do ICM-Macaé para publicação no Boletim de Serviço da UFF.

DOS ELEITORES

3. Os docentes efetivos no Departamento de Direito em Macaé (UFF/ICM/MDI);

3.1. Os servidores técnico-administrativos do quadro permanente da UFF, lotados no ICM e vinculados à Coordenação do Curso de Graduação em Direito em Macaé, excetos aqueles que estejam com o contrato de trabalho suspenso, em licença sem vencimentos ou à disposição de órgão fora da UFF.

3.2. Os discentes do Curso de Graduação em Direito em Macaé (UFF/ICM/MDI), excetos aqueles que estiverem com trancamento de matrícula no semestre que for realizada a consulta.

3.3. Nenhum Docente, Técnico Administrativo ou Discente terá direito a mais de um voto em função de dupla matrícula. Neste caso, a opção por uma das matrículas deverá ser manifestada até a véspera do início do pleito à Comissão Eleitoral Local. Na ausência deste comunicado, será utilizada a matrícula mais antiga.

3.4. Não será admitido voto por procuração sob nenhum pretexto.

3.5. O voto é pessoal, secreto e singular.

DA ELEGIBILIDADE

4. É elegível o docente do quadro permanente da UFF e lotado no Departamento de Direito em Macaé (UFF/ICM/MDI), exceto aquele que estiver à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos, sem prejuízo de outras condições fixadas no RGCE.

4.1. Caso eleito, o docente deverá exercer o cargo no regime de tempo integral, nos termos do parágrafo único do art. 29 do RGCE/UFF.

DAS INSCRIÇÕES

5. As chapas completas, compostas de candidatos a Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de Graduação em Direito em Macaé (UFF/ICM/MDI), solicitarão registro à Comissão Eleitoral Local utilizando-se da **nficha de requerimento de inscrição** (anexo I deste Edital).

5.1. Um dos integrantes da chapa efetivará a inscrição mediante o envio da nficha de requerimento de inscrição (anexo I deste edital), em PDF, e o(s) comprovante(s) dos requisitos estabelecidos no art. 4º, *caput* deste Edital, por

e-mail, para o endereço eletrônico <consulta.direitomacae@gmail.com>, com cópia aberta para o outro integrante da respectiva chapa.

5.2. O campo Assunto do e-mail deverá conter a seguinte nomenclatura: [Requerimento - Inscrição de chapa i Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO EM MACAÉ (UFF/ICM/MDI)].

5.3. Não será aceita documentação encaminhada por meio diferente do definido neste edital.

DA CAMPANHA ELEITORAL

6. Veda-se a publicação de matéria paga em jornais, rádio ou televisão.

DA VOTAÇÃO

7. A votação ocorrerá de forma eletrônica online, conforme previsto na Resolução nº 05/2020 i CUV/UFF, utilizando o Sistema de Votação homologado pela Superintendência de Tecnologia da Informação (STI/UFF) e aprovado pelo CUV.

7.1. O Sistema de Votação online enviará e-mail para cada eleitor(a) contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

7.2. A cada voto depositado, o Sistema de Votação online enviará um e-mail automático contendo o comprovante de votação para o eleitor.

7.3. As datas e horários de início e término da votação eletrônica online poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação definido pela Comissão Eleitoral Local.

7.4. A Comissão Eleitoral Local fará ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação.

DA APURAÇÃO

8. A apuração dos votos será realizada pelo Sistema de Votação, homologado pela Superintendência de Tecnologia da Informação (STI/UFF) e aprovado pelo CUV, e acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local.

8.1. A apuração dos votos será realizada pelos membros da Comissão Eleitoral Local em reunião virtual aberta na plataforma de reuniões online Google Meet.

8.2. Terminada a contagem dos votos, aplicar-se-ão os pesos fixados no inciso III, do Art. 3º, do RGCE observando a fórmula referente à consulta eleitoral apresentada no §4º, do art. 52, do RGCE.

DO RESULTADO

9. O Presidente da Comissão Eleitoral Local fará a devida comunicação oficial dos resultados da consulta eleitoral ao Sr. Diretor do ICM-Macaé, nos termos do disposto no art. 67 do RGCE/UFF, remetendo e-mail institucional aos integrantes do colégio eleitoral.

DOS CASOS OMISSOS.

10. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Eleitoral Local.

Macaé, Rio de Janeiro, 08 de junho de 2021.

JOSE ANTONIO CALLEGARI
Presidente da Comissão Eleitoral Local
SIAPE 3195049
#####

ANEXO I i FICHA DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO(A) COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO EM MACAÉ (UFF/ICM/MDI) - Quadriênio 2021/2025

À Comissão Eleitoral Local, os(as) candidatos(as) listados(as) abaixo, vêm requerer suas inscrições no processo de consulta à Comunidade Universitária, com o objetivo de identificar suas preferências quanto à escolha do DO(A) COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO EM MACAÉ (UFF/ICM/MDI) - Quadriênio 2021/2025. Declaramos conhecimento dos termos do edital e seus anexos, e demais regras aplicáveis ao presente processo de consulta.

CHAPA: _____.

COORDENADOR(A) DO CURSO DE DIREITO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ
Nome:
SIAPE:
E-mail:
Assinatura:

VICE-COORDENADOR(A) DO CURSO DE DIREITO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ
Nome:
SIAPE:
E-mail:
Assinatura:

Macaé, _____.

Responsável pela Chapa

ANEXO II - CALENDÁRIO ELEITORAL**EDITAL - CONSULTA PARA ESCOLHA DE COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO CURSO****DE DIREITO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ (UFF/ICM/MDI).**

- **Inscrição de candidaturas/chapas:** de 28/06/2021 à 02/07/2021, até às 21:00 h. E-mail: consulta.direitomacae@gmail.com.
- **Divulgação da lista dos candidatos/chapas:** 05/07/21, às 09:00 h.
- **Período para impugnação à(s) chapa(s) inscrita(s):** de 06/07/2021 à 07/07/2021.
- **Julgamento das impugnações e homologação da(s) chapa(s) inscrita(s):** 08/07/2021, a partir das 09:00 h.
- **Campanha Eleitoral:** ocorrerá de 09/07/2021 à 25/07/2021, às 21:00 h.
- **Consulta Eleitoral:** 26/07/2021 e 27/07/2021, iniciando-se às 09:00h e encerrando-se às 21:00h
- **Apuração e proclamação dos resultados:** 28/07/2021 a partir das 09:00 h.
- **Prazo para recurso:** de 28/07/2021 a 30/07/2021.
- **Julgamento do(s) recurso(s), divulgação e homologação do resultado do processo de consulta eleitoral:** 02/08/2021 a partir das 09:00 h.

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA - UFF
EDITAL nº 1-2021

ASSUNTO: Edital para consulta eleitoral para escolha de coordenador e vice-coordenador do Curso de Especialização em Dentística da Faculdade de Odontologia para o quadriênio 2021-2024 pelo Sistema de Votação On-line Helios.

A Comissão Eleitoral Local, designada pela Determinação de Serviço CMO Nº **13 DE 26 DE MAIO DE 2021** convoca docentes e discentes credenciados no curso de pós- graduação de Dentística da Faculdade de Odontologia, para o processo de consulta eleitoral para a escolha do coordenador e do vice-coordenador para o quadriênio 2021/2024, nos termos da Resolução CUV Nº 104/1997 (Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE), da Decisão do CUV Nº 077/2013 de 27 de novembro de 2013, publicada no Boletim de Serviço Nº 189, do dia 11/12/2013, Seção III, Página 02 e da Resolução do CUV Nº 005/2020 de 15 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço Nº 235, do dia 23/12/2020, Seção III, Página 27, estabelecendo os seguintes parâmetros:

1 - DOS COMPONENTES DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

A Comissão Eleitoral Local, instalada em 26 de maio de 2021, definiu dentre os seus membros as seguintes funções:

Função	Nome
Presidente	ALICE GONÇALVES PENELAS LAMAS
Vice-presidente	RENATA NUNES JARDIM REIS
Secretário	ALEXANDRE BARBOSA ELIAS
Membro Docente Suplente	GLAUCO BOTELHO DOS SANTOS
Membro Discente Titular	CARINA MATTOS DE CARVALHO
Membro Discente Suplente	EDUARDA LIMA MUNIZ DE CARVALHO

2 - DO CALENDÁRIO:

Data	Atividades
15 e 16/06/2021	Inscrição de Chapa realizada por meio de e-mail à Presidência da Comissão Eleitoral Local
23/06/2021	Homologação das Chapas
28/06/2021	Avaliação de Recursos
29/06/2021	Votação Online das 10h às 20h
30/06/2021	Apuração pela Comissão Eleitoral Local de 13:30 até 14:30 e proclamação do resultado por videochamada: https://meet.google.com/sgv-tgvq-cmn
03/07/2021	Avaliação de Recursos da Apuração

3 i DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

3.1 - Poderão concorrer a esta consulta os docentes credenciados no curso de Especialização em Dentística da Faculdade de Odontologia da UFF;

3.2 - Os candidatos docentes apresentar-se-ão por meio de chapa completa constituída de 01 docente candidato a coordenador e 01 docente candidato a vice-coordenador.

3.3 - A inscrição da chapa será realizada por meio de e-mail à Presidência da Comissão Eleitoral Local. No ato da inscrição:

- No campo assunto, escrever: REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA;
- No campo destinatário, inserir o e-mail da Presidente <alicepenelas@id.uff.br> e, em cópia aberta, inserir o e-mail de cada candidato da Chapa;
- Anexar formulário específico de inscrição de Chapa (Apêndice I) preenchido e assinado pelo candidato titular responsável pela inscrição, no formato PDF;

· Anexar arquivo digital, no formato WORD, com o nome, a matrícula SIAPE e o e-mail de cada um dos candidatos;

3.4 i Caberá à Comissão Eleitoral Local o envio da mensagem de recebimento da inscrição.

4 - DOS VOTANTES

4.1 - Poderão votar nesta consulta os docentes e discentes credenciados no curso de pós-graduação em Dentística da Faculdade de Odontologia i UFF.

5 i DA HOMOLOGAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS

5.1 i A homologação será no dia a partir do horário marcado, logo em seguida será feita a comunicação à Secretaria do Curso e a publicação em Boletim de Serviço da UFF;

5.2 - Há liberdade para divulgar a candidatura por meio eletrônico, impresso e/ou comunicação oral.

6 - DA VOTAÇÃO E DA APURAÇÃO

6.1 i A votação será pelo Sistema de Votação On-line Helios*:

· O eleitor receberá a URL da eleição, seu ID de eleitor e sua senha no e-mail cadastrado na STI. As instruções de como votar usando o sistema de votação eletrônica estão disponíveis em:

<https://citsmartuff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>.

· A votação ocorrerá no período indicado no calendário.

6.2 i A apuração será realizada pelo Sistema de Votação On-line Helios e acompanhada pela Comissão Eleitoral Local em reunião remota aberta ao público pelo link: <https://meet.google.com/sgv-tgvq-cmn>.

* disponível em: <https://eleicoes.uff.br/>. A seção Ajuda deste site, oferece acesso às informações do sistema.

7 - DO RESULTADO DA CONSULTA ELEITORAL

7.1 - O resultado da consulta eleitoral será proclamado pela Comissão Eleitoral Local imediatamente após o término da apuração. Uma vez julgados eventuais recursos da apuração, a Comissão encaminhará a documentação da consulta eleitoral à Direção da Faculdade de Odontologia para os procedimentos cabíveis.

8 - DOS RECURSOS

8.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral Local cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A consulta será regida pelo RGCE da UFF, pela Decisão do CUV N° 077/2013 e pela Resolução do CUV N° 005/2020. Os casos em que estes forem omissos, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral Local após consulta aos órgãos competentes.

ALICE GONÇALVES PENELAS LAMAS

SIAPE 1310107

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

APÊNDICE I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA - FACULDADE DE ODONTOLOGIA i UFF

Os docentes abaixo, em plena atividade de suas funções na Faculdade de Odontologia e credenciados como docentes no Curso de Especialização em Dentística, solicitam inscrição dos seus nomes para concorrerem na consulta eleitoral para escolha de coordenador e vice-coordenador do Curso de Especialização em Dentística da Faculdade de Odontologia para o quadriênio 2021-2024.

Coordenador	Vice-coordenador

Niterói, de de 2021.

Candidato Responsável pela Inscrição

Nome

Assinatura

Obs.: É permitido o uso de assinatura digital.

Candidatura

() Homologada, que recebe a denominação de Chapa _____.

() Indeferida,

justificativa: _____.

Em ____/____/____

Professor:

Comissão Eleitoral Local

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL i CEL EDITAL
CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A)
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA- PPGSC

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL) designada pelo Diretor do Instituto de Saúde Coletiva (ISC), através da Determinação de Serviço ISC nº 05, de 24 de maio de 2021, que retificou a Determinação de Serviço ISC nº 03, de 06 de abril de 2021, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais i RGCE, (Resolução nº 104/97 do CUV, resolve expedir as seguintes normas complementares das eleições destinadas à escolha de Coordenador (a) e Vice Coordenador (a) do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - PPGSC:

Art. 1º i Da Comissão Eleitoral Local:

A Comissão Eleitoral Local (CEL) está composta pelos seguintes membros: docentes Hélia Kawa (titular), matrícula SIAPE nº 1479252, Jackeline Christiane Pinto Lobato Vasconcelos (titular) matrícula SIAPE nº 2475119, Lilian Koifman (titular), matrícula SIAPE nº 1374801 e Cynthia Boschi Pinto (suplente), matrícula SIAPE nº 310639; os técnico-administrativos Fabiano Ribeiro Fróes da Cruz (titular), matrícula SIAPE 1838869 e Isabella de Mello Gonçalves (suplente), matrícula SIAPE 3138803 e os discentes Monique de Oliveira e Silva (titular), matrícula M059.120.016 e Paulo Ricardo Licar Gois (suplente), matrícula M059.120.018. A comissão é presidida pela Profa. Dra. Lilian Koifman, e vice presidida pela Profa. Dra. Jackeline Christiane Pinto Lobato Vasconcelos, e tem como secretário servidor Fabiano Ribeiro Fróes da Cruz.

Art. 2º - Dos Candidatos:

São elegíveis para Coordenador(a) e Vice Coordenador(a), os(as) professores(as) que pertencem ao quadro permanente das carreiras do Magistério Superior devidamente lotados no respectivo Programa. São considerados inelegíveis os docentes: a) à disposição de órgãos não integrantes da UFF; e b) em licença sem vencimentos.

Art. 3º - Das Inscrições:

As inscrições das chapas serão feitas a partir das 09h00min do dia 14/06/21, até as 16h00min do dia 16/06/21, por meio de um requerimento devidamente assinado pelos candidatos (ANEXO I do Edital) a ser protocolado na secretaria do PPGSC pelo e-mail: saudecoletivauff@gmail.com.

Art. 4º - Do registro das chapas:

A CEL providenciará o registro das chapas que satisfizerem as condições estabelecidas na presente norma, implicando que só poderão concorrer à eleição chapas completas cujos registros tenham sido deferidos pela Comissão.

Parágrafo único- No caso em que haja no processo de registro qualquer omissão ou irregularidade,

a CEL converterá o pedido em diligência, a fim de que os interessados possam saná-las, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 5º i Da substituição de candidatos:

A substituição de candidato, cujo registro tenha sido cancelado, deverá ser promovida dentro do prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data do cancelamento.

Art. 6º - Da data e local da consulta:

a) A consulta eleitoral será realizada das 09h00min do dia 24/06/21 até as 16h00min do dia 25/06/21 através de forma eletrônica, com o Sistema de Votação Online Helios Voting, atendendo ao disposto na RESOLUÇÃO n.º 005/2020 do Conselho Universitário, que regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais;

b) O sistema online de votação pode ser acessado através do link: <<https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login>>. Para orientar a votação online, está disponível o tutorial ãComo votar utilizando o sistema de votação eletrônica no link seguinte link: <[https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/16 18](https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/16%2018)>

c) O acesso ao sistema online de votação será disponibilizado exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece a RESOLUÇÃO n.º 005/2020 do Conselho Universitário. O endereço de e-mail utilizado será aquele

que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE, ao que se refere aos Docentes e Técnicos Administrativos.

Art. 7º - Do acompanhamento do processo de consulta:

- a) Compete a CEL monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria;
- b) Nas datas e horários da votação definidos pela CEL, o Sistema de Votação On line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto;
- c) A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor;
- d) Durante o período eleitoral, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado para efeito de apuração o último voto depositado na urna.

Art. 8º i Do direito a voto:

Para a consulta eleitoral têm direito a voto:

- a) Conforme art. 19, inciso VI do RGCE, para a presente consulta tem direito a voto os docentes do quadro permanente, credenciados no referido curso.
- b) Conforme art. 21, inciso VI do RGCE, para a presente consulta tem direito a voto o servidor técnico-administrativo do quadro permanente, vinculado ao referido curso.
- c) Conforme art. 22, parágrafo único e art.23, inciso V do RGCE, para a presente consulta tem direito a voto todos os alunos matriculados no referido curso, desde que não esteja com trancamento de matrícula.

Art. 9º - Da Apuração:

- a) A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da própria Comissão Eleitoral de forma remota;
- b) A apuração dos votos será efetuada no dia 25/06/21 logo após o término do período de votação.

Art.10º - Dos resultados da apuração:

O resultado da apuração será divulgado no dia 28/06/21 até as 17h00min no site <<http://isc.uff.br/>>.

Art. 11º - Dos recursos sobre a apuração:

Serão aceitos recursos relativos à apuração através do e-mail saudecoletivauff@gmail.com, conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais i RGCE, até às 17h00min do dia 29/06/21.

Art.12º - Da divulgação do resultado final:

O resultado final da consulta será divulgado no dia 30/06/21 a partir das 12h00min, quando a documentação será encaminhada pela CEL à Direção do Instituto de Saúde Coletiva. O resultado final será divulgado no site <<http://isc.uff.br/>>.

Art.13º - Das disposições Finais:

- a) A Consulta será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais i RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela CEL e, em última instância, pelo Colegiado da Unidade.
- b) As datas e horários de início e término da votação eletrônica online poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela CEL. A Comissão Eleitoral deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação.

Niterói, 08 de junho de 2021.

LILIAN KOIFMAN SIAPE: 1374801

Presidente da Comissão Eleitoral Local do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva

#####

ANEXO I ª INSCRIÇÃO DE CHAPA

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

Ilmo, Sr. Presidente da Comissão Eleitoral Local ª CEL/PPGSC.

(SIAPE) e (SIAPE) vem requerer suas inscrições como candidatos(as) à Consulta Eleitoral para Escolha de Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a), respectivamente, do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, do Instituto de Saúde Coletiva, neste ato se comprometendo, caso eleitos, a exercerem o cargo no regime de tempo integral, conforme determina o Artigo 30, § único do RGCE ª resolução 104/97, CUV/UFF.

Nestes termos Pede Deferimento.

Niterói, de de 2021. Assinatura dos(as) Candidatos(as):

Parecer da CEL, em de de 2021.

Profa. Dra. Lilian Koifman
Presidente da CEL

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DOS
CURSOS DE GRADUAÇÃO EM DESENHO INDUSTRIAL, EM ENGENHARIA QUÍMICA, EM
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, EM ENGENHARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO
AMBIENTE, EM ENGENHARIA ELÉTRICA E EM ENGENHARIA DE PETRÓLEO
EDITAL**

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL - CEL designada pela Diretora da Escola de Engenharia, através da DTS TCE nº 06 de 20 de maio de 2021, no uso de suas atribuições e de acordo com as Resoluções CUV/UFF nº 104/1997 de 03 de dezembro de 1997, nº 068/2009 de 29 de abril de 2009, nº 005/2020 de 15 de dezembro de 2020 e Decisão CUV/UFF nº 077/2013 de 27 de novembro de 2013, **TORNA PÚBLICO** que está aberto o processo de consulta à Comunidade Universitária da Escola de Engenharia, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador dos Cursos de Graduação acima mencionados, e **RESOLVE** expedir as seguintes normas complementares:

**CAPÍTULO I
DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS**

Art. 1º I Só poderão participar da consulta eleitoral a que se refere o presente edital, chapas completas compostas de candidatos a Coordenador e Vice-Coordenador dos cursos acima mencionados, cujas inscrições sejam solicitadas em formulário próprio disponibilizado pela Comissão Eleitoral Local, no prazo constante no presente Edital e deferidas por esta Comissão.

§ 1º I Os candidatos deverão pertencer ao quadro permanente das carreiras do Magistério Superior e estarem lotados em Departamentos que correspondam à profissionalização do curso de graduação.

§ 2º I São considerados inelegíveis os docentes:

- a) afastados em programa de Pós-Graduação;
- b) à disposição de órgãos não pertencentes à UFF;
- c) em licença sem vencimentos;
- d) que estejam exercendo o seu segundo mandato consecutivo como chefes de departamento, de acordo com a Resolução CUV nº 61/2012, de 30/05/2012, publicada no BS UFF nº 104, de 21/06/2012.

§ 3º I Caso eleito, o docente deverá exercer o cargo no regime de tempo integral (parágrafo Único / Art. 30 / RGCE UFF).

§ 4º I As inscrições das chapas serão realizadas pelos próprios candidatos, em formulário de requerimento fornecido pela Comissão Eleitoral Local e acompanhado dos seguintes itens (conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais I RGCE/UFF):

- a) Contracheques recentes (cópias da parte de identificação) comprovando a lotação dos candidatos da chapa (foto ou versão digital enviada para o endereço eletrônico ericsanches@hotmail.com);
- b) *Curricula Vitarum* (versão digital enviada para o endereço eletrônico ericsanches@hotmail.com);
- c) Plataforma eleitoral (versão digital enviada para o endereço eletrônico ericsanches@hotmail.com).

Art. 2º I O requerimento da inscrição deverá ser enviado para o endereço eletrônico ericsanches@hotmail.com, até **às 23:59 horas de 16 de junho de 2021**.

§ Parágrafo Único I Caso os candidatos de uma mesma chapa não possam se encontrar devido ao isolamento social, a CEL aceitará receber em arquivos separados a Ficha de Inscrição preenchida e, se possível, assinada digitalmente. Será também aceito documento do próprio punho do candidato com sua assinatura.

Art. 3º I A Comissão Eleitoral Local:

- I I protocolará o requerimento, indicando dia e hora da entrada;
- II I dará recibo aos requerentes via e-mail;
- III I identificará as chapas inscritas através de números, segundo a ordem da sua inscrição, os quais as identificarão nas cédulas oficiais.

§ 1º I No caso em que haja no processo de inscrição qualquer omissão ou irregularidade, a Comissão Eleitoral Local converterá o pedido em diligência, a fim de que os interessados possam saná-las, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento pela CEL da Ficha de Inscrição da chapa. Caso não haja resposta dentro do prazo estabelecido ou a resposta não esclareça as omissões e/ou irregularidades apresentadas, a inscrição será cancelada.

§ 2º i A substituição de candidato, cuja inscrição tenha sido cancelada, deverá ser promovida dentro do prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do cancelamento. Caso a chapa não realize a substituição dentro do prazo estabelecido, a chapa será impugnada.

CAPÍTULO II DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 4º i A CEL enviará para os e-mails dos eleitores todas as informações referentes ao processo e ao sistema eleitoral.

Art. 5º i A propaganda eleitoral deverá ser restrita à Comunidade Universitária.

§ Parágrafo Único i A Comissão Eleitoral Local divulgará na internet, através da página da Escola de Engenharia, a composição e a plataforma eleitoral de todas as chapas inscritas e homologadas.

Art. 6º i A propaganda utilizando as redes sociais será permitida e, no caso de haver alguma irregularidade, como ofensa a outros candidatos, será analisada pela CEL.

CAPÍTULO III DA VOTAÇÃO

Art. 7º i A votação On-Line será realizada das **08:00 às 20:00 horas**, no dia **24 de junho de 2021**.

Art. 8º i O Sistema de Votação On-Line enviará e-mail para cada eleitor, contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

Art. 9º i São eleitores:

- I i Os professores ativos pertencentes ao quadro permanente da UFF, lotados em Departamentos de Ensino que oferecem créditos para o Curso, com peso proporcional à representação no colegiado de Curso, conforme estabelecido em Resolução do CEP concernente à matéria;
- II i Os servidores técnico-administrativos ativos do quadro permanente da UFF, lotados na Coordenação de Graduação (vota junto com o eleitor docente do Departamento de maior representação no respectivo colegiado);
- III i Os alunos matriculados no curso de graduação, com matrícula ativa.

Art. 10º i A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-Line enviará e-mail automático para o eleitor, contendo o comprovante de votação.

Art. 11º i Às 20 horas, a votação será encerrada a menos que ocorra algum problema de interrupção do funcionamento do Sistema de Votação On-Line que afete o acesso dos eleitores à urna. Neste caso, a CEL emitirá um comunicado para a Comunidade Acadêmica da Escola de Engenharia definindo a nova data de continuação da votação.

CAPÍTULO IV DA APURAÇÃO

Art. 12º i A apuração On-Line, coordenada pela Comissão Eleitoral Local, começará em data e hora a ser agendada entre a CEL e o STI, sendo informada aos candidatos, e poderá ser acompanhada pelos mesmos ou fiscal previamente definido, através de convites enviados.

Art. 13º i São nulos os votos quando o eleitor assinalar mais de uma chapa concorrente, ou que apresentem rasura ou observações indevidas.

Art. 14º i Das decisões da Comissão Eleitoral Local caberá recurso imediato, o qual, devidamente fundamentado, deverá ser encaminhado no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, após a apuração para o e-mail ericsanches@hotmail.com.

Art. 15º i Concluída a apuração e divulgação dos resultados, a Comissão Eleitoral Local elaborará ata da eleição, com preenchimento do mapa da apuração e do Relatório Final da Consulta Eleitoral, entregando os resultados e todo o material referente à eleição à Direção da Escola de Engenharia.

Art. 16º i Do resultado da Consulta Eleitoral caberá recurso para o Colegiado da Escola de Engenharia, devidamente fundamentado, dentro do prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data e hora da proclamação dos resultados pela Comissão Eleitoral Local.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º i É permitida ampla fiscalização. Para isso, as chapas registradas poderão credenciar, junto à Comissão Eleitoral Local através de requerimento específico, 1 (um) fiscal.

Art. 18º i As decisões da Comissão Eleitoral Local serão publicadas em editais publicados no site da Escola de Engenharia.

Art. 19º i Aplicam-se, subsidiária e supletivamente, à eleição regulada por este Edital, o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade Federal Fluminense (RGCE/UFF), a Resolução CUV/UFF nº 005/2020 de 15 de dezembro de 2020 e as prescrições do Código Eleitoral Brasileiro.

Niterói, 08 de JUNHO de 2021.

ERIC SERGE SANCHES
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ENGENHARIA DE BIODISSISTEMAS, EM ENGENHARIA QUÍMICA, MESTRADO PROFISSIONAL EM SISTEMAS DE GESTÃO, MBA GERENCIAMENTO DE PROJETOS, MBA GERENCIAMENTO DE RISCOS: ÊNFASE EM GOVERNANÇA CORPORATIVA, MBA ENGENHARIA ECONÔMICA FINANCEIRA E MBA DESENVOLVIMENTO GERENCIAL AVANÇADO

Em 08 de junho de 2021

Homologação de chapas para consulta eleitoral de Coordenadores e Vice-Coordenadores

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pela DTS TCE nº 06 de 20 de maio de 2021, informa que, durante o período reservado à inscrição de candidatos para consulta de Coordenadores e Vice Coordenadores de Cursos de Pós-Graduação acima referenciados, foram inscritas e homologadas as seguintes Chapas:

1. Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Biossistemas

- Chapa: **PGEB + Ação e Compromisso**
- Coordenadora: Thelma de Barros Machado Matrícula SIAPE 1478583
- Vice-coordenador: Carlos Rodrigues Pereira Matrícula SIAPE 1341643

2. Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Química

- Chapa: **Consolidação**
- Coordenador: Yutao Xing Matrícula SIAPE 1815160
- Vice-coordenadora: Lisiane Veiga Mattos Matrícula SIAPE 1736761

3. Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão

- Chapa: **Evolução**
- Coordenador: Marcelo Jasmim Meiriño Matrícula SIAPE 1807254
- Vice-coordenador: Osvaldo Luiz G. Quelhas Matrícula SIAPE 311563

4. Coordenação do Curso de MBA em Gerenciamento de Projetos

- Chapa: **MBA GPR**
- Coordenador: Carlos Henriques V. do R. Oliveira Matrícula SIAPE 310758
- Vice-coordenadora: Mara Telles Salles Matrícula SIAPE 3280241

5. Coordenação do Curso de MBA em Gerenciamento de Riscos: Ênfase em Governança Corporativa

- Chapa: **MBA Riscos**
- Coordenadora: Mara Telles Salles Matrícula SIAPE 3280241
- Vice-coordenador: Carlos Henriques V. do R. Oliveira Matrícula SIAPE 310758

6. Coordenação do Curso de MBA em Engenharia Econômica e Financeira

- Chapa: **Inovação**
- Coordenador: Osiris Ricardo Bezerra Marques Matrícula SIAPE 3353922
- Vice-coordenador: Gilson Brito Alves Lima Matrícula SIAPE 63083484

7. Coordenação do Curso de MBA em Desenvolvimento Gerencial Avançado

- Chapa: **Avante**
- Coordenador: Sergio Luiz Braga França Matrícula SIAPE 1746919
- Vice-coordenador: Luis Perez zotes Matrícula SIAPE 2177344

ERIC SERGE SANCHES

Matrícula SIAPE 307730

PRESIDENTE

#####

EDITAL DE RETIFICAÇÃO NO 1 DO 08 DE JUNHO DE 2021 QUE RETIFICA O EDITAL NO 1 DE 31 MAIO DE 2021
CONSULTA ELEITORAL PARA CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE PETRÓPOLIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

A Comissão Eleitoral Local i CEL, designada pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DA ESCOLA DE ENGENHARIAi PEPi Nº 001/2021 de 03 de maio de 2021, no uso de suas atribuições previstas no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais i RGCE, segundo resolução número 104/97 do CUV, resolve retificar o subitem 1.1 do Edital No1 de 31 maio de 2021 publicado no BS No 101 do 02/06/2021. :

Onde se lê:

As inscrições das chapas para os cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia (PDE) da Escola de Engenharia de Petrópolis da UFF serão realizadas no período de 09 e 10 de junho de 2021, encerrando-se às 23:59h do último dia, por meio de requerimento em formulário próprio, constante no Anexo II, a ser preenchido e encaminhado para o e-mail pep@id.uff.br.

Leia-se

As inscrições das chapas para os cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia (PDE) da Escola de Engenharia de Petrópolis da UFF serão realizadas no período de 09 e 10 de junho de 2021, encerrando-se às 12:00h do último dia, por meio de requerimento em formulário próprio, constante no Anexo II, a ser preenchido e encaminhado para o e-mail pep@id.uff.br

Petrópolis, 08 de junho de 2021.

ANIBAL ALBERTO VILCAPOMA IGNACIO
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS

EDITAL DE MONITORIA 2021

PROJETO: Contribuição da Libras para a formação docente (GLCA0001)**1 DA IDENTIFICAÇÃO****1.1 Unidade:** Instituto de Letras**1.2 Departamento:** Letras Clássicas e Vernáculas (GLC)**1.3 Título e Código do Projeto:** Contribuição da Libras para a formação docente (GLCA0001)**1.4 Disciplinas vinculadas ao Projeto:** Libras I e Libras II**1.4 Professores Orientadores vinculados ao Projeto:** Tathianna Prado Dawes**1.5 Número de vagas oferecidas:** 2 vagas remuneradas e 2 vagas voluntárias**2 DAS INSCRIÇÕES****2.1 Período:** 08 de junho a 10 de junho de 2021**2.2 Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição:** <http://sistemas.uff.br/monitoria>.**2.3 Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:****2.3.1** Ter cursado a disciplina Libras I com aprovação;**2.3.2** Ter cursado com aprovação ou cursando a disciplina Libras II;**2.3.3** Ter Coeficiente de Rendimento (CR) total maior ou igual a 7,0;**2.3.4** Estar inscrito regularmente em, pelo menos, uma disciplina de Graduação.**2.3.5** Disponibilidade para assistir às aulas de Libras I, no turno da tarde, e Libras II, no turno na noite, ministrada por mim e prestar atendimento aos alunos (preferencialmente à tarde ou noite ã 12 horas semanais);**2.3.6** Habilidades básicas para gestão de plataformas digitais (*Google Classroom, Google Meet, Google Forms, YouTube*), e-mail, gravação e edição de vídeos, redes sociais (*Instagram e Whatsapp*) para o contato remoto com o público-alvo e criação e otimização do conteúdo didático a ser disponibilizado nos espaços virtuais.**3 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO****3.1** Histórico escolar que comprove o CR total e aprovação nas disciplinas Libras I ou II;**3.2** Comprovante de inscrição em disciplina(s) no atual semestre (2021.1)**3.3** Quando for o caso, documentos comprobatórios de bônus: (1) declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade ou (2) certidão de nascimento de(s) filho(s) com idade até 5 anos.**4. DA SELEÇÃO****4.1 Data e Horário:****4.1.1 Prova escrita em forma de *Google Forms*** (de caráter eliminatório) com questões a serem enviadas aos candidatos no dia 16 de junho de 2021, às 8h da manhã, por e-mail do candidato. As questões podem ser respondidas com consulta ao material de estudo. O formulário ficará disponível para acesso as questões da prova escrita no dia 16 de junho de 2021 até às 10h da manhã.

4.1.2 Envio das notas da prova escrita aos candidatos por e-mail: dia 16 de junho às 12h.

4.1.3 Envio perguntas da entrevista do dia 16 de junho de 2021 para a realização de vídeo em Libras: por e-mail do candidato às 14h.

4.1.4 Resposta do vídeo/entrevista em Libras (de caráter classificatório) realizada de forma assíncrona: 16 de junho de 2021 com envio até às 16h por e-mail monitoria.libras.uff@gmail.com.

4.2 Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:

- Legislação: Lei nº 10.436/02 e Decreto nº 5.626/05;
- A Cultura surda e a comunidade surda;
- Aquisição básica da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS
- Língua Portuguesa como segunda (L2) para surdos;
- Contextos da educação inclusiva, educação bilíngue para surdos;
- Uso do alfabeto manual;
Vocabulário básico: sinais referentes à família, estado civil, dias da semana, meses do ano, advérbios de tempo, saudações, alimentos, cores, material escolar.
- Expressões faciais e corporais,
- Aspectos da gramática da Libras: Parâmetros fonológicos, derivação da Libras, Classificadores
Incorporação do número ao sinal em Libras: quantitativos, ordinais e cardinais

4.3 **Critérios de seleção:** prova escrita de caráter eliminatório (com consulta ao google/internet), seguida de entrevista (de caráter classificatório) com os aprovados na prova escrita. Será atribuída nota de zero a dez a cada uma das duas etapas e uma média aritmética simples para a classificação dos candidatos. O primeiro candidato classificado ocupará a vaga de monitoria remunerada (com bolsa). Aos demais, na ordem decrescente da classificação, será facultada a possibilidade de atuar como monitor voluntário, de acordo com o número estipulado, isto é, uma vaga.

4.4 Bibliografia indicada:

BRASIL. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília, DF, n. 79, p. 23, 25 abril 2002. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/2002/L10436.htm>

BRASIL. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília, DF, n. 246, p. 28-30, 22 dez. 2005. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm

STROBEL, Karin Lilian. Histórias dos surdos: representações não mascaradas das identidades. In: Estudos Surdos II. Ronice Müller de Quadros e Gladis Perlin (orgs). – Petrópolis, RJ: Arara Azul, 2007, Cap. 1, pág. 18. Disponível em: <http://editoraararaazul.com.br/estudos2.pdf>

SALLES, Heloísa Maria Moreira Lima... [et al.] Ensino de língua portuguesa para surdos : caminhos para a prática pedagógica /. – Brasília: MEC, SEESP, 2004. 2 v. In: Programa Nacional de Apoio à Educação dos Surdos. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lpvol1.pdf>

SILVA, Vimar. Educação de Surdos: uma releitura da primeira escola pública para surdos em Paris e do congresso de Milão em 1880. In: QUADROS, R. M.(org.). Estudos

Surdos I. Petrópolis, RJ: Arara Azul, 2006, Cap. 01, pag. 14. Disponível em: <http://www.editora-arara-azul.com.br/ParteA.pdf>

<https://www.spreadthesign.com/pt.pt/search/>

4.5 Nota **mínima para aprovação**: 7,0 (sete).

4.6 Políticas de inclusão:

4.6.1 Ingresso por ação afirmativa:

Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de dez pontos.

A declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade deve ser apresentada à Banca Examinadora, antes do início da seleção, por *e-mail* (monitoria.libras.uff@gmail.com), para comprovar o direito ao bônus definido no parágrafo anterior.

4.6.2 Maternidade:

As candidatas que, no período de duração das atividades de monitoria, estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de dez pontos.

Elas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no parágrafo acima, antes do início da seleção, por *e-mail* (monitoria.libras.uff@gmail.com)

É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 4.7.1 e 4.7.2 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.7 Critérios de desempate (com pontuação):

4.7.1 Melhor desempenho acadêmico (CR total): acréscimo de 0,5 ponto

4.7.2 Média na disciplina objeto do projeto de monitoria: acréscimo de 0,3 ponto

4.7.3 Resultado da entrevista: acréscimo de 0,2 ponto

4.8 Data e local da **divulgação do resultado final**

4.8.1 dia 17 de junho de 2021 até as 19h por *e-mail* e

4.8.2 no *site* do sistema de monitoria (sistemas.uff.br/monitoria).

4.9 Instâncias de recursos

4.9.1 1ª Executante: glc.egl@id.uff.br (até 72 horas após a divulgação do resultado)

4.9.2 2ª Comissão de Monitoria da PROGRAD: dmo.prograd@id.uff.br (até 72 horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto)

5 ACEITAÇÃO DAS VAGAS

5.1 Monitoria Remunerada (2 vagas)

O candidato classificado em primeiro lugar no processo seletivo terá o prazo de 2 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria de que trata este parágrafo. A aceitação da vaga de monitoria deve ser comunicada por e-mail à Coordenadora do Plano de Monitoria do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas (GLC): greicedrumond@id.uff.br. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido. Nesse caso, a vaga da monitoria remunerada deve ser ocupada por quem for aprovado na posição subsequente.

5.2 Monitoria Voluntária (2 vagas)

O candidato classificado em segundo lugar no processo seletivo terá o prazo de 2 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. A aceitação da vaga de monitoria deve ser comunicada por e-mail à Coordenadora do Plano de Monitoria do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas (GLC): greicedrumond@id.uff.br. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido neste parágrafo. Nesse caso, a vaga da monitoria voluntária deve ser ocupada por quem for aprovado na posição subsequente.

5.3 Atribuições dos monitores (com e sem bolsa)

5.3.1 Participar da Semana de Monitoria, apresentando um plano de aula e um resumo expandido, com resultados parciais, compatíveis com o Projeto de Monitoria no qual exerce a atividade de monitor;

5.3.2 Cumprir 12 horas semanais nas atividades de monitoria a serem executadas com leitura de bibliografia pertinente à disciplina de Libras a fim de que seja preparado material didático variado para atendimento extraclasse aos alunos. Recomenda-se que esse material seja elaborado em formato de Recurso Educacional Aberto (REA), para ser registrado como produto educacional na plataforma EDUCAPES (<https://educapes.capes.gov.br/>). É necessário, ainda, assistir às aulas síncronas ministradas pelos professores no horário da disciplina vinculada ao projeto e orientar os alunos no que se refere ao material disponibilizado no *Google Classroom* pelo professor (vídeos, filmes, documentários, entrevistas etc). As atividades de aula e de monitoria serão desenvolvidas de modo assíncrono e síncrono;

5.3.3 Auxiliar os professores da(s) disciplina(s) associada(s) ao projeto - não sendo permitida ao monitor a condução de atividades docentes, em substituição ao professor da disciplina;

5.3.4 Formalizar, em caso de desistência, sua solicitação de desligamento junto ao professor da disciplina e à coordenadora de monitoria (tathianna.libras.uff@gmail.com), e registrá-la no Sistema de Monitoria;

5.3.5 Acompanhar o registro de sua frequência mensal, no Sistema de Monitoria, e informar à coordenadora de monitoria até o dia 25 de cada mês se houver alguma inconsistência. Caso haja frequência parcial, o monitor receberá valor proporcional ao número de semanas informadas (caso seja bolsista);

5.3.6 Não participar de nenhum outro programa de bolsas (caso seja monitor bolsista). Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio, concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento;

5.3.7 Responder, ao final do Programa de Monitoria, à avaliação e encaminhar, na mesma avaliação, o(s) plano(s) de aula elaborados, para posterior acompanhamento e publicização pela DMO/CAEG;

5.3.8 Como as atividades didáticas serão realizadas remotamente, é necessário que os habilitados façam uso das ferramentas digitais a serem utilizadas: *Google Classroom*, *Google Meet*, *YouTube*, redes sociais (*Whatsapp* e *Instagram*) e *e-mail*.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 Os candidatos habilitados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende ao Departamento (glc.egl@id.uff.br) e ao e-mail da Coordenadora do Plano de Monitoria do GLC (greicedrumond@id.uff.br) o Termo de Compromisso da Monitoria remunerada, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de próprio punho de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 2 dias úteis após o aceite no Sistema de Monitoria.

6.2 Os candidatos classificados que aceitarem participar do Programa de Monitoria como Monitores Voluntários deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria (glc.egl@id.uff.br) e ao e-mail da coordenadora de monitoria do GLC (greicedrumond@id.uff.br) que atende ao Departamento o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 2 dias após o aceite da Monitoria Voluntária.

.2.1 Monitores Voluntários devem obrigatoriamente preencher o formulário de cadastro cujo link será enviado por *e-mail*, em até trinta dias a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso.

Niterói, 01 de junho de 2021

THAÍSE P. BASTOS

Chefe do Departamento/Coordenador de Curso

#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS

EDITAL DE MONITORIA 2021 (PROJETO GLCA0002)

1 DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 **Unidade:** Instituto de Letras
- 1.2 **Departamento:** Letras Clássicas e Vernáculas (GLC)
- 1.3 **Título e Código do Projeto:** Introdução à gramática do latim (GLCA0002)
- 1.4 **Disciplina vinculada ao Projeto:** LATIM BÁSICO I e II (GLC 00224 e GLC 00225)
- 1.5 **Professores Orientadores vinculados ao Projeto:** Leonardo Ferreira Kaltner
- 1.6 **Número de vagas oferecidas:** 1 vaga para monitoria remunerada e 1 vaga para monitoria voluntária

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 **Período:** 08 de junho a 10 de junho de 2021
- 2.2 **Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição:**
<http://sistemas.uff.br/monitoria>.
- 2.3 **Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:**
 - 2.3.1 Coeficiente de Rendimento (CR) total igual ou superior a 7,0;
 - 2.3.2 CR igual ou superior a 7,0 nas disciplinas de Língua Latina;
 - 2.3.3 Ter cursado ao menos Língua Latina IV
 - 2.3.4 Disponibilidade para assistir às aulas de Latim Básico I e II, ora no turno da manhã, ora no turno na noite, ministradas pelos orientadores (e outros professores) e prestar atendimento aos alunos (preferencialmente à tarde ã 12 horas semanais);
 - 2.2.5 Habilidades básicas para gestão de plataformas digitais (*Google Classroom, Google Meet, YouTube*), *website, e-mail, redes sociais* e aplicativo (*WhatsApp*) para o contato remoto com o público-alvo e criação e otimização do conteúdo didático a ser disponibilizado nos espaços virtuais.

2 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Histórico escolar que comprove o CR total e nas disciplinas de Língua Latina;
- 3.2 Comprovante de inscrição em disciplina(s) no atual semestre (2021.1)
- 3.3 Quando for o caso, documentos comprobatórios de bônus: (1) declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade ou (2) certidão de nascimento de(s) filho(s) com idade até 5 anos.

3 DA SELEÇÃO**4.1 Data e Horário:**

- 4.1.1 **Prova escrita** (de caráter eliminatório), a ser enviada por meio da plataforma *Google Formulários*, com consulta a materiais de estudo, **em 14 de junho de 2021, a partir das 10 horas**, com até 4 horas de duração. As questões estarão disponíveis em formulário do Google, com link disponibilizado no site www.filologia.uff.br, que será enviado aos candidatos por email também. O horário limite para as respostas é até as **14 horas**.
- 4.1.2 **Envio das respostas** das questões da prova escrita para a comissão de avaliação no dia 14 de junho **até as 14 horas** por meio do link do *Google Forms*.
- 4.1.3 **As notas** serão divulgadas por email e no site www.filologia.uff.br, a partir das **16 horas do dia 14 de junho de 2021**.

4.1.4 **Entrevista** (de caráter classificatório) com os candidatos aprovados na 1ª etapa, a ocorrer por email, através de formulário próprio, a ser enviado no dia 15 de junho, a partir das **10 horas**, devendo ser respondido no mesmo dia, até às **14 horas**.

4.2 **Local de realização:** o link do *Google Forms* será divulgado por e-mail até as **09h30min** do dia **14 de junho de 2021**. Também será divulgado no site www.filologia.uff.br.

4.3 **Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:**

4.3.1. Ementa relativa às disciplinas de Latim Básico I e II.

4.4 **CrITÉrios de seleção:** prova escrita de caráter eliminatório (com consulta ao material do candidato), seguida de entrevista (de caráter classificatório), com os aprovados na prova escrita. Será atribuída nota de zero a dez a cada uma das duas etapas e uma média aritmética simples para a classificação dos candidatos. O primeiro candidato classificado ocupará a vaga de monitoria remunerada (com bolsa). Aos demais, na ordem decrescente da classificação, será facultada a possibilidade de atuar como monitor voluntário, de acordo com o número estipulado, isto é, uma vaga.

4.5 **Bibliografia indicada:**

A critério do candidato.

4.6. **Nota mínima para aprovação:** 7,0 (sete).

4.7 **Políticas de inclusão:**

4.7.1 **Ingresso por ação afirmativa:**

Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de dez pontos.

A declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade deve ser apresentada à Banca Examinadora, antes do início da seleção, por e-mail (leonardokaltner@id.uff.br) para comprovar o direito ao bônus definido no parágrafo anterior.

4.7.2 **Maternidade:**

As candidatas que, no período de duração das atividades de monitoria, estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de dez pontos.

Elas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no parágrafo acima, antes do início da seleção, por e-mail (leonardokaltner@id.uff.br).

É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 4.7.1 e 4.7.2 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.8 **CrITÉrios de desempate** (com pontuação):

4.8.1 Melhor desempenho acadêmico (CR total): acréscimo de 0,5 ponto

4.8.2 Média na disciplina objeto do projeto de monitoria: acréscimo de 0,3 ponto

4.8.3 Resultado da entrevista: acréscimo de 0,2 ponto

4.9 **Data e local da divulgação do resultado final**

4.8.1 dia **16 de junho de 2021** até as 9h por *e-mail*, no site: www.filologia.uff.br, e

4.8.2 no *site* do sistema de monitoria (sistemas.uff.br/monitoria).

4.10 Instâncias de recursos

4.9.1 1ª Executante: glc.egl@id.uff.br (até 72 horas após a divulgação do resultado)

4.9.2 2ª Comissão de Monitoria da PROGRAD: dmo.prograd@id.uff.br (até 72 horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto)

5 ACEITAÇÃO DAS VAGAS

5.1 Monitoria Remunerada (1 vaga)

O candidato classificado em primeiro lugar no processo seletivo terá o prazo de 2 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria de que trata este parágrafo. A aceitação da monitoria deve ser comunicada por e-mail à Coordenadora do Plano de Monitoria do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas (GLC): greicedrumond@id.uff.br. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido. Nesse caso, a vaga da monitoria remunerada deve ser ocupada por quem for aprovado na posição subsequente.

5.2 Monitoria Voluntária (1 vaga)

O candidato classificado em segundo lugar no processo seletivo terá o prazo de 2 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. A aceitação da monitoria deve ser comunicada por e-mail à Coordenadora do Plano de Monitoria do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas (GLC): greicedrumond@id.uff.br. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido neste parágrafo. Nesse caso, a vaga da monitoria voluntária deve ser ocupada por quem for aprovado na posição subsequente.

5.3 Atribuições dos monitores (com ou sem bolsa)

5.3.1 Participar da Semana de Monitoria, apresentando um plano de aula e um resumo expandido, com resultados parciais, compatíveis com o Projeto de Monitoria no qual exerce a atividade de monitor;

5.3.2 Cumprir 12 horas semanais nas atividades de monitoria a serem executadas com leitura de bibliografia pertinente à disciplina de Matrizes Clássicas a fim de que seja preparado material didático variado para atendimento extraclasse aos alunos. Recomenda-se que esse material seja elaborado em formato de Recurso Educacional Aberto (REA), para ser registrado como produto educacional na plataforma EDUCAPES (<https://educapes.capes.gov.br/>). É necessário, ainda, assistir às aulas síncronas ministradas pelos professores no horário da disciplina vinculada ao projeto e orientar os alunos no que se refere ao material disponibilizado *on-line* pelo professor (vídeos, filmes, documentários, entrevistas etc). As atividades de aula e de monitoria serão desenvolvidas de modo assíncrono e síncrono;

5.3.3 Auxiliar os professores da(s) disciplina(s) associada(s) ao projeto - não sendo permitida ao monitor a condução de atividades docentes, em substituição ao professor da disciplina;

5.3.4 Formalizar, em caso de desistência, sua solicitação de desligamento junto ao professor da disciplina e à coordenadora de monitoria (greicedrumond@id.uff.br), e registrá-la no Sistema de Monitoria;

5.3.5 Acompanhar o registro de sua frequência mensal, no Sistema de Monitoria, e informar à coordenadora de monitoria até o dia 25 de cada mês se houver alguma inconsistência. Caso haja frequência parcial, o monitor receberá valor proporcional ao número de semanas informadas (caso seja bolsista);

5.3.6 Não participar de nenhum outro programa de bolsas (caso seja monitor bolsista). Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio, concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento;

5.3.7 Responder, ao final do Programa de Monitoria, à avaliação e encaminhar, na mesma avaliação, o(s) plano(s) de aula elaborados, para posterior acompanhamento e publicização pela DMO/CAEG;

5.3.8 Como as atividades didáticas serão realizadas remotamente, é necessário que os habilitados façam uso das ferramentas digitais a serem utilizadas: *Google Classroom*, *Google Meet*, *YouTube*, redes sociais, *WhatsApp*, correio eletrônico.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 Os candidatos habilitados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende ao Departamento (glc.egl@id.uff.br) e ao e-mail da coordenadora de monitoria do GLC (greicedrumond@id.uff.br) o Termo de Compromisso da Monitoria remunerada, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de próprio punho de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 2 dias corridos após o aceite no Sistema de Monitoria.

6.2 Os candidatos classificados que aceitarem participar do Programa de Monitoria como Monitores Voluntários deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria (glc.egl@id.uff.br) que atende ao Departamento o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 2 dias corridos após o aceite da Monitoria Voluntária.

6.2.1 Monitores Voluntários devem obrigatoriamente preencher o formulário de cadastro cujo link será enviado por *e-mail*, em até trinta dias a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso.

Niterói, 01 de junho de 2021

THAÍSE P. BASTOS

Chefe do Departamento/Coordenador de Curso

#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITOR DE LÍNGUA GREGA I 2021

PROJETO: APRENDENDO GREGO NA UNIVERSIDADE (GLCA0004)

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 I **Unidade:** Instituto de Letras

1.2 I **Departamento:** Departamento de Letras Clássicas e Vernáculos (GLC)

1.3 I **Título e Código do Projeto:** *Aprendendo Grego na Universidade* (Código: GLCP0015)

1.4 I **Disciplina (s) vinculada (s) ao Projeto:** Língua Grega 1, 2, 3, 4, 5 e 6, Português-Latim (Língua Grega 1 e 2) e Português-alemão (Língua Grega 1 para o bacharelado).

1.5 I **Professor Orientador vinculado ao Projeto:** Profa. Dra. Glória Braga Onelley

E-mail: gloriaonelley@id.uff.br

1.6 I **Número de vagas oferecidas:** 1 (uma) com bolsa; 1 (uma) sem bolsa (monitoria voluntária) (de 1 junho de 2021 a 31 de janeiro de 2022).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - **Período:** de 8 a 10 de junho de 2021

2.2- **Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição:**
sistemas.uff.br/monitoria

2.3 - **Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:**

- a) estar regularmente inscrito em, pelo menos, uma disciplina de Graduação na UFF quando da assinatura do termo de compromisso;
- b) ter Coeficiente de Rendimento (CR) maior ou igual a 7,0 (sete);
- c) ter cursado a disciplina Língua Grega 4.
- d) disponibilidade para assistir às aulas de Língua Grega e prestar atendimento aos alunos (preferencialmente à tarde I 12 horas semanais);

e) ter habilidades básicas para gestão de plataformas digitais (*Google Classroom, Google Meet, YouTube*), *website, e-mail, redes sociais* e aplicativo (*WhatsApp*) para o contato remoto com o público-alvo e criação e otimização do conteúdo didático a ser disponibilizado nos espaços virtuais.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 - Histórico escolar comprobatório dos pré-requisitos (a, b, c) a ser enviado para o e-mail da comissão de avaliação: gloriaonolley@id.uff.br.

3.2 - Os candidatos incluídos nos itens 4.6.1 ou 4.6.2 deverão enviar, antes do processo seletivo, o comprovante do bônus a que fazem jus, para o seguinte e-mail: gloriaonolley@id.uff.br

4. DA SELEÇÃO

4.1 Data e horário:

4.1.1 **Prova escrita** (de caráter eliminatório) de tradução, com questões morfossintáticas pertinentes, que será enviada aos candidatos no dia **15 de junho de 2021, às 13h**, por e-mail. As questões podem ser respondidas com consulta à bibliografia indicada (cf. 4.3).

4.1.2 **Envio das respostas** das questões da prova escrita para a comissão de avaliação no **dia 15 de junho até as 15h15** para o e-mail gloriaonolley@id.uff.br

4.1.3 **Entrevista** (de caráter classificatório) realizada de forma **síncrona, no dia 15 de junho, às 15h30, pelo Google Meet, após a realização da prova escrita**. A vez das apresentações será organizada de modo a que cada candidato tenha 10 minutos sem a presença dos demais inscritos.

4.1.4 Será atribuída nota de zero a dez a cada uma das duas etapas (4.1.1 e 4.1.3) e uma média aritmética simples para a classificação dos candidatos. O primeiro candidato classificado ocupará a vaga de monitoria remunerada (com bolsa). Aos demais, na ordem decrescente da classificação, será facultada a possibilidade de atuar como monitor voluntário, de acordo com o número estipulado, isto é, uma vaga.

4.2 Ementa:

4.2.1 **Morfologia:** as três declinações; verbos no indicativo (presente, futuro, imperfeito e aoristo) nas vozes ativa e média; imperativo presente; particípio e infinitivo presente e aoristo; pronomes pessoais, demonstrativos, interrogativos e indefinidos.

4.2.2 **Sintaxe:** funções básicas dos casos; empregos do particípio e do infinitivo.

4.3 Bibliografia indicada

APRENDENDO GREGO /The Joint Association of Classical Teachers's Greek Course/. 2ª. ed. Tradução de Luiz Alberto Machado Cabral, Cecília Bartalotti. São Paulo: Odysseus Editora, 2014.

HORTA, Guida N. B. Parreiras. *Os gregos e seu idioma*. 3ª ed. Rio de Janeiro: J. Di Giorgio, 1983.

RAGON, E. *Gramática Grega*. Tradução de Cecília Bartalotti. São Paulo: Odysseus Editora, 2012.

4.4 **Nota mínima para aprovação:** 7,0 (sete).

4.5 - **Critérios de desempate** (acréscimo de alguns décimos de acordo com os itens 4.6.1 e 4.6.2):

4.5.1 Melhor desempenho acadêmico (Coeficiente de Rendimento Total): acréscimo de 0,25 ponto;

4.5.2 Melhor média nas disciplinas objeto do projeto de monitoria acréscimo de 0,3 ponto;

4.5.3 Resultado da entrevista: acréscimo de 0,2 ponto

4.6 Políticas de inclusão:

4.6.1 Ingresso por ação afirmativa:

Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

A declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade deverá ser apresentada à Banca Examinadora (comissão de avaliação), para comprovar o direito ao bônus definido no parágrafo anterior, **antes da realização da prova escrita**. A apresentação do documento comprobatório deverá ser feita para o seguinte e-mail: gloriaonelley@id.uff.br

4.6.2 Maternidade:

As candidatas que, no período do processo seletivo e durante as atividades de monitoria, estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no parágrafo acima, **antes da realização da prova escrita**. A apresentação do documento comprobatório deverá ser feita para o seguinte e-mail: gloriaonelley@id.uff.br

É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 4.6.1 e 4.6.2 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.7- Data e local da divulgação do resultado final:

- dia 15 de junho às 18h, por e-mail, e
- no *site* do sistema de monitoria (sistemas.uff.br/monitoria).

4.8- Instâncias de recursos

4.8.1 1ª Executante: glc.egl@id.uff.br (até 72 horas após a divulgação do resultado)

4.8.2 2ª Comissão de Monitoria da PROGRAD: dmo.prograd@id.uff.br (até 72 horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto)

5- ACEITAÇÃO DAS VAGAS

5.1 Monitoria (1 vaga com bolsa)

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de dois (2) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga. A aceitação da monitoria deve ser comunicada por e-mail à Coordenadora do Plano de Monitoria do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas (GLC): greicedrumond@id.uff.br. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido neste parágrafo. Nesse caso, a vaga da monitoria deve ser ocupada por quem for aprovado na posição subsequente.

5.2 Monitoria Voluntária (1 vaga sem bolsa)

O candidato classificado em segundo lugar no processo seletivo terá o prazo de 2 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga. A aceitação da monitoria voluntária deve ser comunicada por e-mail à Coordenadora do Plano de Monitoria do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas (GLC): greicedrumond@id.uff.br. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido neste parágrafo. Nesse caso, a vaga da monitoria voluntária deve ser ocupada por quem for aprovado na posição subsequente.

5.3 - Atribuições dos monitores

5.3.1 Participar da Semana de Monitoria, apresentando um plano de aula e um resumo expandido, com resultados parciais, compatíveis com o Projeto de Monitoria no qual exerce a atividade de monitor;

5.3.2 Cumprir 12 horas semanais nas atividades de monitoria a serem executadas com leitura de bibliografia pertinente à disciplina de Língua Grega, a fim de que seja preparado material didático variado para atendimento extraclasse aos alunos. Recomenda-se que esse material seja elaborado em formato de Recurso Educacional Aberto (REA), para ser registrado como produto educacional na plataforma EDUCAPES (<https://educapes.capes.gov.br/>). É necessário, ainda, assistir às aulas síncronas ministradas pela professora no horário da disciplina vinculada ao projeto e orientar os alunos no que se refere ao material disponibilizado *on-line* pelo professor (vídeos, filmes, documentários, entrevistas etc.). As atividades de aula e de monitoria serão desenvolvidas de modo assíncrono e síncrono;

5.3.3 Auxiliar a professora da disciplina associada ao projeto - não sendo permitida ao monitor a condução de atividades docentes, em substituição ao professor da disciplina;

5.3.4 Formalizar, em caso de desistência, sua solicitação de desligamento junto ao professor da disciplina e à coordenadora de monitoria (greicedrumond@id.uff.br), e registrá-la no Sistema de Monitoria;

5.3.5 Acompanhar o registro de sua frequência mensal, no Sistema de Monitoria, e informar à coordenadora de monitoria até o dia 25 de cada mês se houver alguma inconsistência. Caso haja frequência parcial, o monitor receberá valor proporcional ao número de semanas informadas (caso seja bolsista);

5.3.6 Não participar de nenhum outro programa de bolsas (caso seja monitor bolsista). Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio, concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento;

5.3.7 Responder, ao final do Programa de Monitoria, à avaliação e encaminhar, na mesma avaliação, o(s) plano(s) de aula elaborados, para posterior acompanhamento e publicização pela DMO/CAEG;

5.3.8 Como as atividades didáticas serão realizadas remotamente, é necessário que os habilitados façam uso das ferramentas digitais a serem utilizadas: *Google Classroom*, *Google Meet*, *YouTube*, redes sociais, *WhatsApp*, correio eletrônico.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 O candidato habilitado deverá encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende ao Departamento (glc.egl@id.uff.br) e ao e-mail da coordenadora de monitoria do GLC (greicedrumond@id.uff.br) o **Termo de Compromisso da Monitoria remunerada**, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de próprio punho de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 2 dias corridos após o aceite no Sistema de Monitoria.

O candidato contemplado com a bolsa deverá registrar os dados bancários no sistema de monitoria até o dia 21 de junho de 2021.

6.2 Os candidatos classificados que aceitarem participar do Programa de Monitoria como **Monitores Voluntários** deverão encaminhar ao **endereço eletrônico da Secretaria** (glc.egl@id.uff.br) que atende ao Departamento e ao **e-mail da coordenadora de monitoria do GLC** (greicedrumond@id.uff.br) o **Termo de Compromisso**, devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 2 dias corridos após o aceite da Monitoria Voluntária.

6.2.1 Monitores Voluntários devem obrigatoriamente preencher o formulário de cadastro cujo link será enviado por e-mail, em até trinta dias a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso.

Niterói, 01 de junho de 2021

THAÍSE P. BASTOS

Chefe do Departamento/Coordenador de Curso

#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS
EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITOR 2021
PROJETO LINGUÍSTICA HISTÓRICA E ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA (GLCA0005)

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 i Unidade: Instituto de Letras
- 1.2 i Departamento: Departamento De Letras Clássicas E Vernáculos (GLC)
- 1.3 i Título e Código do Projeto: Linguística Histórica e Ensino de Língua Portuguesa (GLCA0005)
- 1.4 i Disciplina vinculada ao Projeto: Língua Portuguesa VI (GLC00217)
- 1.5 i Professora Orientadora vinculada ao Projeto: Luciana Sanchez Mendes
- 1.6 i Número de vagas oferecidas: 01 (UMA), com bolsa.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 i Período: **08 a 10 de junho de 2021**
- 2.2 i Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: <https://app.uff.br/monitoria>
- 2.3 i Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:
 - 1) Estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso.
 - 2) Ter Coeficiente de Rendimento (CR) total maior ou igual a 7,0.
 - 3) Ter cursado, com aprovação, a disciplina de Língua Portuguesa VI (nota final maior ou igual a 7,0).
 - 4) Ter disponibilidade de 12 horas semanais para atividades de monitoria relacionadas com a leitura de bibliografia pertinente à disciplina de Língua Portuguesa VI e à preparação de material didático variado para atendimento extraclasse. É necessário, ainda, assistir a aulas de Língua Portuguesa VI ministradas pela orientadora (terças-feiras, às 20h) e prestar atendimento aos alunos.
 - 5) Ter habilidades básicas para gestão de plataformas digitais (*Google Classroom*, *Google Meet*, *YouTube*), *e-mail*, redes sociais e aplicativo *WhatsApp*) para o contato remoto com o público-alvo e criação e otimização do conteúdo didático a ser disponibilizado nos espaços virtuais.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 i Histórico escolar comprobatório dos itens 1, 2 e 3 dos pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
- 3.2 - Comprovante de inscrição em disciplina(s) no atual semestre (2021.1)
- 3.3 - Quando for o caso, documentos comprobatórios de bônus: (1) declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade ou (2) certidão de nascimento de(s) filho(s) com idade até 5 anos.

4. DAS PROVAS

- 4.1 i Data e horários:
 - 4.1.1 - Prova escrita em (de caráter eliminatório), a ser enviada por meio da plataforma *Google Classroom*, com consulta a materiais de estudo, **em 14 de junho de 2021, às 18 horas**, com até 3 horas de duração.

4.1.2 i Entrevista (de caráter classificatório) em **16 de junho de 2021, a partir das 18 horas**, com candidatos aprovados na prova escrita. A lista dos entrevistados e a sequência das entrevistas serão divulgadas até as **15h do dia 16 de junho de 2021**.

4.2 i Local de realização: o *link* do *Google Meet* e o convite para o *Google Classroom* serão divulgados por e-mail até as **17h30** do dia **14 de junho de 2021**.

4.3 i Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:

O candidato deverá revelar habilidade de se expressar por escrito acerca dos seguintes temas:

4.3.1 História Externa da Língua Portuguesa

4.3.2 Linguística Histórica e Mudança Linguística

4.3.3 Vocalismo

4.3.4 Consonantismo

4.3.5 Metaplasmos

4.4 i Critérios de seleção: prova dissertativa sobre os temas da ementa (de caráter eliminatório), seguida de entrevista. Será atribuída nota de zero a dez a cada uma das duas etapas e uma média aritmética simples para a classificação dos candidatos.

4.5 i Bibliografia indicada: Como referência bibliográfica básica para a realização da prova escrita, recomenda-se a leitura dos seguintes textos.

CÂMARA JR, J. M. História e Estrutura da Língua portuguesa. Rio de Janeiro: Padrão, 1979.

COUTINHO, I. L. Pontos de Gramática Histórica. Rio de Janeiro: Livraria Acadêmica, 1973.

TEYSSIER, P. História da Língua Portuguesa. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

4.6 i Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete) na prova escrita e como média final no processo seletivo.

4.7 i Políticas de Inclusão

4.7.1 Ingresso por ação afirmativa

Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de dez pontos.

A declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade deve ser apresentada à Banca Examinadora, antes do início da seleção, por *e-mail* (sanchez.mendes@gmail.com), para comprovar o direito ao bônus definido no parágrafo anterior.

4.7.2 Maternidade

As candidatas que, no período de duração das atividades de monitoria, estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de dez pontos.

Elas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no parágrafo acima, antes do início da seleção, por *e-mail* (sanchez.mendes@id.uff.br).

É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 4.7.1 e 4.7.2 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.8 i Critérios de desempate para efeito de classificação:

1. Mais elevado CR (+0,50 ponto)

2. Mais elevada nota na disciplina Português VI (+1,0 ponto)

3. Mais elevada nota na prova escrita (+1,0 ponto)

4. Mais elevada nota na entrevista (+0,20).

Data e local da divulgação do resultado final: **dia 17 de junho de 2021** até as 12h no *Google Classroom*, por *e-mail* e no *site* do sistema de monitoria (sistemas.uff.br/monitoria)

4.9 - Instâncias de recursos

1ª Executante: glc.egl@id.uff.br (até 72 horas após a divulgação do resultado)

2ª Comissão de Monitoria da PROGRAD: dmo.prograd@id.uff.br (até 72 horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto)

5. DA ACEITAÇÃO DA MONITORIA

O candidato selecionado no processo seletivo terá o prazo de três dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. A aceitação da monitoria deve ser comunicada por e-mail à Coordenadora do Plano de Monitoria do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas (GLC): greicedrumond@id.uff.br. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

5.1 Atribuições dos monitores

5.1.1 Participar da Semana de Monitoria, apresentando um plano de aula e um resumo expandido, com resultados parciais, compatíveis com o Projeto de Monitoria no qual exerce a atividade de monitor;

5.1.2 Cumprir 12 horas semanais nas atividades de monitoria a serem executadas com leitura de bibliografia pertinente à disciplina de Língua Portuguesa VI a fim de que seja preparado material didático variado para atendimento extraclasse aos alunos. Recomenda-se que esse material seja elaborado em formato de Recurso Educacional Aberto (REA), para ser registrado como produto educacional na plataforma EDUCAPES (<https://educapes.capes.gov.br/>). É necessário, ainda, assistir às aulas síncronas ministradas pelos professores no horário da disciplina vinculada ao projeto e orientar os alunos no que se refere ao material disponibilizado on-line pelo professor. As atividades de aula e de monitoria serão desenvolvidas de modo assíncrono e síncrono;

5.1.3 Auxiliar a professora da disciplina associada ao projeto - não sendo permitida ao monitor a condução de atividades docentes, em substituição ao professor da disciplina;

5.1.4 Formalizar, em caso de desistência, sua solicitação de desligamento junto ao professor da disciplina e à coordenadora de monitoria (greicedrumond@id.uff.br), e registrá-la no Sistema de Monitoria;

5.1.5 Acompanhar o registro de sua frequência mensal, no Sistema de Monitoria, e informar à coordenadora de monitoria até o dia 25 de cada mês se houver alguma inconsistência. Caso haja frequência parcial, o monitor receberá valor proporcional ao número de semanas informadas (caso seja bolsista);

5.1.6 Não participar de nenhum outro programa de bolsas (caso seja monitor bolsista). Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio, concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento;

5.1.7 Responder, ao final do Programa de Monitoria, à avaliação e encaminhar, na mesma avaliação, o(s) plano(s) de aula elaborado(s), para posterior acompanhamento e publicização pela DMO/CAEG;

5.1.8 Como as atividades didáticas serão realizadas remotamente, é necessário que os habilitados façam uso das ferramentas digitais a serem utilizadas: Google Classroom, Google Meet, YouTube, redes sociais, WhatsApp, correio eletrônico.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos habilitados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende ao Departamento (glc.egl@id.uff.br) e ao e-mail da Coordenadora do Plano de Monitoria do GLC (greicedrumond@id.uff.br) o Termo de Compromisso da Monitoria remunerada, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de próprio punho de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 2 dias corridos após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 01 de junho de 2021

THAÍSE P. BASTOS

Chefe do Departamento/Coordenador de Curso

#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE MONITORIA
DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS
I EDITAL DE MONITORIA 2021-
Libras: Ensino, Educação, Saúde e Cidadania (GLCA0006)

1. DA IDENTIFICAÇÃO:

1.1 Unidade: Instituto de Letras

1.2 Departamento: Letras clássicas e Vernáculos (GLC)

1.3 Projeto: Libras: Ensino, Educação, Saúde e Cidadania (GLCA0006)

1.4 Disciplina vinculada: Libras I e Libras II

1.5 Orientadores: Gildete da S. Amorim Mendes Francisco

1.6 Vagas: 1 vaga com bolsa e 3 vagas sem bolsa (monitoria voluntária)

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Período: 08/06/2021 a 10/06/2021

2.2 Endereço eletrônico para a inscrições: sistemas.uff.br/monitoria

2.3. DOS PRÉ-REQUISITOS:

2.3.1 Ter cursado a disciplina Libras I com aprovação;

2.3.1 Ter cursado com aprovação ou cursando a disciplina Libras II

2.3.2 Ter Coeficiente de Rendimento (CR) total maior ou igual a 6,0;

2.3.3 Estar inscrito regularmente em, pelo menos, uma disciplina de Graduação.

3. DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO PARA INSCRIÇÃO:

3.1 Histórico escolar atual comprobatório dos pré-requisitos a ser enviado para o e-mail da comissão de avaliação: gildeteamorim@id.uff.br

4 DA SELEÇÃO:**4.1 Data e horário:**

4.1.1 Prova escrita (de caráter eliminatório) com questões a serem enviadas aos candidatos no dia 14 de junho de 2021, às 8h da manhã, por e-mail. As questões podem ser respondidas com consulta ao material de estudo.

4.1.2 Envio das respostas das questões da prova escrita para a comissão de avaliação no dia 14 de Junho até as 10h da manhã por e-mail: gildeteamorim@id.uff.br

4.1.3 Envio das notas da prova escrita aos candidatos por e-mail: dia 14 de junho às 12h;

4.1.4 Envio perguntas para a realização de vídeo em Libras: por e-mail às 14h

4.1.5 Video/entrevista em Libras (de caráter classificatório) realizada de forma assíncrona: dia 14 de junho às 14h às 16h por email gildeteamorim@id.uff.br

4.2 Ementa:

Legislação: Lei nº 10.436/02 e Decreto nº 5.626/05; A Cultura surda e a comunidade surda;
Aquisição básica da Língua Brasileira de Sinais

• LIBRAS; Língua portuguesa como segunda (L2) para surdos; Contextos da educação inclusiva: interferência da Língua Portuguesa na Libras; Uso do alfabeto manual Vocabulário: sinais referentes à família, estado civil, dias da semana, meses do ano, saudações, tipos de frases: Expressões faciais e corporais, Aspectos da gramática da LIBRAS: Parâmetros, Incorporação do número ao sinal em Libras: quantitativos X cardinais Pares Mínimos: Configuração de mãos.

4.3 Bibliografia indicada:

BRASIL. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília, DF, n. 79, p. 23, 25 abril 2002. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/2002/L10436.htm>

BRASIL. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília, DF, n. 246, p. 28-30, 22 dez. 2005. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm

STROBEL, Karin Lilian. Histórias dos surdos: representações não mascaradas das identidades. In: Estudos Surdos II. Ronice Müller de Quadros e Gladis Perlin (orgs). • Petrópolis, RJ: Arara Azul, 2007, Cap. 1, pág. 18. Disponível em: <http://editoraararaazul.com.br/estudos2.pdf>

SALLES, Heloísa Maria Moreira Lima... [et al.] Ensino de língua portuguesa para surdos : caminhos para a prática pedagógica /. _ Brasília: MEC, SEESP, 2004. 2 v. In: Programa Nacional de Apoio à Educação dos Surdos. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lpvol1.pdf>

SILVA, Vimar. Educação de Surdos: uma releitura da primeira escola pública para surdos em Paris e do congresso de Milão em 1880. In: QUADROS, R. M.(org.). Estudos Surdos I. Petrópolis, RJ: Arara Azul, 2006, Cap. 01, pag. 14. Disponível em: <http://www.editora-arara-azul.com.br/ParteA.pdf>

4.4 Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete).

4.5 Critérios de desempate (acréscimo de alguns décimos de acordo com os itens abaixo):

4.5.1. Melhor desempenho acadêmico (Coeficiente de Rendimento • CR): + 0,25;

4.5.2. Melhor média na disciplina objeto do projeto de monitoria: +0,3

4.6 Políticas de inclusão:

4.6.1 Ingresso por ação afirmativa:

Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

A declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade deve ser apresentada à Banca Examinadora (comissão de avaliação) para comprovar o direito ao bônus definido no parágrafo anterior. A apresentação do documento comprobatório deverá ser feita pelo seu envio ao seguinte e-mail: gildeteamorim@id.uff.br

4.6.2 Maternidade:

As candidatas que, no período do processo seletivo e durante as atividades de monitoria, estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no parágrafo acima. A apresentação do documento comprobatório deverá ser feita pelo seu envio ao seguinte e-mail: gildeteamorim@id.uff.br

É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 4.6.1 e 4.6.2 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.7 Data e local da divulgação do resultado final:

- dia 14 de junho até as 17h por e-mail e
- no site do sistema de monitoria (sistemas.uff.br/monitoria).

4.8 Instâncias de recursos (em 72 horas)

1ª Secretaria do Departamento de Letras e Vernáculos: glc.egl@id.uff.br

2ª Comissão de Monitoria da PROGRAD: dmo.prograd@id.uff.br

5 ACEITAÇÃO DAS VAGAS

5.1 Monitoria Remunerada (1 vaga)

O candidato classificado em primeiro lugar no processo seletivo terá o prazo de 2 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria neste parágrafo. A aceitação da vaga de monitoria deve ser comunicada por e-mail à Coordenadora do Plano de Monitoria do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculos (GLC): greicedrumond@id.uff.br. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido. Nesse caso, a vaga da monitoria remunerada deve ser ocupada por quem for aprovado na posição subsequente.

O candidato contemplado com a bolsa deverá registrar os dados bancários no sistema de monitoria até o dia 21 de junho de 2021.

5.2 Monitoria Voluntária (3 vagas)

O candidato classificado em segundo lugar no processo seletivo terá o prazo de 2 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga. A aceitação da monitoria voluntária deve ser comunicada por e-mail à Coordenadora do Programa de Monitoria do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculos (GLC): greicedrumond@id.uff.br. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido neste parágrafo. Nesse caso, a vaga da monitoria voluntária deve ser ocupada por quem for aprovado na posição subsequente.

5.3 Atribuições dos monitores (com ou sem bolsa)

5.3.1 Participar da XXIII Semana de Monitoria (Agenda Acadêmica), quando convocado;

5.3.2 Cumprir 12 horas semanais nas atividades de monitoria relacionadas com a leitura de bibliografia pertinente à disciplina de Libras I ou Libras II e à preparação de material didático variado para atendimento extraclasse. É necessário, ainda, assistir às aulas síncronas ministradas pelos professores no horário da disciplina vinculada ao projeto e ao material disponibilizado on-line (vídeos, filmes, documentários, entrevistas etc). As atividades de aula e de monitoria serão desenvolvidas de modo assíncrono e síncrono;

5.3.3 Como as atividades didáticas serão realizadas remotamente, é necessário que os habilitados façam uso das ferramentas digitais a ser utilizadas: *Google Classroom*, *Google Meet*, *YouTube*, redes sociais, *WhatsApp*, correio eletrônico.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos habilitados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento (glc.egl@id.uff.br) e ao e-mail da Coordenadora do Programa de Monitoria do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas (GLC) (greicedrumond@id.uff.br) o Termo de Compromisso da Monitoria remunerada ou voluntária, de acordo com a classificação, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso da Monitoria remunerada ou voluntária no prazo de 2 dias corridos após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 01 de junho de 2021

THAÍSE P. BASTOS

Chefe do Departamento/Coordenador de Curso

#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS
EDITAL DE MONITORIA 2021
PROJETO PRÁTICA DE ANÁLISE LINGÜÍSTICA: A SINTAXE NO CONTEXTO E O ENSINO
DE LÍNGUA PORTUGUESA (GLCA0007)

1 DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 **Unidade:** Instituto de Letras

1.2 **Departamento:** Letras Clássicas e Vernáculos (GLC)

1.3 **Título e Código do Projeto:** Prática de análise linguística: a sintaxe no contexto e o ensino de Língua Portuguesa (GLCA0007)

1.4 **Disciplinas vinculadas ao Projeto:** GLC00213 - LINGUA PORTUGUESA II e GLC00214 - LINGUA PORTUGUESA III

1.5 **Professora Orientadora vinculada ao Projeto:** Ana Cláudia Machado Teixeira

1.6 **Número de vagas oferecidas:** 1 vaga para monitoria remunerada e 1 vaga para monitoria voluntária

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 **Período:** 08 de junho a 10 de junho de 2021

2.2 **Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição:** <http://sistemas.uff.br/monitoria>.

2.3 **Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:**

2.3.1 Coeficiente de Rendimento (CR) total igual ou superior a 7,0;

2.3.2 CR igual ou superior a 7,0 nas disciplinas Língua Portuguesa II e Língua Portuguesa III;

2.3.3 Disponibilidade para assistir às aulas de Língua Portuguesa II e III, ora no turno da manhã, ora no turno na noite, ministradas pela orientadora (e outros professores) e prestar atendimento aos alunos (preferencialmente à tarde - 12 horas semanais);

2.3.4 Habilidades básicas para gestão de plataformas digitais (*Google Classroom*, *Google Meet*, *YouTube*), *website*, *e-mail*, *redes sociais* e aplicativo (*WhatsApp*) para o contato remoto com o público-alvo e criação e otimização do conteúdo didático a ser disponibilizado nos espaços virtuais.

3 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 Histórico escolar que comprove o CR total e na disciplina Língua Portuguesa II e Língua Portuguesa III;

3.2 Comprovante de inscrição em disciplina(s) no atual semestre (2021.1)

3.3 Quando for o caso, documentos comprobatórios de bônus: (1) declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade ou (2) certidão de nascimento de(s) filho(s) com idade até 5 anos.

4 DA SELEÇÃO

4.1 **Data e Horário:**

4.1.1 **Prova escrita** (de caráter eliminatório), a ser enviada por meio da plataforma *Google Classroom*, com consulta a materiais de estudo, **em 14 de junho de 2021, às 10 horas**, com até 2 horas de duração. As questões serão lidas em reunião síncrona no *link* do *Google Meet* (a ser enviado por e-mail), a partir das **10 horas**.

4.1.2 **Envio das respostas** das questões da prova escrita para a comissão de avaliação no dia **14 de junho até as 12h15min** por meio do *Google Classroom*.

4.1.3 **As notas** serão divulgadas na mesma plataforma (*Google Classroom*) até as **13h do dia 15 de junho**.

4.1.4 **Entrevista** (de caráter classificatório) com os candidatos aprovados na 1ª etapa, a ocorrer na parte da tarde, com início às **16h do dia 16 de junho de 2021**, no *Google Meet* (*link* a ser enviado por e-mail **no dia 15 de junho até as 13h**). A entrevista será feita individualmente com a duração de até 10 minutos para cada candidato. A lista dos entrevistados e a sequência das entrevistas serão divulgadas até **as 13h do dia 15 de junho de 2021**.

4.2 **Local de realização:** o *link* do *Google Meet* e o convite para o *Google Classroom* serão divulgados por e-mail até as **16h do dia 11 de junho de 2021**.

4.3 **Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:**

4.3.1 Texto e frase, oração e período. Constituintes sintáticos e classes de palavras.

4.3.2 A oração e seus termos. Período simples.

4.3.3 Período composto e oração complexa. Sintaxe recursos de expressão.

4.3.4 Funções sintáticas, semânticas e discursivas.

4.4 **Critérios de seleção:** prova escrita de caráter eliminatório (com consulta ao material do candidato), seguida de entrevista (de caráter classificatório) com os aprovados na prova escrita. Será atribuída nota de zero a dez a cada uma das duas etapas e uma média aritmética simples para a classificação dos candidatos. O primeiro candidato classificado ocupará a vaga de monitoria remunerada (com bolsa). Aos demais, na ordem decrescente da classificação, será facultada a possibilidade de atuar como monitor voluntário, de acordo com o número estipulado, isto é, uma vaga.

4.5 **Bibliografia indicada:**

AZEREDO, José Carlos de. **Fundamentos de gramática do Português**. 2ª. ed. rev. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2010.

_____. **Gramática Houaiss da Língua Portuguesa**. São Paulo: Publifolha, 2014.

BECHARA, Evanildo. **Moderna Gramática Portuguesa**. Rio de Janeiro: Lucerna, 2004.

CARONE, Flávia de Barros. **Morfossintaxe**. São Paulo: Ática, 1991.

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. **Nova Gramática do Português Contemporâneo**. São Paulo: Nova Fronteira, 2001.

HENRIQUES, Claudio Cezar. **Sintaxe portuguesa para a linguagem culta contemporânea**. Rio de Janeiro: Ed Uerj, 2005.

JUNIOR, Celso Ferrarezi. **Sintaxe para a educação básica**. São Paulo: Contexto, 2012.

KURY, Adriano da Gama. **Novas lições de análise sintática**. São Paulo: Ática, 2000.

LIMA, Rocha. **Gramática Normativa da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: José Olympio, 2003.

LUFT, Celso Pedro. **Moderna Gramática Brasileira**. Rio de Janeiro: Globo, 1974.

MELO, Gladstone Chaves de. **Gramática Fundamental da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Ao livro técnico S/A, 1978.

NEVES, M. H. M. **Texto e gramática**. São Paulo: Contexto, 2006. 334p.

PERINI, Mário. **Gramática descritiva do português**. São Paulo: Ática, 1999.

_____. **Gramática do português brasileiro**. São Paulo: Parábola, 2010.

ROSÁRIO, Ivo da Costa do; OLIVEIRA, Mariangela Rios de. **Português II. V.1**. Rio de Janeiro: Fundação CECIERJ, 2013.

_____. **Português II. V.2**. Rio de Janeiro: Fundação CECIERJ, 2013.

VIEIRA, Sílvia Rodrigues; BRANDÃO, Sílvia Figueiredo. **Ensino de gramática. Descrição e uso**. São Paulo: Contexto, 2013.

4.6 **Nota mínima para aprovação:** 7,0 (sete).

4.7 **Políticas de inclusão:**

4.7.1 Ingresso por ação afirmativa:

Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de dez pontos.

A declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade deve ser apresentada à Banca Examinadora, antes do início da seleção, **até as 16h do dia 10 de junho de 2021, respondendo ao e-mail que conterá o link do Google Meet e o convite para o Google Classroom encaminhado pela banca** (anaclaudiamachadoteixeira@id.uff.br), a fim de comprovar o direito ao bônus definido no parágrafo anterior.

4.7.2 Maternidade:

As candidatas que, no período de duração das atividades de monitoria, estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de dez pontos.

Elas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no parágrafo acima, antes do início da seleção, **, até as 16h do dia 10 de junho de 2021, respondendo ao e-mail que conterá o link do Google Meet e o convite para o Google Classroom encaminhado pela banca** (anaclaudiamachadoteixeira@id.uff.br).

4.7.3 É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 4.7.1 e 4.7.2 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.8 Critérios de desempate (com pontuação):

4.8.1 Melhor desempenho acadêmico (CR total): acréscimo de 0,5 ponto

4.8.2 Média na disciplina objeto do projeto de monitoria: acréscimo de 0,3 ponto

4.8.3 Resultado da entrevista: acréscimo de 0,2 ponto

4.9 Data e local da divulgação do resultado final

4.9.1 dia **17 de junho de 2021 até as 13h** no *Google Classroom*, por *e-mail* e no *site* do sistema de monitoria (sistemas.uff.br/monitoria).

4.10 Instâncias de recursos

4.10.1 1ª Executante: glc.egl@id.uff.br (até 72 horas após a divulgação do resultado)

4.10.2 2ª Comissão de Monitoria da PROGRAD: dmo.prograd@id.uff.br (até 72 horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto)

5 ACEITAÇÃO DAS VAGAS

5.1 Monitoria Remunerada (1 vaga)

5.1.1 O candidato classificados em primeiro lugar no processo seletivo terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria de que trata este parágrafo. A aceitação da vaga de monitoria deve ser comunicada por e-mail à Coordenadora do Plano de Monitoria do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas (GLC): greicedrumond@id.uff.br. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido. Nesse caso, a vaga da monitoria remunerada deve ser ocupada por quem for aprovado na posição subsequente;

5.1.2 Registrar no Sistema de Monitoria, **no momento em que aceitar sua classificação**, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, desde que não seja conta poupança ou conta conjunta;

XIII - início do Programa: 01/06/2021; e

XIV - fim do Programa: 31/01/2022.

5.2 Monitoria Voluntária (1 vaga)

O candidato classificado em segundo lugar no processo seletivo terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. A aceitação da vaga de monitoria deve ser comunicada por e-mail à Coordenadora do Plano de Monitoria do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas (GLC): greicedrumond@id.uff.br. Será considerado

desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido neste parágrafo. Nesse caso, a vaga da monitoria voluntária deve ser ocupada por quem for aprovado na posição subsequente.

5.3 Atribuição do monitor (com ou sem bolsa)

5.3.1 Participar da Semana de Monitoria, apresentando um plano de aula e um resumo expandido, com resultados parciais, compatíveis com o Projeto de Monitoria no qual exerce a atividade de monitor;

5.3.2 Cumprir 12 horas semanais nas atividades de monitoria a serem executadas com leitura de bibliografia pertinente à disciplina de Língua Portuguesa II e III a fim de que seja preparado material didático variado para atendimento extraclasse aos alunos. Recomenda-se que esse material seja elaborado em formato de Recurso Educacional Aberto (REA), para ser registrado como produto educacional na plataforma EDUCAPES (<https://educapes.capes.gov.br/>). É necessário, ainda, assistir às aulas síncronas ministradas pela professora no horário da disciplina vinculada ao projeto e orientar os alunos no que se refere ao material disponibilizado *on-line* pela professora (vídeos, filmes, documentários, entrevistas etc). As atividades de aula e de monitoria serão desenvolvidas de modo assíncrono e síncrono;

5.3.3 Auxiliar os professores da(s) disciplina(s) associada(s) ao projeto - não sendo permitida ao monitor a condução de atividades docentes, em substituição aos professores da disciplina;

5.3.4 Formalizar, em caso de desistência, sua solicitação de desligamento junto ao professor da disciplina e à coordenadora de monitoria (anaclaudiamachadoteixeira@id.uff.br), e registrá-la no Sistema de Monitoria;

5.3.5 Acompanhar o registro de sua frequência mensal, no Sistema de Monitoria, e informar à coordenadora de monitoria até o dia 25 de cada mês se houver alguma inconsistência. Caso haja frequência parcial, o monitor receberá valor proporcional ao número de semanas informadas (caso seja bolsista);

5.3.6 Não participar de nenhum outro programa de bolsas (caso seja monitor bolsista). Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio, concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento;

5.3.7 Responder, ao final do Programa de Monitoria, à avaliação e encaminhar, na mesma avaliação, o(s) plano(s) de aula elaborados, para posterior acompanhamento e publicização pela DMO/CAEG;

5.3.8 Como as atividades didáticas serão realizadas remotamente, é necessário que os habilitados façam uso das ferramentas digitais a serem utilizadas: *Google Classroom*, *Google Meet*, *YouTube*, redes sociais, *WhatsApp*, correio eletrônico.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 Os candidatos habilitados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende ao Departamento (glc.egl@id.uff.br) e ao e-mail da coordenadora de monitoria do GLC (greicedrumond@id.uff.br) o Termo de Compromisso da Monitoria remunerada, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de próprio punho de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 2 dias úteis após o aceite no Sistema de Monitoria.

6.2 Os candidatos classificados que aceitarem participar do Programa de Monitoria como Monitores Voluntários deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria (glc.egl@id.uff.br) que atende ao Departamento e ao e-mail da coordenadora de monitoria do GLC (greicedrumond@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 2 dias após o aceite da Monitoria Voluntária.

6.2.1 Monitores Voluntários devem obrigatoriamente preencher o formulário de cadastro cujo link será enviado por *e-mail*, em até trinta dias a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso.

Niterói, 01 de junho de 2021

THAÍSE P. BASTOS

Chefe do Departamento/Coordenador de Curso

#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS

EDITAL DE MONITORIA 2021

PROJETO: MORFOFONOLOGIA E ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA (GLCA0008)

1 DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 **Unidade:** Instituto de Letras
- 1.2 **Departamento:** Letras Clássicas e Vernáculos (GLC)
- 1.3 **Título e Código do Projeto:** Morfologia e Ensino de Língua Portuguesa (GLCA0008)
- 1.4 **Disciplina vinculada ao Projeto:** Língua Portuguesa IV (GLC00215) e Língua Portuguesa V (GLC00216)
- 1.5 **Professores Orientadores vinculados ao Projeto:** Elaine Alves Santos Melo
- 1.6 **Número de vagas oferecidas:** 1 vaga para monitoria remunerada

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 **Período:** 08 de junho a 10 de junho de 2021
- 2.2 **Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição:** <http://sistemas.uff.br/monitoria>.
- 2.3 **Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:**
 - 2.3.1 Coeficiente de Rendimento (CR) total igual ou superior a 7,0;
 - 2.3.2 CR igual ou superior a 7,0 nas disciplinas Língua Portuguesa IV e Língua Portuguesa V;
 - 2.3.3 Disponibilidade para assistir algumas aulas de Língua Portuguesa IV e Língua Portuguesa V, ora no turno da manhã, ora no turno da noite, ministradas pela orientadora (e outros professores) e prestar atendimento aos alunos (12 horas semanais);
 - 2.3.4 Habilidades básicas para gestão de plataformas digitais (*Google Classroom*, *Google Meet*, *YouTube*), *website*, *e-mail*, *redes sociais* e aplicativo (*WhatsApp*) para o contato remoto com o público-alvo e criação e otimização do conteúdo didático a ser disponibilizado nos espaços virtuais.

3 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Histórico escolar que comprove o CR total e nas disciplinas de Língua Portuguesa IV e Língua Portuguesa V;
- 3.2 Comprovante de inscrição em disciplina(s) no atual semestre (2021.1)
- 3.3 Quando for o caso, documentos comprobatórios de bônus: (1) declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade ou (2) certidão de nascimento de(s) filho(s) com idade até 5 anos.

4 DA SELEÇÃO

4.1 Data e Horário:

- 4.1.1 **Prova escrita** (de caráter eliminatório), a ser enviada por meio da plataforma *Google Classroom*, com consulta a materiais de estudo, **em 15 de junho de 2021, às 08 horas**, com até 2 horas de duração. As questões serão liberadas na plataforma *Google Classroom* a partir das **07h50min**.

4.1.2 **Envio das respostas** das questões da prova escrita para a comissão de avaliação no dia **15 de junho até as 10h15min** por meio do *Google Classroom*.

4.1.3 **As notas** serão divulgadas na mesma plataforma (*Google Classroom*) até as **19h00min do dia 16 de junho**.

4.1.4 A lista dos entrevistados e a sequência das entrevistas serão divulgadas até as **19:30h do dia 16 de junho de 2021**.

4.1.5 **Entrevista** (de caráter classificatório) com os candidatos aprovados na 1ª etapa, a ocorrer ao longo do dia, com início às **09h00min**. do dia 18 de junho de 2021, no *Google Meet* (link a ser enviado por e-mail no mesmo dia). A entrevista será feita individualmente com a duração de até 20 minutos para cada candidato.

4.2 **Local de realização:** o *link* do *Google Meet* e o convite para o *Google Classroom* serão divulgados por e-mail até as **07h30min** do dia 15 de junho de 2021.

4.3 Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:

4.3.1 A questão do grau no Português Brasileiro

4.3.2 Os processos de formação de palavras concatenativos e não -concatenativos

4.3.3 Sistema vocálico do Português Brasileiro

4.3.4 Sistema consonantal do Português Brasileiro

4.4 **Critérios de seleção:** prova escrita de caráter eliminatório (com consulta ao material do candidato e aos textos disponibilizados no *Google Classroom*), seguida de entrevista (de caráter classificatório) com os aprovados na prova escrita. Será atribuída nota de zero a dez a cada uma das duas etapas e uma média aritmética simples para a classificação dos candidatos. O primeiro candidato classificado ocupará a vaga de monitoria remunerada (com bolsa).

4.5 Bibliografia indicada:

CALLOU, Dinah; LEITE, Yonne. *Iniciação à Fonética e à Fonologia*. 11 ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2009. ([Disponível no acervo virtual da BCG](#))

CÂMARA JR, J. Mattoso (1970). *Estrutura da língua portuguesa*. Petrópolis: Vozes. (Disponível na biblioteca online da UFF)

CUNHA, Celso; CINTRA, Luís F. Lindley. *Nova gramática do português contemporâneo*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985. (Disponível na biblioteca online da UFF)

GONÇALVES, Carlos Alexandre. ñFlexão e derivação: o grau. In: VIEIRA, Silvia R.; BRANDÃO, Silvia F. (org.) *Ensino de gramática: descrição e uso*. São Paulo: Contexto, 2007, p. 149-168. (Disponível na biblioteca online da UFF)

GONÇALVES, Carlos Alexandre. *Atuais tendências em formação de palavras*. São Paulo: Contexto, 2016.

GONÇALVES, Carlos Alexandre & ALMEIDA, Maria Lucia Leitão de. ñDas relações entre forma e conteúdo nas estruturas morfológicas do português. In: Revista Diadorim, Universidade Federal do Rio de Janeiro, v.4, 2008, p. 27-55.

SEARA, Izabel Christine; NUNES, Vanessa Gonzaga; LAZZAROTTO-VOLCÃO, Cristiane. *Para conhecer Fonética e Fonologia do português brasileiro*. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2019. ([Disponível no acervo da Biblioteca Virtual](#))

SILVA, Thaís Cristófar. *Fonética e Fonologia do Português: roteiro de estudos e guia de exercícios*. 9. ed. São Paulo: Contexto, 2008. ([Disponível no acervo da Biblioteca Virtual](#))

4.6 **Nota mínima para aprovação:** 7,0 (sete).

4.7 Políticas de inclusão:

4.7.1 **Ingresso por ação afirmativa:**

Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de dez pontos.

A declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade deve ser apresentada à Banca Examinadora, antes do início da seleção, por *e-mail* (easmelo@id.uff.br), para comprovar o direito ao bônus definido no parágrafo anterior.

4.7.2 Maternidade:

As candidatas que, no período de duração das atividades de monitoria, estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de dez pontos.

Elas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no parágrafo acima, antes do início da seleção, por *e-mail* (easmelo@id.uff.br).

É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 4.7.1 e 4.7.2 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.8 Critérios de desempate (com pontuação):

4.8.1 Melhor desempenho acadêmico (CR total): acréscimo de 0,5 ponto

4.8.2 Média nas disciplinas objeto do projeto de monitoria: acréscimo de 0,3 ponto

4.8.3 Resultado da entrevista: acréscimo de 0,2 ponto

4.9 Data e local da divulgação do resultado final

4.8.1 dia 18 de junho de 2021 até as 18h no *Google Classroom*, por *e-mail* e

4.8.2 no *site* do sistema de monitoria (sistemas.uff.br/monitoria).

4.10 Instâncias de recursos

4.9.1 1ª Executante: glc.egl@id.uff.br (até 72 horas após a divulgação do resultado)

4.9.2 2ª Comissão de Monitoria da PROGRAD: dmo.prograd@id.uff.br (até 72 horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto)

5 ACEITAÇÃO DAS VAGAS

5.1 Monitoria Remunerada (1 vaga)

O candidato classificado em primeiro lugar no processo seletivo terá o prazo de 2 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria de que trata este parágrafo. A aceitação da vaga de monitoria deve ser comunicada por e-mail à Coordenadora do Plano de Monitoria do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas (GLC): greicedrumond@id.uff.br. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido. Nesse caso, a vaga da monitoria remunerada deve ser ocupada por quem for aprovado na posição subsequente.

O candidato contemplado com a bolsa deverá registrar os dados bancários no sistema de monitoria até o dia 21 de junho de 2021.

5.3 Atribuições dos monitores (com ou sem bolsa)

- 5.3.1 Participar da Semana de Monitoria, apresentando um plano de aula e um resumo expandido, com resultados parciais, compatíveis com o Projeto de Monitoria no qual exerce a atividade de monitor;
- 5.3.2 Cumprir 12 horas semanais nas atividades de monitoria a serem executadas com leitura de bibliografia pertinente às disciplinas de Língua Portuguesa IV e Língua Portuguesa V a fim de que seja preparado material didático variado para atendimento extraclasse aos alunos. Recomenda-se que esse material seja elaborado em formato de Recurso Educacional Aberto (REA), para ser registrado como produto educacional na plataforma EDUCAPES (<https://educapes.capes.gov.br/>). É necessário, ainda, assistir às aulas síncronas ministradas pelos professores no horário da disciplina vinculada ao projeto e orientar os alunos no que se refere ao material disponibilizado *on-line* pelo professor (vídeos, filmes, documentários, entrevistas etc). As atividades de aula e de monitoria serão desenvolvidas de modo assíncrono e síncrono;
- 5.3.3 Auxiliar os professores da(s) disciplina(s) associada(s) ao projeto - não sendo permitida ao monitor a condução de atividades docentes, em substituição ao professor da disciplina;
- 5.3.4 Formalizar, em caso de desistência, sua solicitação de desligamento junto ao professor da disciplina (easmelo@id.uff.br) e à coordenadora de monitoria (greicedrumond@id.uff.br), e registrá-la no Sistema de Monitoria;
- 5.3.5 Acompanhar o registro de sua frequência mensal, no Sistema de Monitoria, e informar à coordenadora de monitoria até o dia 25 de cada mês se houver alguma inconsistência. Caso haja frequência parcial, o monitor receberá valor proporcional ao número de semanas informadas (caso seja bolsista);
- 5.3.6 Não participar de nenhum outro programa de bolsas (caso seja monitor bolsista). Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio, concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento;
- 5.3.7 Responder, ao final do Programa de Monitoria, à avaliação e encaminhar, na mesma avaliação, o(s) plano(s) de aula elaborados, para posterior acompanhamento e publicização pela DMO/CAEG;
- 5.3.8 Como as atividades didáticas serão realizadas remotamente, é necessário que o habilitado faça uso das ferramentas digitais a serem utilizadas: *Google Classroom*, *Google Meet*, *YouTube*, redes sociais, *WhatsApp*, correio eletrônico.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 O candidato habilitado deverá encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende ao Departamento (glc.egl@id.uff.br) e ao e-mail da coordenadora de monitoria do GLC (greicedrumond@id.uff.br) o Termo de Compromisso da Monitoria remunerada, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de próprio punho de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 2 dias corridos após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 01 de junho de 2021

THAÍSE P. BASTOS

Chefe do Departamento/Coordenador de Curso

#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS

EDITAL DE MONITORIA 2021

PROJETO Letramentos acadêmicos: estratégias de leitura e escrita e gêneros textuais (GLCA0009)

1 DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 **Unidade:** Instituto de Letras
- 1.2 **Departamento:** Letras Clássicas e Vernáculas (GLC)
- 1.3 **Título e Código do Projeto:** Letramentos acadêmicos: estratégias de leitura e escrita e gêneros textuais (GLCA0009)
- 1.4 **Disciplina vinculada ao Projeto:** GLC00187 - Oficina de Textos
- 1.5 **Professora Orientadora vinculada ao Projeto:** Fabiana Esteves Neves
- 1.6 **Número de vagas oferecidas:** 1 vaga para monitoria remunerada e 3 vagas para monitoria voluntária.

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 **Período:** 08 de junho a 10 de junho de 2021.
- 2.2 **Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição:** <http://sistemas.uff.br/monitoria>.
- 2.3 **Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:**
 - 2.3.1 Coeficiente de Rendimento (CR) total igual ou superior a 7,0;
 - 2.3.2 CR igual ou superior a 7,0 na disciplina Língua Portuguesa I;
 - 2.3.3 Disponibilidade para assistir a aulas de Oficina de Textos (no turno na noite, ministradas pela orientadora), prestar atendimento às/aos discentes e participar de outras atividades pertinentes ao desenvolvimento do projeto, perfazendo um total de 12 horas semanais;
 - 2.3.4 Habilidades básicas para gestão de plataformas digitais (*Google Classroom, Google Meet*), *website, e-mail*, redes sociais e aplicativo (*WhatsApp*) para o contato remoto com o público-alvo e criação e otimização do conteúdo didático a ser disponibilizado nos espaços virtuais.

3 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Histórico escolar que comprove o CR total e a nota na disciplina Língua Portuguesa I;
- 3.2 Comprovante de inscrição em disciplina(s) no atual semestre (2021.1);
- 3.3 Quando for o caso, documentos comprobatórios de bônus: (1) declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade ou (2) certidão de nascimento de(s) filho(s) com idade até 5 anos.
- 3.4 Os documentos descritos nos itens 3.1, 3.2 e 3.3, se for o caso, devem ser enviados para o e-mail fabianaen@id.uff.br até, no máximo, as 23h59 do dia 10 de junho, com a indicação do seguinte assunto: **Documentos exigidos para a inscrição no processo seletivo do projeto GLCA0009**. Estudantes que não enviarem os documentos requeridos em 3.1 e 3.2 **não poderão fazer as demais etapas do processo seletivo**. Estudantes que, quando for o caso, não enviarem os documentos requeridos em 3.3 **não terão direito aos bônus devidos**.

4 DA SELEÇÃO

4.1 Datas e horários:

4.1.1 **Prova escrita (de caráter eliminatório): 11 de junho de 2021, às 9 horas, com até 4 horas de duração (limite: 13h).** A prova poderá ser realizada com consulta a materiais de estudo e será enviada aos candidatos por meio da plataforma *Google Classroom* a ser criada para o processo seletivo.

4.1.2 Os candidatos que atenderem às exigências do item 3 serão incluídos no *Google Classroom*. Para receber o convite de inclusão no *Google Classroom*, **é imprescindível** que o/a candidato/a tenha uma conta de e-mail vinculada à UFF, ou seja, com a extensão **@id.uff.br**.

4.1.2 **Envio das respostas das questões da prova escrita: 11 de junho de 2021 até, no máximo, as 13 horas.** As respostas deverão ser enviadas para a comissão de avaliação por meio do *Google Classroom*.

4.1.3 **Divulgação das notas da prova escrita: 14 de junho de 2021, às 8 horas,** na mesma plataforma (*Google Classroom*) e também por *e-mail* (@id.uff.br). **É essencial que o/a candidato/a confira esse resultado** para que participe da etapa das entrevistas, que será realizada **no mesmo dia**.

4.1.4 **Entrevista (de caráter classificatório) com os/as aprovados/as na 1ª etapa: 14 de junho de 2021, a partir das 13h.** As entrevistas serão individuais, com duração de até 10 minutos, pelo *Google Meet*, em link a ser divulgado no mural do *Classroom* e também por *e-mail* (@id.uff.br). O link do *Google Meet*, a lista dos entrevistados e a sequência das entrevistas serão divulgados às 8h do mesmo dia (14 de junho).

4.2 **Local de realização:** as etapas da seleção acontecerão de modo remoto, com o uso do *Google Classroom*, *Google Meet* e também do e-mail institucional (@id.uff.br).

4.3 Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:

4.3.1 i Textualidade: conceito e fatores; aplicação à análise de textos.

4.3.2 i Oralidade e escrita.

4.3.3 i Coesão e coerência textuais.

4.3.4 i Gêneros e tipos textuais; o domínio discursivo acadêmico.

4.3.5 i Prática de leitura e produção de textos.

4.4 Critérios de seleção:

4.4.1 Prova escrita de caráter eliminatório (com consulta ao material do candidato e aos textos divulgados no edital);

4.4.2 Entrevista (de caráter classificatório) com os aprovados na prova escrita.

4.4.3 Será atribuída nota de **zero (0,0) a dez (10,0)** a cada uma das duas etapas e realizada uma média aritmética simples para a classificação dos candidatos.

4.4.4 O primeiro candidato classificado ocupará a vaga de monitoria remunerada (com bolsa). Aos demais, na ordem decrescente da classificação, será facultada a possibilidade de atuar como monitor voluntário, de acordo com o número estipulado para este projeto: 3 (três) vagas, conforme o item 5.3 deste edital.

4.5 **Bibliografia indicada:** todos os materiais a seguir estão disponíveis nos links indicados e também no drive http://bit.ly/monitoria_port_2021

ANTUNES, Irandé Costa. Língua, gêneros textuais e ensino: considerações teóricas e implicações pedagógicas. **Revista Perspectiva**, Florianópolis, v.20, n. 01, p. 65-76, jan./jun. 2002. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/perspectiva/article/view/10369/9638>

BALTAR, Marcos Antonio Rocha; CERUTTI-RIZZATTI, Mary Elizabeth; ZANDOMENEGO, Diva. **Leitura e produção textual acadêmica I**. Florianópolis: LLV/CCE/UFSC, 2011. Unidade B: As práticas discursivas na universidade e os gêneros textuais/discursivos acadêmicos. Disponível em: https://uab.ufsc.br/portugues/files/2017/04/livro_EAD2.pdf

COROA, Maria Luiza. O texto dissertativo-argumentativo. In: GARCEZ, Lucília Helena do Carmo; CORRÊA, Vilma Reche (orgs.). **Textos dissertativo-argumentativos**: subsídios para qualificação de avaliadores. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2017. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/documents/186968/484421/TEXTOS+DISSERTATIVO+ARGUMENTATIVOS/7809ef0d-5a4a-4c24-9a03-9db15e0bdacf?version=1.0> *(os dois próximos artigos fazem parte do mesmo material)*.

ELIAS, Vanda Maria da Silva. Texto e estratégias de coesão referencial e sequencial. In: GARCEZ, Lucília Helena do Carmo; CORRÊA, Vilma Reche (orgs.). **Textos dissertativo-argumentativos**: subsídios para qualificação de avaliadores. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2017.

GARCEZ, Lucília Helena do Carmo. Gênero e tipo de texto. In: GARCEZ, Lucília Helena do Carmo; CORRÊA, Vilma Reche (orgs.). **Textos dissertativo-argumentativos**: subsídios para qualificação de avaliadores. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2017.

SILVA JR., Sílvia Nunes da. Oralidade e letramento no ensino de Língua Portuguesa: reflexões sobre o uso dos gêneros do discurso em sala de aula. **Revista de Letras**. Curitiba, v. 19, n. 26, p. 106-119, set. 2017. Disponível em: <https://periodicos.utfpr.edu.br/rl/article/view/7052/4903>

4.6 **Nota mínima para aprovação:** 7,0 (sete).

4.7 **Políticas de inclusão:**

4.7.1 **Ingresso por ação afirmativa:**

Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4 se a média final for igual ou superior a 7,0 (sete), resultando num valor máximo final de 10,0 (dez) pontos.

A declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade deve ser enviada por *e-mail* conforme as orientações e o prazo estipulado no item 3.4 deste edital para se comprovar o direito ao bônus definido no parágrafo anterior.

4.7.2 Maternidade:

As candidatas que, no período de duração das atividades de monitoria, estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2 se a média final for igual ou superior a 7,0 (sete), resultando num valor máximo final de 10,0 (dez) pontos.

Elas deverão enviar a certidão de nascimento do(s) filho(s) por *e-mail* conforme as orientações e o prazo estipulado no item 3.4 deste edital para se comprovar o direito ao bônus definido no parágrafo acima.

É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 4.7.1 e 4.7.2 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.8 Critérios de desempate (com pontuação):

4.8.1 Média na disciplina objeto do projeto de monitoria: acréscimo de 0,5 ponto

4.8.2 Melhor desempenho acadêmico (CR total): acréscimo de 0,3 ponto

4.8.3 Resultado da entrevista: acréscimo de 0,2 ponto

4.9 **Data e local da divulgação do resultado final: 15 de junho de 2021, até as 14h** no *Google Classroom*, por *e-mail* (@id.uff.br) e no site do sistema de monitoria (sistemas.uff.br/monitoria).

4.10 Instâncias de recursos

4.10.1 Primeira: Executante - glc.egl@id.uff.br (até 72 horas após a divulgação do resultado)

4.10.2 Segunda: Comissão de Monitoria da PROGRAD - dmo.prograd@id.uff.br (até 72 horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto)

5 ACEITAÇÃO DAS VAGAS

5.1 Monitoria Remunerada (1 vaga)

O candidato classificado em primeiro lugar no processo seletivo terá o prazo de **2 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo**, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria de que trata este parágrafo. Será considerado/a desistente o/a candidato/a que não cumprir o prazo estabelecido. Nesse caso, a vaga da monitoria remunerada deve ser ocupada por quem for aprovado/a na posição subsequente.

O candidato contemplado com a bolsa deverá registrar os dados bancários no sistema de monitoria até o dia 21 de junho de 2021.

5.2 Monitoria Voluntária (3 vagas)

Os/as candidatos/as classificados/as em segundo, terceiro e quarto lugares no processo seletivo terão o prazo de **2 dias corridos após a liberação do resultado da seleção** para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Serão considerados/as desistentes os/as candidatos/as que não cumprirem o prazo estabelecido neste parágrafo. Nesse caso, as vagas da monitoria voluntária devem ser ocupadas por quem for aprovado/a nas posições subseqüentes.

5.3 Atribuições dos monitores (com ou sem bolsa)

5.3.1 Participar da Semana de Monitoria, apresentando um plano de aula e um resumo expandido, com resultados parciais, compatíveis com o Projeto de Monitoria no qual exerce a atividade de monitor;

5.3.2 Cumprir 12 horas semanais nas atividades de monitoria a serem executadas com leitura de bibliografia pertinente à disciplina de Oficina de Textos a fim de que seja preparado material didático variado para atendimento extraclasses aos alunos. É necessário, ainda, assistir às aulas síncronas ministradas pela professora orientadora no horário da disciplina vinculada ao projeto e orientar os/as discentes no que se refere ao material disponibilizado *on-line* pelo professor (vídeos, filmes, documentários, entrevistas etc.). As atividades de aula e de monitoria serão desenvolvidas de modo assíncrono e síncrono;

5.3.3 Auxiliar a professora da(s) disciplina(s) associada(s) ao projeto. Não será permitida aos/as monitores/as a condução de atividades docentes, em substituição ao professor da disciplina;

5.3.4 Formalizar, em caso de desistência, sua solicitação de desligamento junto à professora da disciplina (fabianaen@id.uff.br) e à coordenadora de monitoria (greicedrumond@id.uff.br), e registrá-la no Sistema de Monitoria;

5.3.5 Acompanhar o registro de sua frequência mensal, no Sistema de Monitoria, e informar à coordenadora de monitoria até o dia 25 de cada mês se houver alguma inconsistência. Caso haja frequência parcial, o/a monitor/a receberá valor proporcional ao número de semanas informadas (caso seja bolsista);

5.3.6 Não participar de nenhum outro programa de bolsas (caso seja monitor/a bolsista). Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do/a monitor/a, em cujo edital não conste impedimento;

5.3.7 Responder, ao final do Programa de Monitoria, à avaliação e encaminhar, na mesma avaliação, o(s) plano(s) de aula elaborados, para posterior acompanhamento e publicação pela DMO/CAEG;

5.3.8 Como as atividades didáticas serão realizadas remotamente, é necessário que os/as habilitados/as façam uso das ferramentas digitais a serem utilizadas no semestre: *Google Classroom, Google Meet, YouTube, WhatsApp, e-mail*.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 Os/as candidatos/as habilitados/as deverão encaminhar para o *e-mail* da secretaria que atende ao Departamento (glc.egl@id.uff.br) e ao da Coordenadora do Plano de Monitoria do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas (GLC) greicedrumond@id.uff.br, o Termo de Compromisso da Monitoria remunerada, gerado pelo Sistema de Monitoria e devidamente assinado, ou a declaração de próprio punho de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso **no prazo de 2 (dois) dias úteis após o aceite no Sistema de Monitoria**.

6.2 Os/as candidatos/as classificados/as que aceitarem participar do Programa de Monitoria como monitores/as voluntários/as deverão encaminhar para o *e-mail* da secretaria que atende ao Departamento (glc.egl@id.uff.br) e ao da Coordenadora do Plano de Monitoria do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas (GLC) greicedrumond@id.uff.br, o Termo de Compromisso devidamente assinado ou a declaração de próprio punho de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso **no prazo de 2 (dois) dias após o aceite da Monitoria Voluntária**.

6.2.1 Monitores/as voluntários/as devem obrigatoriamente preencher o formulário de cadastro cujo *link* será enviado por *e-mail*, em até 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso.

Niterói, 02 de junho de 2021

THAÍSE P. BASTOS

Chefe do Departamento/Coordenador de Curso

#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS

EDITAL DE MONITORIA 2021

PROJETO MATRIZES CLÁSSICAS: UMA PERSPECTIVA INTERDISCIPLINAR DA
ANTIGUIDADE GRECO-ROMANA (GLCA0010)

1 DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 **Unidade:** Instituto de Letras

1.2 **Departamento:** Letras Clássicas e Vernáculos (GLC)

1.3 **Título e Código do Projeto:** Matrizes Clássicas: uma perspectiva interdisciplinar da Antiguidade greco-romana (GLCA0010)

1.4 **Disciplina vinculada ao Projeto:** MATRIZES CLÁSSICAS (GLC00223)

1.5 **Professores Orientadores vinculados ao Projeto:** Beethoven Alvarez e Greice Drumond

1.6 **Número de vagas oferecidas:** 1 vaga para monitoria remunerada e 1 vaga para monitoria voluntária

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 **Período:** 08 de junho a 10 de junho de 2021

2.2 **Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição:** <http://sistemas.uff.br/monitoria>.

2.3 **Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:**

2.3.1 Coeficiente de Rendimento (CR) total igual ou superior a 7,0;

2.3.2 CR igual ou superior a 7,0 na disciplina Matrizes Clássicas;

2.3.3 Disponibilidade para assistir às aulas de Matrizes Clássicas tanto no turno da manhã como no turno na noite, ministradas pelos orientadores (e outros professores) e prestar atendimento aos alunos (preferencialmente à tarde, 12 horas semanais);

2.3.4 Habilidades básicas para gestão de plataformas digitais (*Google Classroom*, *Google Meet*, *YouTube*), *website*, *e-mail*, *redes sociais* e aplicativo (*WhatsApp*) para o contato remoto com o público-alvo e criação e otimização do conteúdo didático a ser disponibilizado nos espaços virtuais.

3 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 Histórico escolar que comprove o CR total e na disciplina Matrizes Clássicas;

3.2 Comprovante de inscrição em disciplina(s) no atual semestre (2021.1)

3.3 Quando for o caso, documentos comprobatórios de bônus: (1) declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade ou (2) certidão de nascimento de(s) filho(s) com idade até 5 anos.

4 DA SELEÇÃO

4.1 Data e Horário:

4.1.1 **Prova escrita** (de caráter eliminatório), a ser enviada por meio do *Google Classroom*, com consulta a materiais de estudo disponibilizados na plataforma, **em 16 de junho de 2021, às 10 horas**, com até 2 horas de duração. As questões serão lidas em reunião síncrona no *link* do *Google Meet* (a ser enviado por e-mail), a partir das **10h10min**.

4.1.2 **Envio das respostas** das questões da prova escrita para a comissão de avaliação no dia 16 de junho **até as 12h15min** por meio do *Google Classroom*.

4.1.3 **As notas** serão divulgadas na mesma plataforma (*Google Classroom*) até as **15h15min do dia 16 de junho**.

4.1.4 **Entrevista** (de caráter classificatório) com os candidatos aprovados na 1ª etapa, a ocorrer na parte da tarde, com início às **16h do dia 16 de junho de 2021**, no *Google Meet* (link a ser enviado por e-mail no mesmo dia). A entrevista será feita individualmente com a duração de até 12 minutos para cada candidato. A lista dos entrevistados e a sequência das entrevistas serão divulgadas até as **15h40min do dia 16 de junho de 2021**.

4.2 **Local de realização:** o link do *Google Meet* e o convite para o *Google Classroom* serão divulgados por e-mail até as **09h30min do dia 16 de junho de 2021**.

4.3 **Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:**

4.3.1 A poesia épica grega: Homero - *Ilíada* (canto I e IX)

4.3.2 A tragédia grega: Sófocles - *Édipo Rei*

4.3.3 A poesia épica romana: Vergílio - *Eneida* (cantos I e IV)

4.3.4 A comédia romana: Plauto - *Anfitrião*

4.4 **CrITÉrios de seleção:** prova escrita de caráter eliminatório (com consulta ao material do candidato e aos textos disponibilizados no *Google Classroom*), seguida de entrevista (de caráter classificatório) com os aprovados na prova escrita. Será atribuída nota de zero a dez a cada uma das duas etapas e uma média aritmética simples para a classificação dos candidatos. O primeiro candidato classificado ocupará a vaga de monitoria remunerada (com bolsa). Aos demais, na ordem decrescente da classificação, será facultada a possibilidade de atuar como monitor voluntário, de acordo com o número estipulado, isto é, uma vaga.

4.5 **Bibliografia indicada:**

CARDOSO, Zelia de Almeida. **A Literatura Latina**. 2 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

_____; DUARTE, Adriane da Silva (org.) **Estudos sobre o Teatro Antigo**. São Paulo: Alameda, 2010.

COUTO, Aires Pereira do. Introdução. In: _____. **Plauto: Comédias**. I. Lisboa: INCM, 2006.

GRIMAL, P. **Virgílio ou o Segundo Nascimento de Roma**. São Paulo: Martins Fontes, 1992.

_____. **O Teatro Antigo**. Lisboa: Edições 70, 2002.

HUNTER, Richard. **A Comedia Nova da Grécia e de Roma**. Tradução de Rodrigo Tadeu Gonçalves (org.). Curitiba: Ed. UFPR, 2010.

PEREIRA, Maria H. da Rocha. **Estudos de História da Cultura Clássica: Cultura Grega**. 7ª ed. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1993. p. 49-54.

_____. **Estudos de História da Cultura Clássica: Cultura Romana**. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 2000. p. 52-274.

PESSANHA; Nely. **Características básicas da epopeia clássica**. In: APPEL, Dier Myrna; GOETTEMES, Miriam Barcelos (org.). *As Formas do Épico da Epopeia Sânscrita à Telenovela*. Porto Alegre: Ed. Movimento, 1992.

ROMILLY, Jacqueline de. **A tragédia grega**. Lisboa: Edições 70, 1999.

_____. **Homero: Introdução aos poemas homéricos**. Lisboa: Edições 70, 2001.

VERNANT, Jean-Pierre. O momento histórico da Tragédia na Grécia: algumas condições sociais e psicológicas. Tradução de Lia A. de Almeida Prado. In: VERNANT, Jean-Pierre; VIDAL-NAQUET, Pierre. **Mito e Tragédia na Grécia Antiga**. São Paulo: Perspectiva, 1999.

4.6 Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete).

4.7 Políticas de inclusão:

4.7.1 Ingresso por ação afirmativa:

Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de dez pontos.

A declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade deve ser apresentada à Banca Examinadora, antes do início da seleção, por *e-mail* (greicedrumond@id.uff.br), para comprovar o direito ao bônus definido no parágrafo anterior.

4.7.2 Maternidade:

As candidatas que, no período de duração das atividades de monitoria, estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de dez pontos.

Elas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no parágrafo acima, antes do início da seleção, por *e-mail* (greicedrumond@id.uff.br).

É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 4.7.1 e 4.7.2 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.8 Critérios de desempate (com pontuação):

4.8.1 Melhor desempenho acadêmico (CR total): acréscimo de 0,5 ponto

4.8.2 Média na disciplina objeto do projeto de monitoria: acréscimo de 0,3 ponto

4.8.3 Resultado da entrevista: acréscimo de 0,2 ponto

4.9 Data e local da divulgação do resultado final

4.9.1 dia 16 de junho de 2021 até as 19h no *Google Classroom*, por *e-mail* e

4.9.2 no *site* do sistema de monitoria (sistemas.uff.br/monitoria).

4.10 Instâncias de recursos

4.9.1 1ª Executante: glc.egl@id.uff.br (até 72 horas após a divulgação do resultado)

4.9.2 2ª Comissão de Monitoria da PROGRAD: dmo.prograd@id.uff.br (até 72 horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto)

5 ACEITAÇÃO DAS VAGAS

5.1 Monitoria Remunerada (1 vaga)

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de dois (2) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga. A aceitação da monitoria deve ser comunicada por *e-mail* à Coordenadora do Plano de Monitoria do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas (GLC): greicedrumond@id.uff.br. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido neste parágrafo. Nesse caso, a vaga da monitoria deve ser ocupada por quem for aprovado na posição subsequente.

O candidato contemplado com a bolsa deverá registrar os dados bancários no sistema de monitoria até o dia 21 de junho de 2021.

5.2 Monitoria Voluntária (1 vaga)

O candidato classificado em segundo lugar no processo seletivo terá o prazo de 2 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga. A aceitação da monitoria voluntária deve ser comunicada por e-mail à Coordenadora do Plano de Monitoria do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas (GLC): greicedrumond@id.uff.br com o envio do Termo de Compromisso assinado e digitalizado. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido neste parágrafo. Nesse caso, a vaga da monitoria voluntária deve ser ocupada por quem for aprovado na posição subsequente.

5.3 Atribuições dos monitores (com ou sem bolsa)

5.3.1 Participar da Semana de Monitoria, apresentando um plano de aula e um resumo expandido, com resultados parciais, compatíveis com o Projeto de Monitoria no qual exerce a atividade de monitor;

5.3.2 Cumprir 12 horas semanais nas atividades de monitoria a serem executadas com leitura de bibliografia pertinente à disciplina de Matrizes Clássicas a fim de que seja preparado material didático variado para atendimento extraclasse aos alunos. Recomenda-se que esse material seja elaborado em formato de Recurso Educacional Aberto (REA), para ser registrado como produto educacional na plataforma EDUCAPES (<https://educapes.capes.gov.br/>). É necessário, ainda, assistir às aulas síncronas ministradas pelos professores no horário da disciplina vinculada ao projeto e orientar os alunos no que se refere ao material disponibilizado *on-line* pelo professor (vídeos, filmes, documentários, entrevistas etc). As atividades de aula e de monitoria serão desenvolvidas de modo assíncrono e síncrono;

5.3.3 Auxiliar os professores da(s) disciplina(s) associada(s) ao projeto - não sendo permitida ao monitor a condução de atividades docentes, em substituição ao professor da disciplina;

5.3.4 Formalizar, em caso de desistência, sua solicitação de desligamento junto ao professor da disciplina e à coordenadora de monitoria (greicedrumond@id.uff.br), e registrá-la no Sistema de Monitoria;

5.3.5 Acompanhar o registro de sua frequência mensal, no Sistema de Monitoria, e informar à coordenadora de monitoria até o dia 25 de cada mês se houver alguma inconsistência. Caso haja frequência parcial, o monitor receberá valor proporcional ao número de semanas informadas (caso seja bolsista);

5.3.6 Não participar de nenhum outro programa de bolsas (caso seja monitor bolsista). Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio, concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento;

5.3.7 Responder, ao final do Programa de Monitoria, à avaliação e encaminhar, na mesma avaliação, o(s) plano(s) de aula elaborados, para posterior acompanhamento e publicização pela DMO/CAEG;

5.3.8 Como as atividades didáticas serão realizadas remotamente, é necessário que os habilitados façam uso das ferramentas digitais a serem utilizadas: *Google Classroom*, *Google Meet*, *YouTube*, redes sociais, *WhatsApp*, correio eletrônico.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 Os candidatos habilitados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende ao Departamento (glc.egl@id.uff.br) e ao e-mail da Coordenadora do Plano de Monitoria do GLC (greicedrumond@id.uff.br) o Termo de Compromisso da Monitoria remunerada, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de próprio punho de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 2 dias corridos após o aceite no Sistema de Monitoria.

6.2 Os candidatos classificados que aceitarem participar do Programa de Monitoria como Monitores Voluntários deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria (glc.egl@id.uff.br) que atende ao Departamento ao e-mail da Coordenadora do Plano de Monitoria do GLC (greicedrumond@id.uff.br) o

Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 2 dias corridos após o aceite da Monitoria Voluntária.

6.2.1 Monitores Voluntários devem obrigatoriamente preencher o formulário de cadastro cujo *link* será enviado por *e-mail*, em até trinta dias a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso.

Niterói, 01 de junho de 2021

THAÍSE P. BASTOS

Chefe do Departamento/Coordenador de Curso

#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS

EDITAL DE MONITORIA 2021

PROJETO ESTUDO DO TEXTO E ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA:
INTEGRAÇÃO ENTRE LEITURA E ESCRITA (GLC0011)**1 DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1 **Unidade:** Instituto de Letras
- 1.2 **Departamento:** Letras Clássicas e Vernáculos (GLC)
- 1.3 **Título e Código do Projeto:** Estudo do texto e ensino de Língua Portuguesa: integração entre leitura e escrita (GLC0011)
- 1.4 **Disciplina vinculada ao Projeto:** GLC00212 -Língua Portuguesa I
- 1.5 **Professora Orientadora vinculada ao Projeto:** Nadja Pattresi de Souza e Silva
- 1.6 **Número de vagas oferecidas:** 1 vaga para monitoria remunerada e 1 vaga para monitoria voluntária

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 **Período:** 08 de junho a 10 de junho de 2021
- 2.2 **Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição:** <http://sistemas.uff.br/monitoria>.
- 2.3 **Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:**
 - 2.3.1 Coeficiente de Rendimento (CR) total igual ou superior a 7,0;
 - 2.3.2 Nota final igual ou superior a 7,0 na disciplina Língua Portuguesa I;
 - 2.3.3 Disponibilidade para assistir a aulas de Língua Portuguesa I (no turno da manhã, ministradas pela orientadora), prestar atendimento às/aos discentes e participar de outras atividades pertinentes ao desenvolvimento do projeto, perfazendo um total de 12 horas semanais;
 - 2.3.4 Habilidades básicas para gestão de plataformas digitais (*Google Classroom*, *Google Meet*), *website*, *e-mail*, redes sociais e aplicativo (*WhatsApp*) para o contato remoto com o público-alvo e criação e otimização do conteúdo didático a ser disponibilizado nos espaços virtuais.

3 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Histórico escolar que comprove o CR total e a nota na disciplina Língua Portuguesa I;
- 3.2 Comprovante de inscrição em disciplina(s) no atual semestre (2021.1);
- 3.3 Quando for o caso, documentos comprobatórios de bônus: (1) declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade ou (2) certidão de nascimento de(s) filho(s) com idade até 5 anos.
- 3.4 Os documentos descritos nos itens 3.1, 3.2 e 3.3, se for o caso, devem ser enviados para o *e-mail* nadja_pattresi@id.uff.br até, no máximo, as 23h59 do dia 10 de junho, com a indicação do seguinte assunto: **Documentos exigidos para a inscrição no processo seletivo do projeto GLCA0011.** Estudantes que não enviarem os documentos requeridos em 3.1 e 3.2 **não poderão fazer as demais**

etapas do processo seletivo. Estudantes que, quando for o caso, não enviarem os documentos requeridos em 3.3 **não terão direito aos bônus devidos.**

4 DA SELEÇÃO

4.1 Datas e horários:

4.1.1 **Prova escrita (de caráter eliminatório): 11 de junho de 2021, às 9 horas, com até 4 horas de duração (limite: 13h).** A prova poderá ser realizada com consulta a materiais de estudo e será enviada aos candidatos por meio da plataforma *Google Classroom* a ser criada para o processo seletivo.

4.1.2 Os candidatos que atenderem às exigências do item 3 serão incluídos no *Google Classroom*. Para receber o convite de inclusão no *Google Classroom*, **é imprescindível** que o/a candidato/a tenha uma conta de *e-mail* vinculada à UFF, ou seja, com a extensão **@id.uff.br**.

4.1.3 **Envio das respostas das questões da prova escrita: 11 de junho de 2021 até, no máximo, as 13 horas.** As respostas deverão ser enviadas para a comissão de avaliação por meio do *Google Classroom*.

4.1.3 **Divulgação das notas da prova escrita: 14 de junho de 2021, às 8 horas,** na mesma plataforma (*Google Classroom*) e também por *e-mail* (@id.uff.br). **É essencial que o/a candidato/a confira esse resultado** para que participe da etapa das entrevistas, que será realizada **logo após essa divulgação.**

4.1.4 **Entrevista (de caráter classificatório) com os/as aprovados/as na 1ª etapa: 14 de junho de 2021, a partir das 9h30.** As entrevistas serão individuais, com duração de até 10 minutos, pelo *Google Meet*, em link a ser divulgado no mural do *Classroom* e também por *e-mail* (@id.uff.br). O link do *Google Meet*, a lista dos entrevistados e a sequência das entrevistas serão divulgados às **8 horas** do mesmo dia (14 de junho).

4.2 **Local de realização:** as etapas da seleção acontecerão de modo remoto, com o uso do *Google Classroom*, *Google Meet* e também do *e-mail* institucional (@id.uff.br).

4.3 Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:

4.3.1 i Textualidade: conceito e fatores; aplicação à análise de textos.

4.3.2 i Oralidade e escrita.

4.3.3 i Coesão e coerência textuais.

4.3.4 i Gêneros e tipos textuais; o domínio discursivo acadêmico.

4.3.5 i Prática de leitura e produção de textos.

4.4 Critérios de seleção:

4.4.1 Prova escrita de caráter eliminatório (com consulta ao material do candidato e aos textos divulgados no edital);

4.4.2 Entrevista (de caráter classificatório) com os aprovados na prova escrita.

4.4.3 Será atribuída nota de **zero (0,0) a dez (10,0)** a cada uma das duas etapas e realizada uma média aritmética simples para a classificação dos candidatos.

4.4.4 O primeiro candidato classificado ocupará a vaga de monitoria remunerada (com bolsa). Aos demais, na ordem decrescente da classificação, será facultada a possibilidade de atuar como monitor voluntário, de acordo com o número estipulado para este projeto: 1 (uma) vaga, conforme o item 5.2 deste edital.

4.5 **Bibliografia indicada:** todos os materiais a seguir estão disponíveis nos *links* indicados e também no drive http://bit.ly/monitoria_port_2021.

ANTUNES, Irandé Costa. Língua, gêneros textuais e ensino: considerações teóricas e implicações pedagógicas. **Revista Perspectiva**, Florianópolis, v.20, n. 01, p. 65-76, jan./jun. 2002. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/perspectiva/article/view/10369/9638>

BALTAR, Marcos Antonio Rocha; CERUTTI-RIZZATTI, Mary Elizabeth; ZANDOMENEGO, Diva. **Leitura e produção textual acadêmica I**. Florianópolis: LLV/CCE/UFSC, 2011. Unidade B: As práticas discursivas na universidade e os gêneros textuais/discursivos acadêmicos. Disponível em: https://uab.ufsc.br/portugues/files/2017/04/livro_EAD2.pdf

COROA, Maria Luiza. O texto dissertativo-argumentativo. In: GARCEZ, Lucília Helena do Carmo; CORRÊA, Vilma Reche (Org.). **Textos dissertativo-argumentativos: subsídios para qualificação de avaliadores**. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2017. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/documents/186968/484421/TEXTOS+DISSERTATIVO+ARGUMENTATIVOS/7809ef0d-5a4a-4c24-9a03-9db15e0bdacf?version=1.0> (os dois próximos artigos fazem parte do mesmo material).

ELIAS, Vanda Maria da Silva. Texto e estratégias de coesão referencial e sequencial. In: GARCEZ, Lucília Helena do Carmo; CORRÊA, Vilma Reche (Org.). **Textos dissertativo-argumentativos: subsídios para qualificação de avaliadores**. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2017.

GARCEZ, Lucília Helena do Carmo. Gênero e tipo de texto. In: GARCEZ, Lucília Helena do Carmo; CORRÊA, Vilma Reche (Org.). **Textos dissertativo-argumentativos: subsídios para qualificação de avaliadores**. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2017.

SILVA JR., Sílvia Nunes da. Oralidade e letramento no ensino de Língua Portuguesa: reflexões sobre o uso dos gêneros do discurso em sala de aula. **Revista de Letras**. Curitiba, v. 19, n. 26, p. 106-119, set. 2017. Disponível em: <https://periodicos.utfpr.edu.br/rl/article/view/7052/4903>

4.6 **Nota mínima para aprovação:** 7,0 (sete).

4.7 **Políticas de inclusão:**

4.7.1 **Ingresso por ação afirmativa:**

Os candidatas que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4 se a média final for igual ou superior a 7,0 (sete), resultando num valor máximo final de 10,0 (dez) pontos.

A declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade deve ser enviada por *e-mail* conforme as orientações e o prazo estipulado no item 3.4 deste edital para se comprovar o direito ao bônus definido no parágrafo anterior.

4.7.2 **Maternidade:**

As candidatas que, no período de duração das atividades de monitoria, estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2 se a média final for igual ou superior a 7,0 (sete), resultando num valor máximo final de 10,0 (dez) pontos.

Elas deverão enviar a certidão de nascimento do(s) filho(s) por *e-mail* conforme as orientações e o prazo estipulado no item 3.4 deste edital para se comprovar o direito ao bônus definido no parágrafo acima.

É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 4.7.1 e 4.7.2 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.8 Critérios de desempate (com pontuação):

4.8.1 Média na disciplina objeto do projeto de monitoria: acréscimo de 0,5 ponto

4.8.2 Melhor desempenho acadêmico (CR total): acréscimo de 0,3 ponto

4.8.3 Resultado da entrevista: acréscimo de 0,2 ponto

4.9 **Data e local da divulgação do resultado final: 15 de junho de 2021, até as 14h** no *Google Classroom*, por *e-mail* (@id.uff.br) e no *site* do sistema de monitoria (sistemas.uff.br/monitoria).

4.10 Instâncias de recursos

4.10.1 Primeira: Executante - glc.egl@id.uff.br (até 72 horas após a divulgação do resultado)

4.10.2 Segunda: Comissão de Monitoria da PROGRAD - dmo.prograd@id.uff.br (até 72 horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto)

5 ACEITAÇÃO DAS VAGAS

5.1 Monitoria Remunerada (1 vaga)

O/a candidato/a classificado/a em primeiro lugar no processo seletivo terá o prazo de **2 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo**, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria de que trata este parágrafo. Será considerado/a desistente o/a candidato/a que não cumprir o prazo estabelecido. Nesse caso, a vaga da monitoria remunerada deve ser ocupada por quem for aprovado/a na posição subsequente.

O candidato contemplado com a bolsa deverá registrar os dados bancários no sistema de monitoria até o dia 21 de junho de 2021.

5.2 Monitoria Voluntária (1 vaga)

O/a candidato/a classificado/a em segundo lugar no processo seletivo terá o prazo de **2 dias corridos após a liberação do resultado da seleção** para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado/a desistente o/a candidato/a que não cumprir o prazo estabelecido neste parágrafo. Nesse caso, a vaga da monitoria voluntária deve ser ocupada por quem for aprovado/a na posição subsequente.

5.3 Atribuições dos monitores (com ou sem bolsa)

5.3.1 Participar da Semana de Monitoria, apresentando um plano de aula e um resumo expandido, com resultados parciais, compatíveis com o Projeto de Monitoria no qual exerce a atividade de monitor;

5.3.2 Cumprir 12 horas semanais nas atividades de monitoria a serem executadas com leitura de bibliografia pertinente à disciplina Língua Portuguesa I a fim de que seja preparado material didático variado para atendimento extraclasse aos alunos. É necessário, ainda, assistir às aulas síncronas ministradas pela professora orientadora no horário da disciplina vinculada ao projeto e orientar os/as discentes no que se refere ao material disponibilizado *on-line* pelo professor (vídeos, filmes, documentários, entrevistas etc.). As atividades de aula e de monitoria serão desenvolvidas de modo assíncrono e síncrono;

5.3.3 Auxiliar a professora da disciplina associada ao projeto. Não será permitida aos/as monitores/as a condução de atividades docentes, em substituição à professora da disciplina;

5.3.4 Formalizar, em caso de desistência, sua solicitação de desligamento junto à professora da disciplina (nadja_pattresi@id.uff.br) e à coordenadora de monitoria (greicedrumond@id.uff.br), e registrá-la no Sistema de Monitoria;

5.3.5 Acompanhar o registro de sua frequência mensal, no Sistema de Monitoria, e informar à coordenadora de monitoria até o dia 25 de cada mês se houver alguma inconsistência. Caso haja frequência parcial, o/a monitor/a receberá valor proporcional ao número de semanas informadas (caso seja bolsista);

5.3.6 Não participar de nenhum outro programa de bolsas (caso seja monitor/a bolsista). Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do/a monitor/a, em cujo edital não conste impedimento;

5.3.7 Responder, ao final do Programa de Monitoria, à avaliação e encaminhar, na mesma avaliação, o(s) plano(s) de aula elaborados, para posterior acompanhamento e publicização pela DMO/CAEG;

5.3.8 Como as atividades didáticas serão realizadas remotamente, é necessário que os/as habilitados/as façam uso das ferramentas digitais a serem utilizadas no semestre: *Google Classroom, Google Meet, YouTube, WhatsApp, e-mail*.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 O/a candidato/a habilitado/a deverá encaminhar para o *e-mail* da secretaria que atende ao Departamento (glc.egl@id.uff.br) e ao *e-mail* da Coordenadora do Plano de Monitoria do GLC (greicedrumond@id.uff.br) o Termo de Compromisso da Monitoria remunerada, gerado pelo Sistema de Monitoria e devidamente assinado, ou a declaração de próprio punho de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso **no prazo de 2 (dois) dias úteis após o aceite no Sistema de Monitoria**.

6.2 O/a candidato/a classificado/a que aceitar participar do Programa de Monitoria como monitor/a voluntário/a deverá encaminhar para o *e-mail* da secretaria que atende ao Departamento (glc.egl@id.uff.br) ao *e-mail* da Coordenadora do Plano de Monitoria do GLC (greicedrumond@id.uff.br) o Termo de Compromisso devidamente assinado ou a declaração de próprio punho de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso **no prazo de 2 (dois) dias após o aceite da Monitoria Voluntária**.

6.2.1 Monitores/as voluntários/as devem obrigatoriamente preencher o formulário de cadastro cujo *link* será enviado por *e-mail*, em até 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso.

Niterói, 02 de junho de 2021

THAÍSE P. BASTOS

Chefe do Departamento/Coordenador de Curso

#

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS

II EDITAL DE MONITORIA 2021-

Libras no nível superior contexto do Decreto 5626/05: turmas de Libras I e II
(GLCA0012)

1. DA IDENTIFICAÇÃO:

1.1 Unidade: Instituto de Letras

1.2 Departamento: Letras clássicas e Vernáculos (GLC)

1.3 Projeto: Libras no nível superior contexto do Decreto 5626/05: turmas de Libras I e II
(GLCA0012)

1.4 Disciplina vinculada: Libras I e Libras II

1.5 Orientadores: Tatiane Militão de Sá

1.6 Vagas: 1 vaga com bolsa e 3 vagas sem bolsa (monitoria voluntária)

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Período: 08/06/2021 a 10/06/2021

2.2 Endereço eletrônico para a inscrições: sistemas.uff.br/monitoria

2.3. DOS PRÉ-REQUISITOS:

2.3.1 Ter cursado a disciplina Libras I com aprovação;

2.3.1 Ter cursado com aprovação ou cursando a disciplina Libras II

2.3.2 Ter Coeficiente de Rendimento (CR) total maior ou igual a 6,0;

2.3.3 Estar inscrito regularmente em, pelo menos, uma disciplina de Graduação.

3. DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO PARA INSCRIÇÃO:

3.1 Histórico escolar atual comprobatório dos pré-requisitos a ser enviado para o e-mail da comissão de avaliação: tatimili2@yahoo.com.br

4 DA SELEÇÃO:

4.1 Data e horário:

PRIMEIRA ETAPA: Dia 14 de Junho de 2021 (manhã)

4.1.1 Prova escrita (de caráter eliminatório) com questões a serem enviadas aos candidatos no dia 14 de junho de 2021, às 8h da manhã, por e-mail. As questões podem ser respondidas com consulta ao material de estudo.

4.1.2 Envio das respostas das questões da prova escrita para a comissão de avaliação no dia 14 de Junho até as 10h da manhã por e-mail: monitoria.libras.uff@gmail.com com cópia para tatimili2@yahoo.com.br

4.1.3 Envio das notas da prova escrita aos candidatos por e-mail: dia 14 de junho às 12h;

SEGUNDA ETAPA: Dia 14 de Junho de 2021 (tarde)

4.1.4 Prova Prática (de caráter classificatório): Envio perguntas das questões para entrevista a ser realizada por meio de vídeo em Libras: por email às 14h

4.1.5 Envio das respostas: das questões da prova prática (vídeo/entrevista em Libras) para a comissão de avaliação no dia 14 de junho de 14h às 16h, tarde, de forma assíncrona: por e-mail monitoria.libras.uff@gmail.com com cópia para tatimili2@yahoo.com.br

4.1.6 Envio das notas da prova prática aos candidatos por e-mail, conforme item 4.7 do resultado final.

4.2 Ementa:

Legislação: Lei nº 10.436/02 e Decreto nº 5.626/05; A Cultura surda e a comunidade surda; Aquisição básica da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS; Língua portuguesa como segunda (L2) para surdos; Contextos da educação inclusiva: interferência da Língua Portuguesa na Libras; Uso do alfabeto manual Vocabulário: sinais referentes à família, estado civil, dias da semana, meses do ano, saudações, tipos de frases; Expressões faciais e corporais, Aspectos da gramática da LIBRAS: Parâmetros, Incorporação do número ao sinal em Libras: quantitativos X cardinais Pares Mínimos: Configuração de mãos.

4.3 Bibliografia indicada:

BRASIL. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília, DF, n. 79, p. 23, 25 abril 2002. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/2002/L10436.htm>

BRASIL. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília, DF, n. 246, p. 28-30, 22 dez. 2005. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm

STROBEL, Karin Lilian. Histórias dos surdos: representações mascaradas das identidades. In: Estudos Surdos II. Ronice Müller de Quadros e Gladis Perlin (orgs). i Petrópolis, RJ: Arara Azul, 2007, Cap. 1, pag. 18. Disponível em: <http://editoraararaazul.com.br/estudos2.pdf>

SALLES, Heloísa Maria Moreira Lima... [et al.] Ensino de língua portuguesa para surdos : caminhos para a prática pedagógica /. _ Brasília: MEC, SEESP, 2004. 2 v. In: Programa Nacional de Apoio à Educação dos Surdos. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lpvol1.pdf>

SILVA, Vimar. Educação de Surdos: uma releitura da primeira escola pública para surdos em Paris e do congresso de Milão em 1880. In: QUADROS, R. M.(org.). Estudos Surdos I. Petrópolis, RJ: Arara Azul, 2006, Cap. 01, pag. 14. Disponível em: <http://www.editora-arara-azul.com.br/ParteA.pdf>

4.4 **Nota mínima para aprovação:** 7,0 (sete).

4.5 **Critérios de desempate** (acréscimo de alguns décimos de acordo com os itens abaixo):

4.5.1. Melhor desempenho acadêmico (Coeficiente de Rendimento – CR): + 0,25;

4.5.2. Melhor média na disciplina objeto do projeto de monitoria: +0,3

4.6 Políticas de inclusão:

4.6.1 Ingresso por ação afirmativa:

Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

A declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade deve ser apresentada à Banca Examinadora (comissão de avaliação) para comprovar o direito ao bônus definido no parágrafo anterior. A apresentação do documento comprobatório deverá ser feita pelo seu envio ao seguinte e-mail: tatimili2@yahoo.com.br

4.6.2 Maternidade:

As candidatas que, no período do processo seletivo e durante as atividades de monitoria, estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no parágrafo acima. A apresentação do documento comprobatório deverá ser feita pelo seu envio ao seguinte e-mail: tatimili2@yahoo.com.br

É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 4.6.1 e 4.6.2 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.7 Data e local da divulgação do resultado final:

- dia 15 de junho até as 17h por e-mail e
- no site do sistema de monitoria (sistemas.uff.br/monitoria).

4.8 Instâncias de recursos (em 72 horas)

1ª Secretaria do Departamento de Letras e Vernáculos: glc.egl@id.uff.br

2ª Comissão de Monitoria da PROGRAD: dmo.prograd@id.uff.br

5 ACEITAÇÃO DAS VAGAS

5.1 Monitoria Remunerada (01 vaga)

O candidato classificado em primeiro lugar no processo seletivo terá o prazo de 2 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria neste parágrafo. A aceitação da vaga de monitoria deve ser comunicada por e-mail à Coordenadora do Plano de Monitoria do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculos (GLC): greicedrumond@id.uff.br. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido. Nesse caso, a vaga da monitoria remunerada deve ser ocupada por quem for aprovado na posição subsequente.

5.2 Monitoria Voluntária (03 vagas)

O candidato classificado em segundo lugar no processo seletivo terá o prazo de 2 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga. A aceitação da monitoria voluntária deve ser comunicada por e-mail à Coordenadora do Programa de Monitoria do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculos (GLC): greicedrumond@id.uff.br. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido neste parágrafo. Nesse caso, a vaga da monitoria voluntária deve ser ocupada por quem for aprovado na posição subsequente.

5.3 Atribuições dos monitores (com ou sem bolsa)

5.3.1 Participar da XXIII Semana de Monitoria (Agenda Acadêmica), quando convocado;

5.3.2 Cumprir 12 horas semanais nas atividades de monitoria relacionadas com a leitura de bibliografia pertinente à disciplina de Libras I ou Libras II e à preparação de material didático variado para atendimento extraclasse. É necessário, ainda, assistir às aulas síncronas ministradas pelos professores no horário da disciplina vinculada ao projeto e ao material disponibilizado on-line (vídeos, filmes, documentários, entrevistas etc). As atividades de aula e de monitoria serão desenvolvidas de modo assíncrono e síncrono;

5.3.3 Como as atividades didáticas serão realizadas remotamente, é necessário que os habilitados façam uso das ferramentas digitais a ser utilizadas: *Google Classroom*, *Google Meet*, *YouTube*, redes sociais, *WhatsApp*, correio eletrônico.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos habilitados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento (glc.egl@id.uff.br) e ao e-mail da Coordenadora do Programa de Monitoria do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas (GLC) (greicedrumond@id.uff.br) o Termo de Compromisso da Monitoria remunerada ou voluntária, de acordo com a classificação, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso da Monitoria remunerada ou voluntária no prazo de 2 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 02 de junho de 2021

THAÍSE P. BASTOS

Chefe do Departamento/Coordenador de Curso

#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO****DIVISÃO DE MONITORIA****EDITAL DE MONITORIA 2021**

A frase latina: Descrição e estudo das relações morfossintáticas (GLCA0013)

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 Unidade: Instituto de Letras (EGL)

1.2 Departamento: Letras Clássicas e Vernáculas (GLC)

1.3 Projeto: A frase latina: descrição e estudo das relações morfossintáticas (GLCA0013)

1.4 Disciplinas vinculadas: Latim Básico I e II; Língua Latina I e II

1.5 Orientadora: Profa. Dra. Thaíse Pereira Bastos Silva Pio - thaisebastos@id.uff.br

1.6 Vagas: 1 vaga para monitoria remunerada e 2 vagas para monitoria voluntária

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 08 de junho a 14 de junho de 2021

2.2 Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição:
<http://sistemas.uff.br/monitoria>.

2.3 Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:

a) estar regularmente inscrito em, pelo menos, uma disciplina de Graduação na UFF quando da assinatura do termo de compromisso;

b) ter Coeficiente de Rendimento (CR) maior ou igual a 7,0 (sete);

c) ter cursado a disciplina Latim Básico II ou Língua Latina II;

d) disponibilidade para assistir às aulas de Latim Básico (a combinar com a orientadora) e prestar atendimento aos alunos (preferencialmente à tarde ã 12 horas semanais);

e) ter habilidades básicas para gestão de plataformas digitais (*Google Classroom, Google Meet, YouTube*), *website, e-mail, redes sociais e aplicativo (WhatsApp)* para o contato remoto com o público-alvo e criação e otimização do conteúdo didático a ser disponibilizado nos espaços virtuais.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 - Histórico escolar comprobatório dos pré-requisitos (a, b, c) a ser enviado para o e-mail da Coordenadora do Projeto thaisebastos@id.uff.br

3.2 - Os candidatos incluídos nos itens 4.6.1 ou 4.6.2 deverão enviar, antes do processo seletivo, o comprovante do bônus a que fazem jus, para o mesmo e-mail da Coordenadora do Projeto: thaisebastos@id.uff.br

4. DA SELEÇÃO

4.1 Data e horário

4.1.1 Prova escrita (de caráter eliminatório) de tradução, com questões morfosintáticas pertinentes, que será enviada aos candidatos no dia **16 de junho de 2021, às 13:15 h por e-mail.**

4.1.2 Envio das respostas das questões da prova escrita para a comissão de avaliação no dia 16 de junho até às 16:30h para o e-mail thaisebastos@id.uff.br

4.1.3 Entrevista (de caráter classificatório) realizada de forma síncrona, no dia **18 de junho, às 14h**, pelo *Google Meet*, link a ser informado apenas aos aprovados na primeira etapa da seleção. A ordem das apresentações será organizada de modo a que cada candidato tenha 10 minutos sem a presença dos demais inscritos.

4.1.4 Será atribuída nota de zero a dez a cada uma das duas etapas (4.1.1 e 4.1.3) e uma média aritmética simples para a classificação dos candidatos. O primeiro candidato classificado ocupará a vaga de monitoria remunerada (com bolsa). Aos demais, na ordem decrescente da classificação, será facultada a possibilidade de atuar como monitor voluntário, de acordo com o número estipulado, isto é, duas vagas.

4.2 Ementa:

Ementa relativa às disciplinas de Latim Básico I e II e Língua Latina I e II

4.3 Bibliografia indicada

FARIA, Ernesto. Dicionário Escolar Latino Português. 3. ed., Rio de Janeiro: Ministério da Educação e Cultura, DNE/CNME, 1962.

<http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/me001612.pdf>

JONES, Peter V.; SIDWELL, Keith C. Aprendendo Latim: gramática, vocabulários, exercícios e textos. Tradução e supervisão Isabella T. Cardoso, Paulo Sérgio de Vasconcellos et alii. São Paulo: Odysseus Editora, 2012. http://letrasclassicas.com.br/wp-content/uploads/2014/05/AprendendoLatim_secao1.pdf

4.4 Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete).

4.5 Critérios de desempate (acréscimo de alguns décimos de acordo com os itens 4.6.1 e 4.6.2):

4.5.1 Melhor desempenho acadêmico (Coeficiente de Rendimento Total) + 0,25;

4.5.2 Melhor média nas disciplinas objeto do projeto de monitoria +0,3

4.5.3 Resultado da entrevista: acréscimo de 0,2 ponto

4.6 Políticas de inclusão:

4.6.1 Ingresso por ação afirmativa:

Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

A declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade deverá ser apresentada à Banca Examinadora (comissão de avaliação), para comprovar o direito ao bônus definido no parágrafo anterior, antes da realização da prova escrita. A apresentação do documento comprobatório deverá ser feita para o seguinte e-mail: thaisebastos@id.uff.br

4.6.2 Maternidade:

As candidatas que, no período do processo seletivo e durante as atividades de monitoria, estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no parágrafo acima, antes da realização da prova escrita. A apresentação do documento comprobatório deverá ser feita para o seguinte e-mail: thaisebastos@id.uff.br

É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 4.6.1 e 4.6.2 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.7 Data e local da divulgação do resultado final:

- dia 18 de junho às 17h, por e-mail, e
- no site do sistema de monitoria (sistemas.uff.br/monitoria).

4.8 Instâncias de recursos

4.8.1 1ª Executante: glc.egl@id.uff.br (até 72 horas após a divulgação do resultado)

4.8.2 2ª Comissão de Monitoria da PROGRAD: dmo.prograd@id.uff.br (até 72 horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto)

5. ACEITAÇÃO DAS VAGAS

5.1 Monitoria remunerada (1 vaga)

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de três (3) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga. A aceitação da monitoria deve ser comunicada por e-mail à Coordenadora do Programa de Monitoria do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas (GLC): greicedrumond@id.uff.br e à Coordenadora do Projeto: thaisebastos@id.uff.br. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido neste parágrafo. Nesse caso, a vaga da monitoria deve ser ocupada por quem for aprovado na posição subsequente.

5.2 Monitoria Voluntária (2 vagas)

Os candidatos classificados em segundo e terceiro lugares no processo seletivo terão o prazo de 4 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitarem a vaga. A aceitação da monitoria voluntária deve ser comunicada por e-mail à Coordenadora do Programa de Monitoria do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas (GLC): greicedrumond@id.uff.br e à Coordenadora do Projeto: thaisebastos@id.uff.br. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido neste parágrafo. Nesse caso, a vaga da monitoria voluntária deve ser ocupada por quem for aprovado na posição subsequente.

5.3 Atribuições dos monitores (com ou sem bolsa)

5.3.1 Participar da Semana de Monitoria, apresentando um plano de aula e um resumo expandido, com resultados parciais, compatíveis com o Projeto de Monitoria no qual exerce a atividade de monitor;

5.3.2 Cumprir 12 horas semanais nas atividades de monitoria a serem executadas com leitura de bibliografia pertinente à disciplina de Latim Básico / Língua Latina, a fim de que seja preparado material didático variado para atendimento extraclasse aos alunos. Recomenda-se que esse material seja elaborado em formato de Recurso Educacional Aberto (REA), para ser registrado como produto educacional na plataforma EDUCAPES (<https://educapes.capes.gov.br/>). É necessário, ainda, assistir às aulas síncronas ministradas pela professora no horário da disciplina vinculada ao projeto (a combinar) e orientar os alunos no que se refere ao material disponibilizado on-line pelo professor (vídeos, filmes, documentários, entrevistas etc.). As atividades de aula e de monitoria serão desenvolvidas de modo assíncrono e síncrono;

5.3.3 Auxiliar a professora da disciplina associada ao projeto - não sendo permitida ao monitor a condução de atividades docentes, em substituição ao professor da disciplina;

5.3.4 Formalizar, em caso de desistência, sua solicitação de desligamento junto ao professor da disciplina e à coordenadora de monitoria (greicedrumond@id.uff.br), e registrá-la no Sistema de Monitoria;

5.3.5 Acompanhar o registro de sua frequência mensal, no Sistema de Monitoria, e informar à coordenadora de monitoria até o dia 25 de cada mês se houver alguma inconsistência. Caso haja frequência parcial, o monitor receberá valor proporcional ao número de semanas informadas (caso seja bolsista);

5.3.6 Não participar de nenhum outro programa de bolsas (caso seja monitor bolsista). Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio, concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento;

5.3.7 Responder, ao final do Programa de Monitoria, à avaliação e encaminhar, na mesma avaliação, o(s) plano(s) de aula elaborados, para posterior acompanhamento e publicização pela DMO/CAEG;

5.3.8 Como as atividades didáticas serão realizadas remotamente, é necessário que os habilitados façam uso das ferramentas digitais a serem utilizadas: *Google Classroom*, *Google Meet*, *YouTube*, *redes sociais*, *WhatsApp*, *correio eletrônico*.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 Os candidatos habilitados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende ao Departamento (glc.egl@id.uff.br) e à Coordenadora de monitoria do GLC (greicedrumond@id.uff.br) o Termo de Compromisso da Monitoria remunerada, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de

Monitoria, ou a declaração de próprio punho de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 2 dias úteis após o aceite no Sistema de Monitoria.

O candidato contemplado com a bolsa deverá registrar os dados bancários no sistema de monitoria até o dia 21 de junho de 2021.

6.2 Os candidatos classificados que aceitarem participar do Programa de Monitoria como Monitores Voluntários deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria (glc.egl@id.uff.br) que atende ao Departamento o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 2 dias após o aceite da Monitoria Voluntária.

6.2.1 Monitores Voluntários devem obrigatoriamente preencher o formulário de cadastro cujo link será enviado por e-mail, em até trinta dias a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso.

Niterói, 02 de junho de 2021

THAÍSE P. BASTOS

Chefe do Departamento/Coordenador de Curso

#####

SEÇÃO III

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF N.º 105, DE 04 DE JUNHO DE 2021

Estabelece o Plano Estratégico de apoio à realização do concurso docente, referente ao Edital 54/2020.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

Considerando as ações de enfrentamento à pandemia do novo coronavírus COVID-19 estabelecidas, sobretudo a partir de março de 2020 pelo Governo Federal, pelos Estados e Municípios, que colocam medidas de isolamento social e qualificam os serviços considerados essenciais;

Considerando o planejamento e execução de ações integradas de acompanhamento, conscientização e prevenção da doença e as recomendações propostas pelo Grupo de Trabalho da UFF sobre o coronavírus (COVID-19) instituído pela Portaria do Reitor nº 66.622, de 13 de março de 2020;

Considerando a 5ª versão do Plano de Contingência da Universidade Federal Fluminense frente à pandemia da COVID-19 causada pelo novo coronavírus (sars-cov-2) que trata das especificidades a serem observadas nas Unidades administrativas e de ensino da UFF frente a possibilidade de retorno gradual das atividades presenciais;

Considerando que medidas excepcionais para a realização de concursos docentes se fazem necessárias diante dos desafios impostos pela pandemia do Covid-19 e, também, devido ao elevado número de candidatos inscritos;

Considerando a RESOLUÇÃO CEPEX/UFF nº 025, DE 07 DE ABRIL DE 2021 que dispõe sobre a suspensão temporária de dispositivos da Resolução CEP nº 46/1991 e autoriza a realização de etapas remotas nos concursos para efetivo realizados na Universidade Federal Fluminense durante a pandemia de COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o Plano Estratégico (ANEXO I) de apoio à realização do concurso docente, referente ao Edital 54/2020.

Parágrafo único: O Plano Estratégico de apoio consolida as diretrizes e parâmetros operacionais que irão nortear as ações de diversos órgãos da Administração Central da UFF e orientará os Departamentos de Ensino na realização do certame previsto no Edital 54/2020.

Art. 2º Caberá a Coordenação de Pessoal Docente (CPD) a elaboração de Instrução de Serviço que sistematizará as atividades, prazos procedimentais e legais a serem cumpridos.

Art. 3º Os casos omissos serão dirimidos pela CPD, cabendo recurso ao CEPEX.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

* * * *

Sala das Sessões, 04 de junho de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####

ANEXO I

1. CONSIDERAÇÃO PRELIMINARES

Este Plano Estratégico de apoio à realização do Concurso Docente (relativo ao Edital 54/2020) consolida as diretrizes e determina uma coleção de parâmetros operacionais, que irão nortear ações de diversos órgãos da Administração Central da UFF no sentido de auxiliar os Departamentos de Ensino na realização do certame.

Estas medidas excepcionais se fazem necessárias diante dos desafios impostos pela pandemia do Covid-19 e, também, devido ao elevado número de candidatos inscritos, com média superior a 53 candidatos por banca.

O Plano foi motivado pelas solicitações e preocupações manifestas da Comunidade Universitária e construído a partir de ampla consulta. Além das reuniões com o GT de Concursos do CEPEX e da própria plenária deste Conselho Superior, o tema foi discutido em duas ocasiões com os Diretores de Unidades e, em outras duas reuniões, com os Chefes de Departamentos e Presidentes de Bancas.

O plano apresentado a seguir, consubstancia as medidas concretas que buscam conciliar, da melhor forma possível, os anseios e preocupações de todos os agentes envolvidos nos procedimentos do Edital 54/2020. Este resultado só foi possível graças ao apoio e liderança do Gabinete do Reitor e da parceria de diversos entes da Administração Central, como STI, COSEAC/PROGRAD, CPD/PROGEPE e, também, da Fundação Euclides da Cunha de Apoio à UFF.

Contexto do Concurso Edital 54/2020

Lançado em 22 de dezembro de 2020 para preenchimento de 81 vagas docentes (73 bancas), o Edital 54/2020 atraiu um número recorde de inscritos: 3907, sendo 338 candidatos autodeclarados negros e 29 candidatos autodeclarados Pessoa com Deficiência.

Este quantitativo de inscritos significa que, em média, cada banca terá de avaliar número superior a 53 candidatos, um desafio significativo pela complexidade (número de etapas e duração) inerente ao concurso docente.

A pandemia da Covid-19 impõe um desafio ainda maior. A necessidade de espaço físico para a execução das etapas, sobretudo para a prova escrita, já expandida pelo número elevado de candidatos, se torna ainda maior. As medidas logísticas para implementação de protocolos de biossegurança, controle de acesso, sanitização dos espaços, dentre outras, são demandas inéditas. Em paralelo, surge a questão da montagem das bancas examinadoras, com vários departamentos enfrentando dificuldades em conseguir docentes de outras instituições dispostos ao deslocamento para as etapas presenciais.

Os elementos, acima relacionados, apontam para o uso imperativo de etapas remotas ou híbridas, que, por sua vez, demandam o emprego intensivo de tecnologias de informação e comunicação e ensejam cuidados adicionais para garantia de segurança jurídica.

Há de se considerar também a urgência no provimento das vagas, não apenas pela falta que estes 81 docentes fazem nos serviços prestados pela Universidade à sociedade, mas também pelo risco permanente de recolhimento das vagas ociosas.

Em síntese, o concurso é necessário e sua viabilidade depende de ações coordenadas sem precedentes na história dos concursos públicos para docente.

Sensível a esta questão, trazida pela Administração Central, o GT de Concursos, propôs ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, resolução que permite a realização de um concurso híbrido, qual seja aquele em que algumas etapas acontecem de forma remota e outras de forma presencial. Em 7 de abril de 2021, o Pleno daquele Conselho decidiu (Resolução CEPEX/UFF nº 25 de 07 de abril de 2021) que:

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF N° 025, DE 07 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a suspensão temporária dispositivos da Resolução CEP N° 46/1991 e autoriza a realização de etapas remotas nos concursos para efetivo realizados na Universidade Federal Fluminense durante a pandemia de COVID-19.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando as ações de enfrentamento à pandemia do novo Coronavírus COVID-19 estabelecidas, sobretudo a partir de março de 2020 pelo Governo Federal, pelos Estados e Municípios, que colocam medidas de isolamento social e qualificam os serviços considerados essenciais;

Considerando as disposições constantes da Instrução de Serviço PROGEPE n° 005, de 17 de março de 2020, que altera a Instrução de Serviço PROGEPE n° 004/2020 que regulamenta as rotinas dos servidores e procedimentos internos na UFF para adequação às determinações referentes à emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), da Instrução de Serviço PROGEPE n° 006, de 30 de março de 2020, que altera a Instrução de Serviço PROGEPE n° 005/2020, em virtude da publicação, pelo Ministério da Economia, da Instrução Normativa n° 27, de 25 de março de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), bem como da Instrução de Serviço PROGEPE n° 008/2020, de 30 de abril de 2020, que regulamenta o trabalho remoto na Universidade Federal Fluminense, estabelecido pela Instrução de Serviço PROGEPE n° 004/2020, de 13 de março de 2020, e suas alterações, enquanto perdurar a emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o recrudescimento da pandemia de COVID-19 que se observa com o aumento no número de casos confirmados e de mortes a partir de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de assegurar protocolos de segurança para candidatos, docentes e técnicos administrativos nos concursos para professor efetivo realizados na Universidade Federal Fluminense durante a epidemia de COVID-19.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a realização de etapas remotas nos concursos para professor efetivo que tiverem lugar na Universidade Federal Fluminense, nos seguintes termos:

I. Durante o concurso, serão utilizadas tecnologias de comunicação e informação mediadoras, de forma a dispensar a presença de membros da Banca Examinadora externos à UFF nas etapas do certame;

II. Para a prova escrita e para a prova didática, a presença dos candidatos em local determinado pela organização do concurso é obrigatória;

III. Quando existir prova prática, o método utilizado para avaliação (integralmente presencial, integralmente remoto ou híbrido) ficará a critério de cada Departamento de Ensino em função das características de cada prova.

Art. 2º Caberá à Coordenação de Pessoal Docente (CPD/UFF) a elaboração de Plano Estratégico disciplinando as etapas e estratégias sanitárias utilizadas para assegurar a segurança de candidatos, docentes e técnicos administrativos durante a realização das etapas remotas e presenciais nos concursos públicos de que trata a presente Resolução.

Parágrafo único. O Plano Estratégico previsto no caput estará sujeito à aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX).

Art. 3º Ficam suspensos todos os dispositivos da Resolução CEP Nº 46/1991 que impeçam a realização de etapas remotas nos concursos para professor efetivo, bem como quaisquer outras disposições em contrário.

Art. 4º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assim permanecendo enquanto durar a pandemia de COVID-19, a critério do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Fluminense.

Desafios para a realização do concurso

Inicialmente, a CPD identificou os desafios trazidos pela interposição de etapas remotas e híbridas no concurso docente, classificando-os da seguinte forma:

- Aspectos regulatórios i aqueles que dizem respeito à adequação de normas internas da Universidade e do próprio Edital 54/2020 e, também, da observância da legislação de concursos e da jurisprudência, de forma a garantir a segurança jurídica do certame.
- Infraestrutura i aqueles relacionados à necessidade de organização dos aspectos operacionais (físicos, tecnológicos e humanos) de um concurso docente de grande porte, em meio a pandemia do Covid-19.
 - o Física i organização dos espaços físicos, com atenção especial aos locais de realização da prova escrita;
 - o Tecnologia da Informação i seleção/desenvolvimento, configuração, testes e homologação das ferramentas de TI usadas;
 - o Recursos Humanos i seleção e treinamento de mão-de-obra complementar.

A partir deste diagnóstico inicial, foram elencados os parceiros institucionais que poderiam suprir tais demandas.

Atores envolvidos

A elaboração deste plano foi coordenada pela Coordenação de Pessoal Docente, **CPD**, de acordo com as diretrizes do Gabinete do Reitor, **GAR** e em consonância com as resoluções do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, **CEPEX**.

Para aplicação das provas escritas, a Coordenação de Seleção Acadêmica, **COSEAC** foi convidada, por sua expertise comprovada na realização de concursos públicos.

O Edital 54, retificado para incorporar as medidas descritas neste Plano, será apresentado para análise e parecer da Procuradoria Federal Junto à Universidade Federal Fluminense, **PROGER**.

Para o desenvolvimento de sistemas de informática necessários, em se considerando o pouco tempo disponível, optou-se por contratar equipe de desenvolvimento, por intermédio da Fundação Euclides da Cunha de Apoio da UFF, **FEC**. Ficando a Superintendência de Tecnologia da Informação **STI** responsável por auxiliar no processo de interfaceamento destes sistemas, sempre que necessário, com os sistemas legados, utilizados no Concurso, em particular, o ñSistema CPDò, onde os candidatos realizam suas inscrições e são informados do andamento das etapas, com informações municiadas pelas bancas examinadoras.

Premissas do Plano de Apoio

O Plano aqui apresentado se baseia em conjunto de premissas básicas, alinhadas com as orientações estratégicas da Administração Central e com as necessidades apontadas pelos Departamentos de Ensino e outros agentes envolvidos na organização do concurso.

- Os Departamentos e as Unidades precisam de apoio para executar considerando todo o conjunto de medidas de segurança sanitária. Esta é a principal motivação das ações aqui expressas. Aos departamentos e às bancas examinadoras compete a realização das etapas (provas de conteúdo, didática e provas de títulos), com algum apoio das Unidades, em termos de infraestrutura. Até o passado recente, no entanto, os concursos atraíam menor quantidade de candidatos. Além disso, os espaços ficam ainda mais restritos por conta da necessidade de distanciamento impostas pela situação sanitária.
- Membros externos de bancas examinadoras não devem se deslocar para a UFF. O Plano foi, em grande parte, norteador por esta necessidade. Conforme manifestação de diversos departamentos, muitos membros externos não estariam dispostos a se deslocar e participar presencialmente das etapas. Havia dificuldade na montagem das bancas examinadoras.
- Presença física do candidato nas provas de conteúdo e didática. A presença física dos candidatos em certas etapas é requisito importante para a garantia de segurança jurídica do certame.
- Monitoramento constante da situação. O Plano aqui consolidado sofreu mudanças em função da evolução do quadro pandêmico e da percepção geral sobre as dificuldades de realização dos concursos.
- Esforço de provimento das vagas em 2021. A manutenção das provas no mês de julho tem o objetivo de garantir o provimento das vagas ainda no ano de 2021. São diversas as etapas que sucedem a realização das provas, como: procedimentos de heteroidentificação, procedimento de junta médica para os candidatos autodeclarados pessoa com deficiência, prazos para recursos, análise e envio da documentação para homologação dos concursos pelo CEPEX, elaboração do edital de homologação, nomeação, publicação de resultados em veículos oficiais, exames admissionais, dentre outras necessidades burocráticas impostas pela lei. O não provimento das vagas coloca as vacâncias da UFF sob risco de realocação ou extinção pelo Governo Federal. Em paralelo, em função das incertezas na evolução da pandemia, não há previsão segura sobre quando as condições sanitárias de baixo risco serão reestabelecidas. De fato, nos últimos doze meses a situação se agravou, contradizendo a visão de muitos especialistas.
- Sistemas de apoio (TI) precisam ser desenvolvidos. A elaboração de etapas remotas implica, necessariamente, no desenvolvimento ou aquisição de ferramentas de informática. Em um cenário de redução na disponibilidade orçamentária e diante da pressão de tempo (inclusive o tempo limitado para capacitação), estas ferramentas devem ser simples, limitadas às funcionalidades essenciais.
- Para viabilizar o concurso público na atual conjuntura (pandemia e quantidade de candidatos) será preciso, em grande parte, adaptar os procedimentos pré-estabelecidos. A realização de etapas adaptadas deve preservar os objetivos básicos do concurso, mas não, necessariamente, os seus métodos usuais. Várias adaptações são imperativas, visto que o modelo tradicional, no cenário atual, é inviável.
- Necessidade de uniformização de procedimentos. Por mais particulares e específicos que sejam os métodos de avaliação próprios para cada área do conhecimento, é preciso construir uma proposta que acomode, da melhor forma possível, esta diversidade em soluções exequíveis em termos operacionais, financeiros e de segurança jurídica.
- Implementação efetiva de uma política de cotas. É fundamental a preservação do que se conseguiu construir, em termos da implementação inovadora da política de cotas para negros e deficientes no Edital 54. Assim, este plano preserva integralmente estes valores.

2. MEDIDAS DE APOIO

As medidas de apoio planejadas são apresentadas nesta seção, organizadas em torno das etapas do concurso, quais sejam:

- a. Instalação da banca examinadora
- b. Realização da prova de conteúdo
- c. Realização das provas didáticas
- d. Realização da prova de títulos

IMPORTANTE: As instruções presentes neste documento estão relacionadas às medidas particulares e excepcionais de apoio ao Edital 54 e não substituirão a necessidade de leitura dos termos do Edital retificado.

a. PREPARATIVOS

Antes do início das provas, diversas etapas e prazos devem ser observadas.

1 i As unidades fora de sede devem se manifestar sobre suas condições de realização das etapas em suas próprias dependências, conforme detalhado nas próximas seções e, em havendo impossibilidade, se manifestarem para que estas possam ser organizadas em Niterói;

2 i Todos os departamentos deverão definir novo cronograma de concurso, de acordo com as restrições descritas neste documento e dentro do cronograma a ser definido e previamente divulgado pela CPD. Observadas estas contingências, os departamentos têm liberdade de organizar seus calendários de acordo com suas conveniências e o número de candidatos estimado para cada etapa;

3 i Em havendo impedimento de membro de banca em função de alteração nas datas do concurso, e necessidade de substituição, a nova banca deve ser informada a CPD para que esta seja encaminhada ao CEPEX.

4 i Os departamentos poderão ser consultados sobre detalhes operacionais do concurso, como a quantidade de folhas de provas, local de realização de etapas, dentre outros, e receberão instruções sobre os procedimentos a serem realizados, datas limites para cada procedimento e pontos importantes a serem observados durante o certame.

IMPORTANTE: Em todas as etapas presenciais, devem ser observadas estritamente os protocolos de biossegurança publicados pelo GT-Covid da UFF.

b. INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA

Instalação da Banca Examinadora é o ato formal de início do certame. Durante esta etapa, a banca se reunirá através de videoconferência com a participação facultativa de todos os candidatos (Nota: ao contrário do procedimento nos Editais anteriores, os candidatos não serão eliminados em caso de ausência). A instalação da banca deverá ser gravada e disponibilizada para todos os candidatos.

Durante a Instalação, a banca deve apresentar as regras do certame, incluindo, obrigatoriamente:

- Cronograma das Etapas;
- Barema utilizado para a Prova de Títulos;
- Pontos a serem utilizados para os sorteios das provas de conteúdo e didáticas;
- Locais de realização de cada etapa e horários, em particular, mas não exclusivamente, aqueles relativos à prova escrita (horário de abertura dos portões, de sorteio dos pontos, do início das provas e procedimentos de consulta bibliográfica, quantidade de folhas disponíveis para a prova);
- Procedimentos utilizados para a prova didática (conforme expostos neste documento e no Edital);
- Procedimentos utilizados para a prova de títulos, incluindo o tamanho máximo dos arquivos enviados (conforme expostos neste documento e no Edital);
- Critérios eliminatórios e classificatórios usados no certame.

Um manual de procedimentos, com as informações de caráter geral acima listadas, será enviado para todas as bancas examinadoras. Os detalhes específicos, como cronograma e barema e outros que não sejam iguais para todos os certames são de responsabilidade das bancas examinadoras.

Durante esta etapa, a banca deve informar aos candidatos que, de acordo com o Edital, a ordem de classificação no certame não implicará, necessariamente, em sua nomeação, ficando esta sujeita à aplicação da Lei nº 12.990/2014 (cota racial), do Decreto nº 9.5-8/2018 (cota PCD) e de outros dispositivos legais aplicáveis. A lista final de candidatos habilitados constará do Edital de Homologação do Concurso, a ser publicado no Diário Oficial da União.

Fica a critério das bancas examinadoras a apresentação de outros detalhes do certame, contanto que estes não representem violações do Edital do Concurso ou da legislação vigente. Alguns elementos desejáveis, incluem:

- Critérios utilizados para a avaliação das provas didáticas;
- Esclarecimentos sobre os procedimentos da prova prática.

A instalação da banca examinadora deve acontecer em um dia selecionado dentro da janela estabelecida pela CPD e divulgada aos departamentos.

c. REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONTEÚDO

i. Elaboração da prova escrita. Para a elaboração das provas escritas, as bancas examinadoras dispõem de duas alternativas:

A. Dissertação sobre o ponto sorteado. Nesta modalidade, não é necessária a elaboração de provas, sendo o sorteio do ponto o determinando exclusivo sobre o que se espera do candidato;

B. Questões ligadas ao ponto. Se a banca examinadora optar por esta modalidade, será necessário elaborar antecipadamente uma prova para cada ponto da lista. Por uma questão de segurança, as provas devem ser entregues a COSEAC presencialmente, em pen drive e no formato PDF, no Campus do Gragoatá, bloco C, térreo i São Domingos Niterói (com antecedência mínima de uma semana da realização da primeira prova escrita) para que sejam impressas.

A responsabilidade desta etapa é da Banca Examinadora.

ii. Alimentação do sistema de sorteio i Nesta etapa, o presidente da banca examinadora ou seu secretário, deverão informar no sistema de sorteio, a lista de pontos.

iii. Aplicação da prova escrita. As provas escritas serão aplicadas em dois dias: um dia em Niterói e, outro, nos Campi do Interior. A realização das provas nos Campi do Interior, está sujeita à disponibilidade de local adequado para a realização das provas em se considerando os protocolos de biossegurança publicados pelo GT Covid, nas dependências da UFF nas respectivas municipalidades.

Facultativamente, os Diretores de Unidades no interior podem, se assim julgarem adequado, solicitar que suas provas escritas sejam realizadas em Niterói (nas mesma data dos campi da sede). Essa manifestação deverá ser feita formalmente para a DGLD/CPD. Solicita-se que, por uma questão de racionalidade, neste caso, todos os concursos de um mesmo campus utilizem a mesma opção (Niterói ou seu Município).

Todas as folhas de prova serão digitalizadas e disponibilizadas para a correção pelas bancas examinadoras. As provas serão desidentificadas por meio de procedimentos operacionais que serão estabelecidos entre a COSEAC e o STI.

A prova escrita acontecerá nos locais e horários divulgados pela COSEAC e constantes do Edital retificado.

Durante a realização das provas, e em todas as etapas do certame, deverão ser observados os protocolos de biossegurança publicados pelo GT Covid UFF.

A aplicação da prova escrita será de responsabilidade da COSEAC. Durante a aplicação da prova é desejável, porém não obrigatória, a presença de membros da banca examinadora.

- iv. Digitalização das provas. Imediatamente após a aplicação das provas, se iniciará o processo de digitalização de todas as folhas de provas. A ordem de digitalização das provas aplicadas em Niterói, se dará priorizando os concursos com maior número de candidatos.
- v. Correção da prova escrita e lançamento das notas. Após disponibilização das provas, as bancas devem iniciar a correção imediatamente. As notas das provas devem ser lançadas até 48 horas úteis antes do início das provas didáticas.
- vi. Provas práticas. Etapa opcional e integrante da prova de conteúdo, as bancas examinadoras devem determinar todos os procedimentos utilizados para a prova prática, definindo sua natureza, localização, conforme publicado no Edital 54. As medidas apresentadas neste plano não se aplicam à prova prática, a menos das questões de cronograma e sorteio (opcional) de ponto.

Os departamentos que desejem remover esta etapa podem fazê-lo, diante de manifestação formal a DGLD/CPD.

As provas práticas que não precisarem de sorteio de pontos, podem ser iniciadas 24 horas após a instalação da banca examinadora e devem estar totalmente concluídas (notas lançadas no sistema) 48 horas úteis antes da realização da prova didática.

Para as provas práticas que precisarem de sorteio de pontos, o secretário de concurso deve configurar este sorteio no sistema de sorteios, na janela estabelecida pela CPD. O sorteio deve ser programado para data e horário definidos e a etapa deverá acontecer após 24 horas de sua realização.

Durante a prova prática, assim como nas demais etapas do concurso, devem ser observados os protocolos de biossegurança publicados pelo GT Covid da UFF.

d. REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Apenas os candidatos aprovados na prova de conteúdo participarão da segunda etapa do certame: a prova didática. A prova didática no concurso do Edital 54/2020 contemplará uma aula utilizando o meio digital remoto. Para tanto, o candidato irá se apresentar no local de prova determinado pela banca examinadora. Eventuais problemas técnicos nesta etapa do certame não implicará prejuízo ao candidato, sendo resguardada a igualdade de condições aos participantes.

O local da prova didática será, alternativamente:

- A. Dependências do Departamento de Ensino; ou
- B. Central de realização da Prova Didática, em Niterói, em dependências da UFF, ainda a definir.

Para as provas realizadas nas dependências do departamento, os candidatos devem ser recepcionados e acompanhados por membro da banca examinadora ou pelo secretário do concurso.

Para as provas realizadas na Central, é desejável, porém não obrigatória, a presença de membro da banca examinadora ou secretário. Na central, haverá suporte técnico e pessoal disponível para receber o candidato.

Em todos os casos, será disponibilizado, a cada banca, um computador alugado e pré-configurado com as seguintes ferramentas:

- Sistema operacional Windows 10;
- Pacote Office incluindo Power Point, para a apresentação;
- Navegador Chrome para realização de conferência Google Meet

O computador terá interface de rede sem fio, Wi-fi e interface de rede ethernet RJ 45. Nos casos em que o departamento desejar realizar a prova didática em suas dependências, será de sua responsabilidade a disponibilização de ponto de rede ou acesso wi-fi.

Em cada localidade haverá técnicos para realizar o suporte técnico no uso deste computador e redundância, na forma de computadores reserva.

A prova didática se dará através de conferência *ngoogle meet*, em sala exclusiva para cada candidato, iniciada pela banca examinadora ou secretário, que será também responsável pela gravação de todas as aulas.

Em nenhuma hipótese deve-se permitir a presença de outras pessoas na conferência. Para efeitos de publicidade, as aulas gravadas poderão ser assistidas por interessados incluídos os candidatos, após o fim da etapa de prova didática, mediante solicitação formal à banca examinadora.

Com antecedência mínima de 48 horas úteis antes do início das provas didáticas, o secretário ou o presidente da banca examinadora, deverá fornecer os dados necessários para o sorteio dos pontos, no sistema construído para tal. Os dados necessários serão:

- Relação dos candidatos aprovados na prova de conteúdo (extraído automaticamente do sistema CPD);
- Dias de realização da etapa e horários de início;
- Quantidade de provas aplicadas por dia.

Em função destas entradas, o sistema irá sortear a relação ordenada de candidatos a realizarem as provas em cada dia.

Os pontos para cada dia serão sorteados 24 horas antes de cada dia de prova. Os resultados serão tornados públicos em endereço eletrônico previamente divulgado no site da CPD.

As notas das provas didáticas devem ser lançadas no sistema CPD, pelo secretário ou presidente da banca, com antecedência mínima de 48 horas antes da realização da prova de títulos.

Opcionalmente, os departamentos que desejarem realizar provas didáticas, fora dos padrões descritos neste plano, devem se manifestar, através de comunicação formal à DGLD/CPD. Neste caso, os procedimentos da Prova Didática, inclusive a gravação das provas, são de inteira responsabilidade das bancas examinadoras. O departamento que optar por este procedimento deverá informar, no momento de cadastramento dos pontos no sistema de sorteio, se deseja ou não utilizar o sistema de sorteio para os pontos da prova didática (Nota: o sorteio dos pontos da prova escrita, assim como todos os demais procedimentos aqui descritos para a prova escrita, não se alteram. Da mesma forma, todos os prazos devem ser observados.)

Em todos os casos, devem ser observados os protocolos de biossegurança publicados pelo GT Covid da UFF.

e. REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Apenas os candidatos aprovados nas provas de conteúdo e didática participam da última etapa do certame: a prova de títulos. Após a divulgação da relação de candidatos não eliminados, estes terão 48 horas para envio dos documentos através de sistema próprio.

Após se identificar no sistema, caberá ao candidato enviar cada documento que deseje que seja julgado pela banca. Nenhuma outra forma de envio de documentos será considerada pela banca examinadora.

Para cada documento enviado, o candidato deve informar a natureza daquele item, classificando-o (manualmente) de acordo com o barema divulgado na etapa de instalação da banca.

Após inseridos todos os documentos, o candidato deverá pressionar o botão de finalização do envio. Após este momento, ele não poderá mais excluir, incluir ou alterar qualquer documento. Finalizado o envio, o sistema gerará automaticamente um recibo, com identificação do candidato (nome e CPF), data de envio e detalhes de cada arquivo:

- Nome do arquivo enviado;
- Descrição de seu conteúdo, conforme informada pelo candidato;
- Tamanho do arquivo;
- Resumo criptográfico do arquivo.

Cada arquivo não deve exceder um tamanho máximo a ser indicado no momento de instalação da banca.

O mesmo recibo será enviado, em cópia, para cada membro da banca examinadora e para o secretário.

Os membros da banca terão acesso ao sistema para avaliação dos títulos e devem lançar as notas no sistema CPD dentro do prazo estabelecido.

Esta etapa encerra a fase de provas, mas não implica na nomeação automática dos candidatos, ficando esta sujeita a aplicação da política de cotas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Durante as inúmeras reuniões e debates promovidos em torno dos temas centrais atacados por este plano, as medidas aqui apresentadas receberam apoio, críticas e sugestões. Este processo, certamente, resultou em um plano melhor. Se por um lado, é preciso reconhecer que há possibilidades de aperfeiçoamento, por outro, acreditamos que o plano concilia, na medida do possível, um grande coletivo de visões e, no caso dos conflitos irreconciliáveis, uma solução exequível.

No atual contexto epidemiológico, entendemos como responsabilidade institucional, a promoção da biossegurança de docentes, técnicos e candidatos do certame, considerando as Diretrizes do plano de contingência da UFF e demais normativas vigentes.

Reconhecemos que há desafios. As dificuldades impostas as provas práticas, em um cenário pandêmico, os custos associados a elaboração e impressão das provas em um concurso de massa, as incertezas em relação a exaustiva maratona de correção de provas escritas e avaliação de provas didáticas.

As limitações e os desafios passam pelas dificuldades enfrentadas no cenário pandêmico, os cortes orçamentários e a pressão de tempo. Independente destas questões conjunturais, é preciso reconhecer que o concurso docente precisa, de forma ampla, ser repensado. Há uma tendência no aumento da quantidade de candidatos, seja pelo sucesso dos programas de pós-graduação em preparar futuros professores, seja pela possibilidade, garantida pela Lei, de que candidatos ainda não titulados participem do concurso.

Este cenário irá impor mudanças. Necessidades como etapas eliminatórias, utilização de questões objetivas, cláusulas de barreira e outras, estão entre as muitas manifestações de nossa comunidade acadêmica. Neste sentido, a ampla e democrática discussão, já iniciada em diversos fóruns, deve se materializar em novas resoluções e práticas.

O momento, de maior controle por agentes externos e de cultura de judicialização, também motiva as mudanças. A melhor publicidade das regras do certame, através dos baremas e critérios publicados, de preferência, antes da primeira inscrição é um exemplo de algo a ser perseguido.

Como costuma acontecer nos momentos de crise, oportunidades de avanços se apresentam. O uso de ferramentas de tecnologia da informação, por exemplo, traz economicidade, eficiência e segurança jurídica à diversas etapas. Um exemplo é o sistema de avaliação para a prova de títulos, onde evita-se a impressão de milhares de folhas e, ao

mesmo tempo, se permite a emissão de recibos de entrega, de forma automática e robusta. O mesmo se pode dizer da gravação dos atos dos concursos, e da transparência dos sorteios mediados por ferramentas auditáveis.

Em síntese, esperamos que algo do que hoje se está construindo, para endereçar as dificuldades do momento, frutifique em novas práticas que aperfeiçoem o concurso docente, sendo este o principal e o mais democrático meio de ingresso de servidores em nossos quadros.

RESOLUÇÃO CUV/UFF Nº 013 DE 02 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre Homologação da Representação Docente no Colegiado de Unidade da Faculdade de Turismo e Hotelaria.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002153/2021-35,

R E S O L V E :

Art. 1º - Homologar a Representação Docente no Colegiado de Unidade da **Faculdade de Turismo e Hotelaria** na forma abaixo:

01. Titular: ADONAI TELES DE SIQUEIRA E SOUZA / Suplente: AGUINALDO CÉSAR 14 FRATUCCI
02. Titular: CARLOS ALBERTO LIDIZIA SOARES / Suplente: VALÉRIA LIMA GUIMARÃES
03. Titular: DIANA COSTA DE CASTRO / Suplente: BERNARDO LAZARY CHEIBUB
04. Titular: ERLY MARIA 17 DE CARVALHO E SILVA / Suplente: FÁTIMA PRISCILA MORELA EDRA
05. Titular: FÁBIA TRENTIN / Suplente: HELENA CATÃO HENRIQUES FERREIRA
06. Titular: LÉLIO GALDINO ROSA / Suplente: CLAUDIA CORREA DE ALMEIDA MORAES
07. Titular: MANOELA CARRILLO VALDUGA / Suplente: VERÔNICA FEDER MAYER
08. Titular: RENATO GONZALEZ DE MEDEIROS / Suplente: FREDERICO CASCARDO ALEXANDRE E SILVA
09. Titular: TELMA LASMAR GONÇALVES / Suplente: RODRIGO FONSECA TADINI
10. Titular: OSIRIS RICARDO BEZERRA MARQUES / Suplente: JOSÉ CARLOS DE SOUZA DANTAS

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 02 de junho de 2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

RESOLUÇÃO CUV/UFF Nº 014 DE 02 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a Homologação Representação Docente do Colegiado da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda - EEIMVR.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001940/2021-60,

R E S O L V E :

Art. 1º - Homologar a Representação Docente do Colegiado da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda - EEIMVR na forma abaixo:

01. Titular: Tatiana Caneda Salazar Ribeiro / Suplente: Raphael Midea Cuccovia Vasconcelos Reis
02. Titular: Claudio Rocha Lopes / Suplente: Flavio Ferreira
03. Titular: Glaudiane Lilian de Almeida / Suplente: Wellington Kiffer de Freitas
04. Titular: Christian Augusto G Vargas Carneiro / Suplente: Cecília Toledo Hernandez
05. Titular: Roberta Fernanda da Paz de Souza Paiva / Suplente: Bernardo de Sá Costa
06. Titular: Carlos Eduardo de Souza Teodoro / Suplente: Ana Paula Martinazzo
07. Titular: Jorge Alberto Rodriguez Durán / Suplente: José Adilson de Castro
08. Titular: Flávia de Paula Vitoretti / Suplente: Luciano Pessanha Moreira
09. Titular: Fábio de Jesus Ribeiro / Suplente: Silvio José Sabino
10. Titular: Emerson de Souza Freire / Suplente: Tiago Araújo Neves

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 02 de junho de 2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

RESOLUÇÃO CUV/UFF Nº 015 DE 02 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a Homologação Representação Docente do Colegiado do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia - ICHF.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002006/2021-65,

R E S O L V E :

Art. 1º - Homologar a Representação Docente do Colegiado do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia - ICHF, na forma abaixo:

01. Titular: ROBERTA RODRIGUES MARQUES DA SILVA / Suplente: LUÍS ALVES FALCAO
02. Titular: CHRISTY GANZERT GOMES PATO / Suplente: MARCIAL ALÉCIO GARCIA SUAREZ
03. Titular: BRAND ARENARI / Suplente: ANDRÉ CONSTANTINO YAZBEK
04. Titular: ANDRÉ DUMANS GUEDES / Suplente: VERÔNICA TOSTE DAFLON
05. Titular: LUCAS CORREIA CARVALHO / Suplente: CRISTIANO FONSECA MONTEIRO
06. Titular: DANIEL VELOSO HIRATA / Suplente: DANIEL BITTER
07. Titular: DIOGO DE FRANÇA GURGEL / Suplente: CELSO MARTINS AZAR FILHO
08. Titular: VLADIMIR MENEZES VIEIRA / Suplente: LUIS ANTÔNIO CUNHA RIBEIRO
09. Titular: JOANA MILLER / Suplente: SIMONE PONDÉ VASSALLO
10. Titular: OLÍVIA VON DER WEID / Suplente: GRAZIELE CRISTINA DAINESE DE LIMA

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 02 de junho de 2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

RESOLUÇÃO CUV/UFF Nº 016 DE 02 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a Homologação da Representação Docente no Colegiado de Unidade da Faculdade de Nutrição *Emília de Jesus Ferreira*.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002088/2021-48,

R E S O L V E :

Art. 1º - Homologar a Representação Docente do Colegiado de Unidade da Faculdade de Nutrição *Emília de Jesus Ferreira*, na forma abaixo:

01. Titular: Daniele da Silva Bastos Soares / Suplente: Amina Chain Costa
02. Titular: Enilce de Oliveira Fonseca Sally / Suplente: Maristela Soares Lourenço
03. Titular: Kátia Ayres Monteiro / Suplente: Manoela Pessanha da Penha
04. Titular: Maria das Graças A. Medeiros / Suplente: Camila Maranhã Paes de Carvalho
05. Titular: Vivian Wahrlich / Suplente: Daniele Mendonça Ferreira
06. Titular: Mariana Sarto Figueiredo / Suplente: Sérgio Girão Barroso
07. Titular: Alexandra Anastacio Monteiro Silva / Suplente: Silvia Maria Custódio das Dores
08. Titular: Milena Barcza Stockler Pinto / Suplente: Nara Xavier Moreira
09. Titular: Ana Lúcia Pires Augusto / Suplente: Juliana dos Santos Vilar
10. Titular: Grazielle Vilas Bôas Huguenin / Suplente: Manuela Dolinsky

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 02 de junho de 2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

RESOLUÇÃO CUV/UFF Nº 017 DE 02 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre Homologação da Direção do Diretório Acadêmico (DA) do curso de graduação de Biomedicina do Instituto de Saúde de Nova Friburgo.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº **23069.001378/2021-74**,

R E S O L V E :

Art. 1º - Homologar a Direção do Diretório Acadêmico (DA) do curso de graduação de Biomedicina do Instituto de Saúde de Nova Friburgo na forma abaixo:

PRESIDENTA: Maria Luiza Mendonça de Lima

VICE-PRESIDENTA: Maby da Silva Xavier

SECRETÁRIO GERAL: Matheus Lopes Santiago

DIRETORA DE FINANÇAS: Milena França Longue

DIRETOR DE COMUNICAÇÃO: João Pedro Daflon

DIRETORA DE EVENTOS: Lívia Duarte Parreira

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 02 de junho de 2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

RESOLUÇÃO CUV/UFF Nº 018 DE 02 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a Aprovação do Regimento Interno do Colegiado do Curso de Bacharelado em Filosofia do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia - ICHF.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº **23069.002013/2021-67**,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno do Colegiado do Curso de Bacharelado em Filosofia do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia - ICHF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 02 de junho de 2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

Regimento Interno do Colegiado do Curso de Bacharelado em Filosofia da Universidade Federal Fluminense

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADES

Art.1º - O Colegiado de Curso é o órgão consultivo, normativo e de planejamento executivo e acadêmico do curso de Bacharelado em Filosofia, constituído para exercer as atribuições previstas neste Regimento, em conformidade com as diretrizes da UFF.

§1º Compete ao Colegiado de Curso a condução dos assuntos acadêmicos e executivos, o atendimento aos docentes e discentes do curso, e o acompanhamento dos processos de autoavaliação institucional.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art.2º - O Colegiado de Curso é composto:

I - do Coordenador do Curso, como Presidente;

II - do vice Coordenador, como Vice-Presidente;

III - do Chefe do Departamento de Filosofia (GFL), como membro nato;

IV - de 03 (três) docentes permanentes, em exercício efetivo, escolhidos entre o corpo docente do Departamento de Filosofia (GFL);

V - de 01 (um) representante do corpo discente do curso.

§1º Na representação docente, bem como na discente haverá 01 (um) suplente para cada membro titular. §2º O Presidente será substituído em suas faltas e impedimentos pelo vice Coordenador do curso.

Art.3º - Os membros do Colegiado de Curso têm os seguintes mandatos:

I - coincidente com o tempo de permanência no cargo consignado, no caso do Coordenador e do Vice Coordenador do Curso, bem como do Chefe do GFL;

II i os mandatos dos demais membros docentes serão determinados pelos departamentos dos quais são representantes (GFL, SSE e SFP), cabendo ao Chefe do respectivo Departamento informar, por ofício ao Coordenador do Curso, a indicação e a substituição dos nomes;

III i os mandatos dos membros discentes serão determinados pelo Centro Acadêmico de Filosofia (CAFIL), cabendo a seus representantes informar por escrito ao Coordenador do Curso a indicação e a substituição dos nomes.

§1º Os representantes docentes serão eleitos por seus pares.

§2º Os representantes discentes serão eleitos por seus pares dentre os estudantes que tenham cursado com aprovação ao menos (01) uma disciplina do Curso de Bacharelado em Filosofia.

CAPÍTULO III

DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOCENTES

Art.4º - Os representantes docentes, efetivos e suplentes, serão eleitos em reunião do Departamento de Filosofia, em que este tema conste como ponto de pauta e tenha sido convocada com antecedência mínima de 48 horas.

§1º Os membros suplentes poderão participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do Colegiado, inclusive com direito a voz, mas não terão direito a voto na tomada das decisões, caso os respectivos titulares participem da reunião.

§2º Em caso de destituição ou renúncia de algum dos membros titulares eleitos, seu suplente assume imediatamente a titularidade, cabendo ao Coordenador do Curso solicitar ao Chefe de Departamento (no caso de representante docente) ou representante do CAFIL (no caso de representante discente) que providencie a indicação do nome do novo suplente.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DO COLEGIADO DO CURSO

Art.5º - Compete ao Colegiado de Curso:

I - Supervisionar, com o auxílio do Núcleo Docente Estruturante (NDE), o desenvolvimento dos planos e atividades didático-pedagógicas do curso;

II - Analisar, com o auxílio do NDE, as diretrizes gerais dos programas das disciplinas do Curso e suas respectivas ementas, recomendando ao Coordenador do Curso, modificações dos programas para fins de compatibilização;

III - Analisar o planejamento, elaboração, execução e acompanhamento pedagógico do Curso, propondo, às instâncias superiores, se necessário, as devidas alterações;

IV - Participar da administração acadêmica assessorando a Coordenação, o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Filosofia e os órgãos colegiados deliberativos e consultivos no desempenho de suas funções;

V - Propor e implementar medidas e normas referentes às atividades acadêmicas, disciplinares, administrativas e didático-pedagógicas necessárias ao bom desempenho e qualidade do curso;

VI - Constituir comissões específicas para o estudo de assuntos de interesse do curso;

VII - Propor alterações nas disposições deste Regimento, observadas as competências dos Conselhos Superiores;

VIII - Zelar pela fiel execução dos dispositivos regimentais e demais regulamentos e normas do Curso de Bacharelado em Filosofia;

IX - Promover a interdisciplinaridade do curso;

X - Propor ao Coordenador de Curso providências necessárias à melhoria qualitativa do ensino;

XI - Apreciar eventuais listas de títulos bibliográficos sugeridas pelo NDE para os programas das disciplinas e recomendar sua aquisição pela Biblioteca Central do Gragoatá (BCG);

XII - Decidir sobre os recursos contra atos de professores e de alunos, interpostos por alunos ou por professores, relacionados com o ensino e trabalhos escolares;

XIII - Avaliar e atualizar, sempre que houver necessidade, o Projeto Pedagógico do Curso em todos os seus aspectos.

CAPÍTULO V

DO FUNCIONAMENTO DO COLEGIADO DO CURSO

Art.6º - O Colegiado funcionará com a presença mínima da maioria de seus membros, em primeira chamada, e com 1/3 (um terço) dos membros depois de 30 minutos do horário previsto para o início da reunião de Colegiado, inclusive para deliberações.

Art.7º - As reuniões ordinárias serão convocadas pelo Coordenador do Curso e Presidente do Colegiado mediante calendário estabelecido ao início de cada semestre letivo e comunicado aos seus membros, com frequência mensal, sendo as reuniões extraordinárias convocadas a critério do Coordenador e Presidente ou por requerimento de 1/3 (um terço) dos seus membros.

§1º - As convocações para as reuniões serão feitas com antecedência mínima de 48 horas e delas constará a Pauta.

§2º - Em caso de urgência o prazo de convocação poderá ser reduzido a critério do Coordenador do Curso e Presidente do Colegiado.

§3º - Na situação prevista no parágrafo anterior, os motivos devem ser justificados e submetidos à aprovação da plenária no início da reunião.

§4º - Solicitada a convocação de reunião extraordinária, deverá o Coordenador do Curso e Presidente efetivá-la dentro de um prazo de 03 (três) dias úteis.

Art.8º - O professor que, por motivo de força maior, não puder comparecer à reunião deverá justificar sua ausência junto à Coordenação, comunicando seu suplente da necessidade de substituí-lo.

Art. 9º - O comparecimento às reuniões do Colegiado do curso é obrigatório e preferencial em relação às outras atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração.

Parágrafo Único - em caso de simultaneidade é preferencial o comparecimento à reunião do Colegiado hierarquicamente superior.

Art. 10 - O Colegiado do curso deliberará por maioria simples de votos, excluído o voto do Presidente do Colegiado, cuja participação somente ocorrerá para efeito de desempate.

§1º - A votação será simbólica, nominal ou secreta, adotando-se a primeira forma sempre que uma das duas outras não seja solicitada.

Art. 11 - Após cada reunião lavrar-se-á ata, que será discutida e votada na reunião seguinte e, após aprovação, subscrita pelo presidente e secretário.

Art. 12 - Das decisões do Colegiado de Curso, caberão recursos aos Conselhos Superiores da UFF.

CAPÍTULO VI

DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO

Art.13. Compete ao Presidente do Colegiado do Curso:

I - Convocar e presidir as reuniões;

II - Representar o Colegiado junto aos demais órgãos da UFF;

III - Designar relator ou comissão para estudo de matéria a ser apreciada pelo Colegiado, quando for o caso, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência;

IV - Dar voto de qualidade, nos casos de empate, nas decisões do Colegiado;

V - Exercer outras atribuições previstas em lei e nas demais normas da UFF.

Parágrafo Único - na ausência do Coordenador de Curso, a presidência do Colegiado será exercida pelo Vice Coordenador.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Coordenador, quando necessário ou urgente, devendo os mesmos ser comunicados ao Colegiado oportunamente.

Art. 15 - O presente regulamento terá vigência a partir da sua publicação.

RESOLUÇÃO CUV/UFF Nº 019 DE 02 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a Aprovação do Regimento Interno do Colegiado do Curso de Licenciatura em Filosofia do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia - ICHF.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº **23069.002012/2021-12**,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno do Colegiado do Curso de Licenciatura em Filosofia do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia - ICHF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 02 de junho de 2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Presidente

**Regimento Interno do Colegiado do Curso de Licenciatura em Filosofia da
Universidade Federal Fluminense**

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADES

Art.1º - O Colegiado de Curso é o órgão consultivo, normativo e de planejamento executivo e acadêmico do curso de Licenciatura em Filosofia, constituído para exercer as atribuições previstas neste Regimento, em conformidade com as diretrizes da UFF.

§1º Compete ao Colegiado de Curso a condução dos assuntos acadêmicos e executivos, o atendimento aos docentes e discentes do curso, e o acompanhamento dos processos de autoavaliação institucional.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art.2º O Colegiado de Curso é composto:

I - do Coordenador do Curso, como Presidente;

II - do Vice Coordenador, como Vice-Presidente;

III - do Chefe do Departamento de Filosofia (GFL), como membro nato;

IV - de 05 (cinco) docentes permanentes, em exercício efetivo, escolhidos entre o corpo docente do curso, na seguinte distribuição: 03 (três) representantes do Departamento de Filosofia (GFL), 1 (um) representante do Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento (SSE), 1 (um) representante do Departamento de Fundamentos Pedagógicos (SFP);

V - de 02 (dois) representantes do corpo discente do curso.

§1º - Na representação docente, bem como na discente haverá 01 (um) suplente para cada membro titular.

§2º - O Presidente será substituído em suas faltas e impedimentos pelo Vice Coordenador do curso.

Art.3º - Os membros do Colegiado de Curso têm os seguintes mandatos:

I - Coincidente com o tempo de permanência no cargo consignado, no caso do Coordenador e do Vice Coordenador do Curso, bem como do Chefe do GFL;

II i Os mandatos dos demais membros docentes serão determinados pelos departamentos dos quais são representantes (GFL, SSE e SFP), cabendo ao Chefe do respectivo Departamento informar, por ofício ao Coordenador do Curso, a indicação e a substituição dos nomes;

III i Os mandatos dos membros discentes serão determinados pelo Centro Acadêmico de Filosofia (CAFIL), cabendo a seus representantes informar por escrito ao Coordenador do Curso a indicação e a substituição dos nomes.

§1º Os representantes docentes serão eleitos por seus pares.

§2º Os representantes discentes serão eleitos por seus pares dentre os estudantes que tenham cursado com aprovação ao menos (01) uma disciplina do Curso de Licenciatura em Filosofia.

CAPÍTULO III

DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOCENTES

Art.4º - Os representantes docentes, efetivos e suplentes, serão eleitos em reunião do Departamento em que estão lotados, em que este tema conste como ponto de pauta e tenha sido convocada com antecedência mínima de 48 horas.

§1º Os membros suplentes poderão participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do Colegiado, inclusive com direito a voz, mas não terão direito a voto na tomada das decisões, caso os respectivos titulares participem da reunião.

§2º Em caso de destituição ou renúncia de algum dos membros titulares eleitos, seu suplente assume imediatamente a titularidade, cabendo ao Coordenador do Curso solicitar ao Chefe de Departamento (no caso de representante docente) ou representante do CAFIL (no caso de representante discente) que providencie a indicação do nome do novo suplente.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DO COLEGIADO DO CURSO

Art.5º Compete ao Colegiado de Curso:

I - Supervisionar, com o auxílio do Núcleo Docente Estruturante (NDE), o desenvolvimento dos planos e atividades didático-pedagógicas do curso;

II - Analisar, com o auxílio do NDE, as diretrizes gerais dos programas das disciplinas do Curso e suas respectivas ementas, recomendando ao Coordenador do Curso, modificações dos programas para fins de compatibilização;

III - Analisar o planejamento, elaboração, execução e acompanhamento pedagógico do Curso, propondo, às instâncias superiores, se necessário, as devidas alterações;

IV - Participar da administração acadêmica assessorando a Coordenação, o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Filosofia e os órgãos colegiados deliberativos e consultivos no desempenho de suas funções;

V - Propor e implementar medidas e normas referentes às atividades acadêmicas, disciplinares, administrativas e didático-pedagógicas necessárias ao bom desempenho e qualidade do curso;

VI - Constituir comissões específicas para o estudo de assuntos de interesse do curso;

VII - Propor alterações nas disposições deste Regimento, observadas as competências dos Conselhos Superiores;

VIII - Zelar pela fiel execução dos dispositivos regimentais e demais regulamentos e normas do Curso de Licenciatura em Filosofia;

IX - Promover a interdisciplinaridade do curso;

X - Propor ao Coordenador de Curso providências necessárias à melhoria qualitativa do ensino;

XI - Apreciar eventuais listas de títulos bibliográficos sugeridas pelo NDE para os programas das disciplinas e recomendar sua aquisição pela Biblioteca Central do Gragoatá (BCG);

XII - Decidir sobre os recursos contra atos de professores e de alunos, interpostos por alunos ou por professores, relacionados com o ensino e trabalhos escolares;

XIII - Avaliar e atualizar, sempre que houver necessidade, o Projeto Pedagógico do Curso em todos os seus aspectos.

CAPÍTULO V

DO FUNCIONAMENTO DO COLEGIADO DO CURSO

Art.6º - O Colegiado funcionará com a presença mínima da maioria de seus membros, em primeira chamada, e com 1/3 (um terço) dos membros depois de 30 minutos do horário previsto para o início da reunião de Colegiado, inclusive para deliberações.

Art.7º - As reuniões ordinárias serão convocadas pelo Coordenador do Curso e Presidente do Colegiado mediante calendário estabelecido ao início de cada semestre letivo e comunicado aos seus membros, com frequência mensal, sendo as reuniões extraordinárias convocadas a critério do Coordenador e Presidente ou por requerimento de 1/3 (um terço) dos seus membros.

§1º - As convocações para as reuniões serão feitas com antecedência mínima de 48 horas e delas constará a Pauta.

§2º - Em caso de urgência o prazo de convocação poderá ser reduzido a critério do Coordenador do Curso e Presidente do Colegiado.

§3º - Na situação prevista no parágrafo anterior, os motivos devem ser justificados e submetidos à aprovação da plenária no início da reunião.

§4º - Solicitada a convocação de reunião extraordinária, deverá o Coordenador do Curso e Presidente efetivá-la dentro de um prazo de 03 (três) dias úteis.

Art.8º - O professor que, por motivo de força maior, não puder comparecer à reunião deverá justificar sua ausência junto à Coordenação, comunicando seu suplente da necessidade de substituí-lo.

Art. 9º - O comparecimento às reuniões do Colegiado do curso é obrigatório e preferencial em relação às outras atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração.

Parágrafo Único i em caso de simultaneidade é preferencial o comparecimento à reunião do Colegiado hierarquicamente superior.

Art. 10. - O Colegiado do curso deliberará por maioria simples de votos, excluído o voto do Presidente do Colegiado, cuja participação somente ocorrerá para efeito de desempate.

§1º - A votação será simbólica, nominal ou secreta, adotando-se a primeira forma sempre que uma das duas outras não seja solicitada.

Art. 11 - Após cada reunião lavrar-se-á ata, que será discutida e votada na reunião seguinte e, após aprovação, subscrita pelo presidente e secretário.

Art. 12 - Das decisões do Colegiado de Curso, caberão recursos aos Conselhos Superiores da UFF.

CAPÍTULO VI

DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO

Art.13. Compete ao Presidente do Colegiado do Curso:

I - Convocar e presidir as reuniões;

II - Representar o Colegiado junto aos demais órgãos da UFF;

III - Designar relator ou comissão para estudo de matéria a ser apreciada pelo Colegiado, quando for o caso, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência;

IV - Dar voto de qualidade, nos casos de empate, nas decisões do Colegiado;

V - Exercer outras atribuições previstas em lei e nas demais normas da UFF.

Parágrafo Único - na ausência do Coordenador de Curso, a presidência do Colegiado será exercida pelo Vice Coordenador.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Coordenador, quando necessário ou urgente, devendo os mesmos ser comunicados ao Colegiado oportunamente.

Art. 15 - O presente regulamento terá vigência a partir da sua publicação.

RESOLUÇÃO CUV/UFF Nº 021 DE 02 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre Recurso - Permanência de vínculo no curso de Mestrado (PGMEC Mestrado em Engenharia Mecânica).

.

.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº **23069.008790/2019-09**,

R E S O L V E :

Art. 1º - Pelo *indeferimento* ao Recurso para Permanência de vínculo no curso de Mestrado (PGMEC Mestrado em Engenharia Mecânica) interposto pelo aluno André Pires do Amaral.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 02 de junho de 2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Presidente

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP Nº 017/2021, de 01 de JUNHO de 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar o servidor abaixo relacionado para fiscalizar o Termo de Permissão de Uso nº 012/2019, cujo objeto é a utilização do espaço físico na Faculdade de Nutrição, situada na Rua São Paulo nº 30, sala 420, Campus do Valonguinho, Centro, Niterói, para instalação do serviço de REPROGRAFIA.

- O engenheiro civil Iporan de Figueiredo Guerrante, **SIAPE 308616**;

2. São atribuições do fiscalização:

- fiscalizar, exclusivamente, se a área ocupada pelo permissionário está de acordo, em metros quadrados e localização, com a que consta no referido termo de permissão;

- registrar no processo as irregularidades identificadas, no âmbito da área concedida no TPU;

- notificar a GGPU quanto as irregularidades na vistoria do permissionário;

- solicitar à GGPU a abertura de processo de aplicação de penalidades, nos casos de irregularidades não corrigidas pelo permissionário.

3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Almeida Silva, SUPERINTENDENTE**, em 02/06/2021, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0447987** e o código CRC **C5771C9E**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 108/2021

Interessado: Carlos Alberto Mendonça

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.156669/2021-07

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Carlos Alberto Mendonça na qualidade de cônjuge da ex-servidora Sonia Silva Mendonça, cargo de Auxiliar de Laboratório desta Universidade falecida em 10/05/2021, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 31 de maio de 2021.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Caroline Teixeira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 31/05/2021, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR**, em 09/06/2021, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0445961** e o código CRC **49D465F6**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 110/2021

Interessado: Ricardo Pereira de Almeida

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.157145/2021-25

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Ricardo Pereira de Almeida na qualidade de cônjuge da ex-servidora Maria do Socorro Queiroz Medeiros, cargo de Assistente em Administração desta Universidade falecida em 30/05/2021, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 02 de junho de 2021.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 02/06/2021, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR**, em 09/06/2021, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0448933** e o código CRC **FEF3D676**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 111/2021

Interessado: Leila Macedo Santos

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.157290/2021-14

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Leila Macedo Santos na qualidade de filha da ex-servidora Nilva Moraes de Macedo, cargo de Auxiliar em Administração desta Universidade falecida em 16/05/2021, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 07 de junho de 2021.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Jamille Neves Lobato Acarabyba, DIRETOR DE DIVISAO**, em 07/06/2021, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR**, em 09/06/2021, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0450879** e o código CRC **B7598259**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 112/2021**Interessado: Bianca Lucio Gomes Silva****Assunto: Auxílio Funeral.****Processo nº: 23069.157531/2021-17**

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Bianca Lucio Gomes Silva na qualidade de filha da ex-servidora Amelia Lúcio, cargo de Auxiliar de Enfermagem desta Universidade falecida em 19/03/2021, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 07 de junho de 2021.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Caroline Teixeira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 07/06/2021, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR**, em 09/06/2021, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0451611** e o código CRC **3EE61481**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

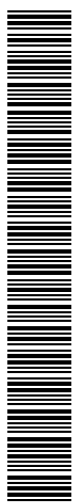
PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 562 de 8 de junho de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder a progressão, (Aceleração) aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 12.772/12 e 12.863/13, e da Portaria Ministerial nº 554/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202100562A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26848-9083 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃOUNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO, LEI 12.772/12 PORTARIA MEC 554/13 E LEI 12.863/13.						
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Lei 12.863/13)			Efeitos Financeiros
			Situação Anterior	Reposicionamento	Nível	
01	3043263	23069.155893/2021-73 Rachel Leite Ribeiro	ADJUNTO - A2	C - (ADJUNTO)	01	28.04.2021
02	1008433	23069.152994/2021-92 Marielle Barros de Moraes	ADJUNTO - A2	C - (ADJUNTO)	01	20.02.2021
03	236362	23069.152216/2021-01 Ana Claudia Carvalho Giordani	ADJUNTO - A2	C - (ADJUNTO)	01	11.02.2021
04	1072155	23069.154698/2021-26 Marcelo Pereira de Almeida	ADJUNTO - A2	C - (ADJUNTO)	01	31.03.2021
05	2288707	23069.155666/2021-48 Ivan Carlin Passos	ASSISTENTE - A2	C - (ADJUNTO)	01	29.04.2021
06	3020401	23069.154359/2021-40 Ercilia de Stefano	ADJUNTO - A2	C - (ADJUNTO)	01	28.02.2021
07	2222291	23069.156925/2020-77 Eduardo Ferioli Gomes	ASSISTENTE - A2	B - (ASSISTENTE)	01	14.08.2020





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 563 de 8 de junho de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - **Homologar** o Estágio Probatório dos Docentes relacionados no anexo a presente Portaria, nos termos da Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, Emenda Constitucional nº 19/98 e com base no Parecer AGU/MC nº 01/2004 publicado no D.O. de 16 de Julho de 2004, a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento reconheceu como sendo de 03 anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade, e a Resolução CEP-UFF 219/2005 e **Decisão CEP nº 731/13**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202100563A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26849-9178 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

020.5

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃOUNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO			
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Homologação concedida em
01	3012978	23069.152052/2021-12 Luiz Antonio Vieira Carneiro	19.02.2021
02	3034904	23069.153408/2021-27 Reinaldo Cardenuto Filho	03.04.2021
03	1493118	23069.153556/2021-41 Janaina Luiza dos Santos	26.07.2021
04	1883125	23069.153720/2021-11 Helen Pereira Ferreira	17.05.2021
05	3061923	23069.154916/2021-22 Silvania Alves de Carvalho	08.08.2021
06	1252909	23069.150783/2021-15 Karina Yuriko Yaginuma	02.02.2020
07	2549484	23069.152790/2021-51 Mariana Sarto Figueiredo	04.06.2021
08	3010438	23069.155659/2021-46 Andre Cantareli da Silva	05.02.2021
09	1977121	23069.152844/2021-89 Daniel Leite da Silva	28.06.2021
10	3043812	23069.151480/2021-10 Gonçalo Marques Fernandes de Oliveira	17.04.2021



UFFPPE202100563A

Rua: Tiradentes - nº 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26849.136138-3208 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 564 de 8 de junho de 2021

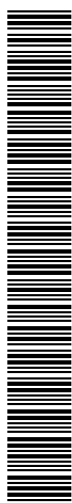
O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 12.772/12 e 12.863/13, das Resoluções do CEP nº 543/14 e 218/05 e da Portaria MEC nº 982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPPE202100564A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26850-778 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO,
LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	1768780	23069.150046/2021-12 Joviana Sartori de Souza	2018 / 2020	D	ASSOCIADO	02	09.02.2021
02	2549484	23069.155246/2020-81 Mariana Sarto Figueiredo	2018 / 2020	A	ADJUNTO	02	14.07.2020
03	1648428	23069.150091/2021-77 Felipe Sass	2018 / 2020	C	ADJUNTO	02	26.01.2021
04	1518043	23069.152517/2021-27 Carlos Eduardo Leite Ferreira	2018 / 2020	D	ASSOCIADO	04	18.05.2021
05	2506985	23069.162994/2020-10 Luiz Claudio Santos de Souza Lima	2017 / 2019	C	ADJUNTO	02	19.05.2021
06	2083463	23069.151806/2021-17 Ana Lucia Vieira dos Santos	2019 / 2021	C	ADJUNTO	03	10.05.2021
07	2446708	23069.157427/2020-41 Priscila Starosky	2018 / 2020	C	ADJUNTO	03	10.05.2021
08	1257990	23069.153100/2021-81 Juliana Tristão Werneck	2018 / 2020	A	ADJUNTO	02	28.09.2020
09	1154323	23069.151538/2021-25 Andre Luiz de Jesus Rodrigues	2019 / 2021	C	ADJUNTO	02	06.02.2021
10	1672072	23069.163132/2020-12 Natalia dos Reis Cruz	2019 / 2021	D	ASSOCIADO	03	26.04.2021
11	4372240	23069.155843/2020-13 Angelo Maurilio Fosse Junior	2016 / 2018	B	ASSISTENTE	02	05.03.2021
12	2074237	23069.161139/2020-91 Andressa Guimaraes Torquato Fernandes Rego	2018 / 2020	C	ADJUNTO	03	19.11.2020
13	2046974	23069.152949/2021-38 Nivea Maria da Silva Andrade	2018 / 2020	C	ADJUNTO	03	30.03.2021
14	2028535	23069.155923/2021-41 Francelise Pivetta Roque	2018 / 2020	C	ADJUNTO	03	11.08.2020
15	1727348	23069.153861/2021-33 Beethoven Barreto Alvarez	2017 / 2019	C	ADJUNTO	03	20.09.2019





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 565 de 8 de junho de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 11.344/06, 12.772/12 e 12.863/13, da Resolução do CEP nº 218/05, do Decreto Lei nº 94.664/87, das Portarias MEC nº 475/87 e 554/13, e da **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202100565A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26852-3348 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃOUNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR**RELAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO COM DIREITO A
PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)		Efeitos Finan.
				Classe	Nível	
01	2087106	23069.163896/2020-08 Flavia Ferreira de Castilho	2019 / 2021	DIII	03	12.02.2021
02	2270802	23069.150350/2021-60 Leandro Ramos Teófilo	2019 / 2021	DIII	02	14.01.2021
03	1720500	23069.163442/2020-29 Isabella Vitoria Castilho Pimentel Pedroso	2019 / 2021	DIII	03	31.01.2021
04	2084217	23069.150440/2021-51 Luiz Fernando Lima Braga Junior	2019 / 2021	DIII	03	05.02.2021
05	2090214	23069.163263/2020-91 Maria Gabriela Capper	2019 / 2021	DIII	03	05.02.2021



UFFPPE202100565A

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322
FAX: 55-21-2719-6084 – 55-21-2620-4553Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26852.136144-4047 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

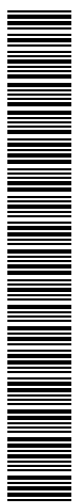
PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 566 de 8 de junho de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 11.344/06, 12.772/12 e 12.863/13, da Resolução do CEP nº 218/05, do Decreto Lei nº 94.664/87, das Portarias MEC nº 475/87 e 554/13, e da **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202100566A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26853-4319 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO (POR MERITO), LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	357918178	23069.151128/2021-84 Ariel Levy	2019 / 2021	D	ASSOCIADO	01	26.02.2021



UFFPPE202100566A

Rua Tiradentes - 17 - Ingá - Niterói - Tel.: 2629-5273 – 2629-5322



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26853.136147-513 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 567 de 8 de junho de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - **Homologar** o Estágio Probatório dos Docentes relacionados no anexo a presente Portaria, nos termos da Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, Emenda Constitucional nº 19/98 e com base no Parecer AGU/MC nº 01/2004 publicado no D.O. de 16 de Julho de 2004, a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento reconheceu como sendo de 03 anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade, e a Resolução CEP-UFF 219/2005 e **Decisão CEP nº 731/13**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202100567A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26854-1849 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

020.5



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO COM DIREITO A HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO			
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Homologação concedida em
01	1325198	23069.151774/2021-41 Flavia Lopes Lobao	12.03.2021



UFFPPE202100567A

Rua: Tiradentes - nº 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26854.136150-8241 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

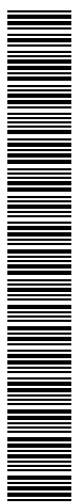
PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 574 de 8 de junho de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 12.772/12 e 12.863/13, das Resoluções do CEP nº 543/14 e 218/05 e da Portaria MEC nº 982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202100574A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26867-778 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO,
LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	1672182	23069.164124/2020-85 Aline Moreira de Souza	2019 / 2021	D	ASSOCIADO	03	27.05.2021
02	1257954	23069.153003/2021-99 Inny Bello Accioly	2019 / 2021	A	ADJUNTO	02	23.03.2021
03	2641759	23069.156710/2021-37 Juliana Ferreira de Almeida	2019 / 2021	D	ASSOCIADO	03	17.06.2021
04	3569172	23069.151479/2021-95 Marcela de Abreu Moniz	2019 / 2021	C	ADJUNTO	03	22.03.2021
05	2571153	23069.155048/2021-06 Clarice Machado Dos Santos	2019 / 2021	D	ASSOCIADO	02	03.06.2021
06	1221499	23069.155752/2021-51 Antonio Carlos Rafael Barbosa	2019 / 2021	D	ASSOCIADO	03	07.05.2021
07	1488737	23069.154948/2021-28 Arnaldo Rosa Vianna Neto	2019 / 2021	D	ASSOCIADO	03	01.05.2021
08	1728248	23069.154917/2021-77 Izabela Mocaiber Freire	2018 / 2020	D	ASSOCIADO	02	26.04.2021
09	2405078	23069.154475/2021-69 Tamis Peixoto Parron	2017 / 2019	C	ADJUNTO	02	20.04.2021
10	2191554	23069.154486/2021-49 Alessandro Severo Alves de Melo	2019 / 2021	D	ASSOCIADO	03	31.03.2021
11	1692043	23069.153528/2021-24 Luiz Fernando Rojo Mattos	2019 / 2021	D	ASSOCIADO	03	31.03.2021
12	2537755	23069.154541/2021-09 Flavia Clemente de Souza	2019 / 2021	C	ADJUNTO	04	29.05.2021
13	1693186	23069.153020/2021-26 Flavia Viegas de Andrade Trinas	2018 / 2020	C	ADJUNTO	03	10.07.2020





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 575 de 8 de junho de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 11.344/06, 12.772/12 e 12.863/13, da Resolução do CEP nº 218/05, do Decreto Lei nº 94.664/87, das Portarias MEC nº 475/87 e 554/13, e da **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202100575A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26868-3348 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃOUNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13						
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)		Efeitos Finan.
				Classe	Nível	
01	2282849	23069.151549/2021-13 Monica dos Santos Toledo	2019 / 2021	DIII	02	01.03.2021
02	2084680	23069.164013/2020-79 Diego Barbosa Moura	2019 / 2021	DIII	03	31.01.2021
03	2085738	23069.163232/2020-31 Kate Lane Costa de Paiva	2019 / 2021	DIII	03	07.02.2021



UFFPPE202100575A

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322
FAX: 55-21-2719-6084 – 55-21-2620-4553Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26868.136203-3211 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

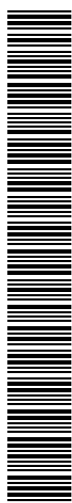
PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 576 de 8 de junho de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 11.344/06, 12.772/12 e 12.863/13, da Resolução do CEP nº 218/05, do Decreto Lei nº 94.664/87, das Portarias MEC nº 475/87 e 554/13, e da **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202100576A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26869-4319 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO (POR MERITO), LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	2575016	23069.153891/2021-40 Roberto de Oliveira Preu	2019 / 2021	D	ASSOCIADO	01	12.04.2021
02	1459591	23069.162314/2020-68 Carolina Geaquinto Paganine	2019 / 2021	D	ASSOCIADO	01	27.02.2021
03	1774569	23069.155063/2021-46 Sandra Fernandes de Andrade	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	01	13.05.2021
04	2641753	23069.152360/2021-30 Guilherme Pereira Guedes	2019 / 2021	D	ASSOCIADO	01	08.04.2021



UFFPPE202100576A

Rua Tiradentes - 17 - Ingá - Niterói - Tel.: 2629-5273 – 2629-5322



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26869.136206-9677 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

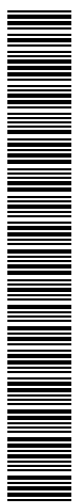
PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 577 de 8 de junho de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - **Homologar** o Estágio Probatório dos Docentes relacionados no anexo a presente Portaria, nos termos da Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, Emenda Constitucional nº 19/98 e com base no Parecer AGU/MC nº 01/2004 publicado no D.O. de 16 de Julho de 2004, a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento reconheceu como sendo de 03 anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade, e a Resolução CEP-UFF 219/2005 e **Decisão CEP nº 731/13**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202100577A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26870-9053 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

020.5



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO			
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Homologação concedida em
01	3017314	23069.152671/2021-07 Andre da Costa Pinho	22.02.2021
02	1310992	23069.152673/2021-98 Mariana Renovato Martins	08.03.2021
03	3010845	23069.164003/2020-33 Diogo Menezes Ferrazani Mattos	02.02.2021
04	1084382	23069.155066/2021-80 Marília Ramalho Fontenelle	04.04.2021



UFFPPE202100577A

Rua: Tiradentes - nº 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26870.136209-9292 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 578 de 8 de junho de 2021**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	SIAPÉ	UORG	LOTAÇÃO	PROCESSO	A PARTIR DE
PRISCILA MANSUR TAUBLIB	1101245	450	SAM/HU - SERVICO DE AMBULATO RIO	151528/202 1-90	03/12/2020

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26872-1398 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

024.134

UFFPPE202100578A